

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 17 de Abril de 2013 Nº 26026

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.713, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.659, de 11 de março de 2013, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense a fim de se assegurar a compatibilidade dos procedimentos instituídos com os recursos tecnológicos disponíveis;

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.659, de 11 de março de 2013, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de junho de 2013."


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.714, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei nº 9.855, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a carga tributária final do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 70 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, conforme segue:

"Art. 70 A base de cálculo do ICMS devido nas operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense com mercadorias adquiridas para revenda, em operações interestaduais, por contribuintes do setor atacadista de gêneros alimentícios industrializados e de secos e molhados em geral, enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE arrolados nos incisos do § 1º deste artigo, fica reduzida de forma que a carga tributária final corresponda a 8,10% (oito inteiros e dez centésimos por cento) do valor total da Nota Fiscal que acobertar a respectiva aquisição. (cf. art. 1º da Lei nº 9.855/2012 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 1º A redução de que trata o caput deste artigo aplica-se, exclusivamente, aos contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE adiante relacionados, mais precisamente, aos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral com domicílio fiscal no Estado de Mato Grosso, observada, ainda, a definição prevista no § 2º deste preceito: (cf. art. 1º combinado com o caput do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

- I - CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- II - CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- III - CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- IV - CNAE 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- V - 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- VI - 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- VII - 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se atacadista e distribuidor todo aquele que exerce atividade econômica intermediária entre o industrial e o varejista, que se concretiza no estabelecimento comercial e na

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

efetiva logística de armazenamento, transporte e distribuição comercial dos produtos industrializados, por intermédio de equipes de vendas externas para varejistas contribuintes do ICMS. (cf. § 1º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 3º Para a fruição do benefício, os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do caput e do § 2º deste artigo deverão celebrar protocolo de intenções com a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, Minas e Energia, com observância do que segue: (cf. § 2º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – o protocolo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apreciado em sessão na qual será obrigatória a presença de entidade representativa da classe do setor atacadista, com direito a voz e voto; (cf. § 2º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

II – na apreciação do protocolo, deverá ser verificado se há o efetivo preenchimento dos pressupostos previstos no § 2º deste artigo, mediante deliberação pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM. (cf. § 2º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.958/2003 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 4º Sem prejuízo do atendimento ao disposto no caput e nos §§ 1º a 3º deste preceito, a fruição da redução de base de cálculo de que trata este artigo fica condicionada a que o interessado seja usuário de Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos termos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, e esteja regular perante a Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. § 3º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 5º O não atendimento do disposto nos §§ 1º a 3º deste preceito não dará direito à fruição da redução de base de cálculo de que trata este artigo, ficando o contribuinte submetido ao regime, forma de apuração e recolhimento do imposto conforme previsto neste regulamento. (cf. § 4º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 6º As empresas com direito à fruição do benefício previsto neste artigo serão cadastradas como substituto tributário do ICMS nas aquisições de mercadorias e serviços em operações e prestações interestaduais, excetuadas aquelas envolvendo cigarros. (cf. § 5º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 7º As empresas enquadradas para fruição dos benefícios previstos neste artigo deverão recolher de 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor total das operações de entradas de mercadorias para revenda, a título de contribuição ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, excluída a obrigatoriedade de efetivação do recolhimento nos moldes da Lei Complementar nº 460, de 26 de dezembro de 2011. (cf. § 6º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 8º Fica assegurada a aplicação, no exercício de 2013, da redução da base de cálculo prevista no caput deste artigo aos contribuintes enquadrados nas atividades econômicas arroladas no caput e no § 1º deste preceito, que, no decorrer de 2012, foram tributados pelo regime de Estimativa Segmentada, desde que a formalização da respectiva adesão ao programa de benefícios e celebração do respectivo protocolo de intenções junto à Secretaria de Indústria e Comércio, Minas e Energia, tenha sido efetivada até 1º de fevereiro de 2013. (cf. § 7º do art. 2º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 9º Perderão o benefício fiscal as empresas que cometerem atos de evasão fiscal na tentativa de não pagar o imposto, bem como no cometimento de atos de simulação ou fraude a fim de diminuir o montante devido ao fisco, sem exclusão das demais, nas seguintes hipóteses: (cf. caput do art. 3º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – omissão, prestação falsa ou irregular de informação fiscal;

II – aplicação de descontos abusivos;

III – verificação de subfaturamento na operação;

IV – documentos inidôneos;

V – inadimplência superior a 30 (trinta) dias de débitos para com o fisco estadual.

§ 10 Não será concedido o benefício previsto neste artigo: (cf. parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – nas operações de aquisições interestaduais de circulação de mercadorias industrializadas em unidade federada diversa da origem (Indústria ou Fabricante), excluído o distribuidor Nacional de Produtos Importados relativamente à primeira operação;

II – nas operações de aquisições interestaduais sobre transferências entre contribuintes pertencentes ao mesmo grupo econômico;

III – sobre as operações de aquisições interestaduais que tiverem nas suas saídas internas de mercadorias concentração de vendas predominantemente a contribuintes pertencentes ao mesmo grupo econômico, coligado e/ou controlado.

§ 11 O disposto neste artigo também não se aplica nas seguintes hipóteses: (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

II – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

III – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 12 Para fins de obtenção da carga tributária final estabelecida no caput deste artigo, o imposto devido nas operações subsequentes será calculado mediante a observância dos seguintes procedimentos: (cf. caput do art. 4º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – ao valor total da Nota Fiscal que acobertar a aquisição interestadual será acrescido o valor da margem de lucro correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total;

II – o imposto corresponderá ao valor que resultar da aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre o montante apurado na forma do inciso anterior.

§ 13 Observado estatuído nos §§ 3º e 4º deste artigo, os contribuintes enquadrados deverão recolher, descontado do valor do ICMS, a título de contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, o montante correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor de ICMS mensal apurado sobre as operações com mercadorias mencionadas no caput deste artigo. (cf. art. 5º da Lei nº 9.855/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 14 Fica vedado aos contribuintes credenciados para fruição da redução de base de cálculo de que trata este artigo acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual em relação às CNAES relacionadas no § 1º deste artigo, ressalvadas as hipóteses arroladas § 11 também deste artigo. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 15 Para fins do disposto neste artigo, a Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares para enquadrar os contribuintes credenciados para fruição do benefício

previsto no caput deste preceito, mediante enquadramento no regime de estimativa segmentada. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

**Nota:**

1. Vigência por prazo indeterminado.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORBI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.715, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Merecimento**”:

**POR MERECIMENTO  
AO POSTO DE TENENTE CORONEL Q O P M  
MAJ PM WILKER SOARES SODRE**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.716, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

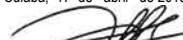
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de “**Merecimento**”:

**POR MERECIMENTO  
AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOPM  
MAJ PM ADEMAR CORREA DA COSTA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.717, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento":

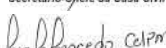
**POR MERECIMENTO**  
**AO POSTO DE MAJOR QOPM**  
CAP PM RODRIGO EDUARDO COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.718, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso II, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Merecimento":

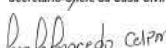
**POR MERECIMENTO**  
**AO POSTO DE MAJOR QOAPM**  
CAP PM WAGGMOM OLIVEIRA BOMFIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.719, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso I, Artigos 16 e 18, da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010 c/c com o Decreto nº 2.443 de 17 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade":

**POR ANTIGUIDADE**  
**AO POSTO DE MAJOR QOPM**  
CAP PM CLEVERSON LEITE DE ALMEIDA

**AO POSTO DE MAJOR QOAPM**  
CAP PM RONALDO JOSÉ SOARES

**AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM**  
1º TEN PM DIONEL SOARES JÚNIOR

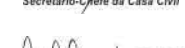
**AO POSTO DE 1º TENENTE QOAPM**  
2º TEN PM EDSON ORLANDO DE ARAUJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.720, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre Declaração de Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.**

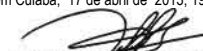
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Parecer nº 009/SGGP/2013/PGE, constante do Processo nº 445145/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Estável Administrativamente, no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 009/SGGP/2013, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 670738/2011; a servidora VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS, CPF nº 353.546.311.49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.721, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre Declaração de Estabilidade Administrativa no Serviço Público Estadual.**

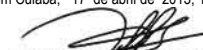
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e de conformidade com o Parecer nº 038/SGGP/2012/PGE, constante do Processo nº 899961/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Estável Administrativamente, no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 044/SGGP/2012, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 229685/2012; a servidora EMÍDIA ALVES DOS SANTOS, matrícula Nº 27376.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.722, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar na implementação de práticas informatizadas dos procedimentos

voltados para os controles fiscais, especialmente aqueles vinculados à emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 210-A, com a redação adiante consignada:

“Art. 210-A A Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda editará normas complementares dispostas sobre as hipóteses em que é obrigatória a inutilização de blocos ou de jogos soltos de documentos fiscais não utilizados, bem como sobre os prazos, condições, requisitos e limites em que a referida inutilização deverá ser processada. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)*”

Parágrafo único Para fins do disposto neste artigo, a inutilização de documentos fiscais poderá ser controlada mediante registro junto a sistema eletrônico de processamento de dados, mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, observados os prazos, limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)*”

II – acrescentado o § 16 ao artigo 217, como segue:

“Art. 217 .....  
.....”

§ 16 Observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, os contribuintes ou grupos de contribuintes poderão ser obrigados ao uso da Escrituração Fiscal Digital, nos termos dos artigos 245 a 254, ou determinar que a respectiva escrituração fiscal seja efetuada por sistema eletrônico de processamento de dados, conforme artigos 243 e 244.”

III – acrescentado o § 5º ao artigo 223, com a seguinte redação:

“Art. 223 .....  
.....”

§ 5º Sem prejuízo do disposto neste artigo, nos termos do parágrafo único do artigo 210-A, a inutilização de documentos fiscais poderá ser controlada mediante registro junto a sistema eletrônico de processamento de dados, mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, observados os prazos, limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)*”

IV – revogado o § 3º do artigo 227, além de se acrescentarem os §§ 4º e 5º ao referido artigo, com o seguinte teor:

“Art. 227 .....  
.....”

§ 3º *(revogado)*

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, o visto previsto no caput e no § 2º deste preceito consistirá de registro junto a sistema de processamento de dados mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, observados os prazos, limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)*”

§ 5º Deverá, também, ser registrado no sistema eletrônico de processamento de dados a que se refere o parágrafo anterior o termo de encerramento dos livros fiscais, observadas, igualmente, as disposições pertinentes a prazos, limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública.”

V – alterado o § 1º do artigo 229, além de se acrescentar o § 3º ao referido artigo, conforme segue:

“Art. 229 .....  
.....”

§ 1º Em qualquer caso, a reconstituição da escrituração fiscal não exime o contribuinte das obrigações principal e acessórias, mesmo em relação ao período em que ela estiver sendo efetuada.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, a reconstituição da escrituração fiscal será processada com observância dos prazos, limites, forma, requisitos e condições estabelecidos em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, podendo ser determinado o respectivo registro junto a sistema eletrônico de processamento de dados, mantido no âmbito da Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DALCIONE BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.543.320,16 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
250	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	350.000,00
124	15601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	199.550,16
231	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	29.000,00
234	07301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	744.000,00
264	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	220.770,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.543.320,16</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DALCIONE BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 124</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	11.457,00
27	451	284	4343	0200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO II - NORTE	F	449000000	101	RCC	NO	70.792,26
27	451	284	4343	0700	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	101	RCC	NO	28.150,00
27	451	284	4343	0900	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	101	RCC	NO	89.150,90
<b>PROCESSO : 231</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	15.000,00
12	367	340	4380	9900	Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	14.000,00
<b>PROCESSO : 234</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	744.000,00
<b>PROCESSO : 250</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
14	421	337	4346	9900	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	175.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	175.000,00
<b>PROCESSO : 264</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>										
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
27	695	325	5074	0600	Fomento e Articulação das Ações do Turismo para a Copa do Mundo FIFA 2014 - REGIAO VI - SUL	F	335000000	202	OD	NO	220.770,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.543.320,16</b>



ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 124		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	11.457,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	95.150,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	92.943,16
TOTAL GERAL:											199.550,16
PROCESSO : 231		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	339100000	120	OD	NO	15.000,00
12	367	340	4380	9900	Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais - ESTADO	F	449000000	120	OD	NO	14.000,00
TOTAL GERAL:											29.000,00
PROCESSO : 234		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	744.000,00
TOTAL GERAL:											744.000,00
PROCESSO : 250		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	337	4346	0600	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	248	DO	NO	175.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	175.000,00
TOTAL GERAL:											350.000,00
PROCESSO : 264		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	695	325	5074	0600	Fomento e Articulação das Ações do Turismo para a Copa do Mundo FIFA 2014 - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OCF	NO	70.040,00
27	695	325	5076	0600	Promoção de Eventos Turísticos Voltados para Copa do Mundo - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OCF	NO	150.730,00
TOTAL GERAL:											220.770,00

ANEXO III

Processo:	124	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	124	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0700 - REGIAO VII SUDOESTE
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Metro quadrado)		1,00
Processo:	124	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		67.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		67.500,00
Processo:	124	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Processo:	124	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Processo:	231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		13.428,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		13.428,00
Processo:	231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Processo:	231	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		13.428,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		13.428,00
Processo:	234	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	234	Unidade Orçamentária:	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	250	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		10,00
Processo:	250	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	250	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		4,00
Processo:	250	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 264 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5074 - Fomento e Articulação das Ações do Turismo para a Copa do Mundo FIFA 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		10,00

Processo: 264 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5074 - Fomento e Articulação das Ações do Turismo para a Copa do Mundo FIFA 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		10,00

Processo: 264 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5076 - Promoção de Eventos Turísticos Voltados para Copa do Mundo FIFA 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		5,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 13.293/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado - PGE a partir de 11 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 10.04.13 à pg.05.

ATO Nº 13.505/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 66949/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor **BELMAR DA SILVA RIBEIRO**, RG nº. 35549260-X -SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº. 53793, Vínculo 04, lotado na EE "14 de Fevereiro", município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 12 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUÁS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.506/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 72036/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, o servidor **REINALDO HIROSHI DOS SANTOS**, RG nº. 15796540-SSP/MT, cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº.234410, Vínculo 01, lotado na Polícia Judiciária Civil, Município de Cuiabá/MT, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 13.507/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUZINETE ZARK** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.508/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento de Manutenção, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.509/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Acompanhamento e Estudo da Produção Pecuária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a partir de 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.510/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EDER AZEVEDO RAMOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.511/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 18 de abril de 2013.

**EMILENE SOYANE DA SILVA MATOS** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;  
**EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.512/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DULCELINA SILVA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.513/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 167152/2013, e o que dispõe o Art. 3º. Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 394, de 18 de março de 2010, resolve cancelar a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR DE
3º SGT PM RR	ALCIDES JOSÉ DE MORAES	01.04.2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

\*ATO Nº 13.307/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO BARACAT RONDON para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado – PGE a partir de 12 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

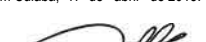
  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 10.04.13 à pg.06.

ATO Nº 13.514/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.515/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUZINETE ZARK para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provedimento de Manutenção, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.516/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO LIMA AMBRÓSIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.517/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULA TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Acompanhamento e Estudo da Produção Pecuária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 16 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.518/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JUCIMAR DE SOUZA FALCÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

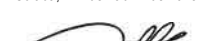
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.519/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DILMA PRISCILA RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 19 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.520/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de abril de 2013.

GUSTAVO SANTOS BRITO DE MORAES – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;  
ANTONIO PINTO DE AMORIM – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.521/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 13.522/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 647577/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 78812/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **ROSEANI DO CARMO WERNER**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado do Rio Grande do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.523/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 565522/2012, 565524/2012 e 38773/2013, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **GILMAR LUIS JONER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84349/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **JACIRA GAIATTO MEREGALLI**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado do Rio Grande do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.524/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta nos Processos nº 613786/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **IVONE VIEIRA CHIQUETTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74375/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **MARIA TÂNIA FLORES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.525/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 515589/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 18553/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **ANGELA MARIA DOSSO**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado do Paraná, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.526/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 624838/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62387/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **MARINA SAMANIEGO MIOTO**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 13.527/2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta no Processo nº 614261/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- **ZELIA HERMES VAREIRO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33905/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com **SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado de Santa Catarina, ambas com ônus para o órgão de origem.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUM MORAES FOUM  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.528/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta nos Processos nºs 607806/2012 e 615251/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- VALENTIM AREDE CREME, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34549/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com DIONE LUCIA MARCON LEAL, ocupante do cargo de Professora, servidora do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUM MORAES FOUM  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.529/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando a Ordem de Serviço Nº 33/2013 da Secretaria de Estado de Administração e o que consta nos Processos nº 555649/2012 e 555650/2012, resolve autorizar a permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino:

- ZILDA CESCO E SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36430/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC; com ROSANGELA DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Professor, servidora do Estado de Rondônia, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUM MORAES FOUM  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.530/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e Processo nº.120237/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 18 de março de 2013, o cargo de Agente da Área Instrumental integrante da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora JACKELINE LOPES PERIS, RG nº. 17077230-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 140702, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 13.531/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 114256/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 12 de março de 2013, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor VALDEMIR SANTOS PEDROZO, RG nº. 516012 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 99328, Vínculo 05, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
AGUM MORAES FOUM  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.504/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º 2º e 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.1976 e as disposições dos artigos 55, 57, inciso V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 175018/2013, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 001/BM-1/2013, do Corpo de Bombeiros Militar, resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. JUNIOR LUCIANO LEMOS DA SILVA, na graduação de SOLDADO-BM, Classe "C", portador do RG nº 000.850/BMMT e do CPF nº 005.649.099-20, proporcional a 12 Anos, 10 Meses e 17 dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 09 Anos, 09 Meses e 18 Dias, período de 07.07.2003 a 17.04.2013. AVERBADOS: 03 Anos e 29 Dias, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato do contrato n.º 002/2013/Vice-Governadoria/Superintendência De Assuntos Indígenas.

**I - Partes:**

Contratante – Vice-Governadoria/Superintendência de Assuntos Indígenas.  
 Contratada – Agência de Viagens Universal Ltda. – EPP.

**II – Do Objeto:** Contratação de empresa de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Superintendência de Assuntos Indígenas, com fulcro no Art. 24, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 70664/2013.

**III- Do valor:** O valor do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**IV - Da vigência:** A vigência é de 12 (doze) meses, contando da data da sua assinatura.

**V – Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 3160, Elemento e sub elemento de Despesa 33903302 e Fonte 100

**VI – Do Fiscal:** Sonia Francisca Simi.

**Assinam:** Francisco Tarquínio Dalto, Vice-Governador, Contratante, e, Horacio Teixeira de Souza Neto, representante da Contratada. Cuiabá-MT, 07 de março de 2013.

**2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2011/GVG**

Contratante – Vice-Governadoria

Contratada: Luppa – Adm. Serv. e Representações Comerciais Ltda.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 102077/2012, com base no artigo 57, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**Vigência:** De 20/04/2013 a 20/10/2013.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 006/2011/GVG.

**Fiscal do Contrato:** Renan de Almeida Lara

**Assinam:** Francisco Tarquínio Dalto, Vice-Governador do Estado, pelo Contratante e Flávia Mesquita Gonçalves, pela Contratada. Cuiabá-MT 13 de março de 2013.

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2013**

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto o repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para a Secretaria de Estado das Cidades, para realização de Conclusão da Obra de Construção do Hospital do Instituto Lions da Visão, conforme solicitação no Processo nº. 573080/2012 e através do Ofício do Instituto Lions da Visão, datado de 30 de outubro de 2012, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado.

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que deverá ser repassado do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, que serão liberados através de Nota de Destaque – NDD.

**Dotação Orçamentária:** 04101.3685.148.9900.4450.5100

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação está amparado na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 01/2009, e terá vigência a partir de 25 de março de 2013 até 25 de março de 2014, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2013

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO - Secretário de Estado das Cidades

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013/CASA MILITAR**

Contratante – Casa Militar.

Contratada – HG Comércio de Produtos e Serviço de Dedetização Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender a demanda da Casa Militar, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1194724/2012/NSG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

**Vigência:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Valor Total:** R\$ 1.077,60 (hum mil setenta e sete reais e sessenta centavos)

**Fiscal do Contrato:** Jesus Santana Pereira Reis.

**Assinam:** Ildomar Nunes de Macedo, Secretário Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, André Luiz Aparecido Dos Santos e Marcleide do Nascimento, representantes da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 03 de abril de 2013.

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento da pensionista abaixo relacionada, que **deverá comparecer com urgência ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração.**

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de **05 (cinco)** dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da pensão.

Interessada	CPF
1 IVANILDE VIEIRA SOUZA SANTOS	267.288.185-53

Em Cuiabá – MT, 16 de abril de 2013.

*CLAUDIO NOGUEIRA DIAS*  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**LOTACIONOGRAMA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº. 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA						
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN						
2º TRIMESTRE - 2013						
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TECNICOS	135	80	55	0	Lei 9756/12
	AGENTES	37	9	28	0	
	AUXILIARES	0	0	0	0	
GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI 7350 DE 13/12/2000	GESTOR GOV	110	48	62	0	Lei 9736/12
	TOTAL	282	137	145	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEPLAN				
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGOS	QTDE	
SECRETARIA DE SAÚDE	PROF.SUS-LC 441/11	TECNICO DO SUS	1	
SEFAZ	PROF. AREA INSTR.	TAIG	1	
SEMA		TECNICO DE MEIO AMBIENTE	1	
SEDUC	PROF.EDUC.BASICA	PROFESSOR	1	
SECRETARIA DE SEGURANÇA	PROF.DES.EC.SOC.	TECNICO	2	
METAMAT	PROF.MINERAÇÃO	AGENTES SERV.ADM.	3	
CEPROMAT	PROF.TI	TECNICOS/AGENTES	9	
TOTAL			18	

LOTACIONOGRAMA						
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO - SENPJ						
2º TRIMESTRE - 2013						
CARREIRA	CARGOS	CARGOS			CONTRATADOS	SUBSIDIO
		CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS		
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TÉCNICO	20	14	6	0	LEI Nº. 9756/12
	AGENTES	25	9	16	0	
	AUXILIARES	3	3	0	0	
TOTAL		48	26	22	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO				
ORGÃO CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE	SUBSIDIO
METAMAT	PROF.MINER.	TECNICO N.SUP.	3	LEI 9756/12
		AGENTE SERV.ADMIN.	1	
CEPROMAT	PROF.TEC.INF.	TECNICOS/ANALISTAS	3	
		AGENTES	5	
TOTAL			13	

Cuiabá/MT, em 17 de abril de 2013.

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

**GRAZIELLY ÉRIKA BASÍLIA RONDINA**

Coordenador de Gestão de Pessoas

\*ORIGINAL ASSINADO

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 003-2013 - Relação dos Contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social/ FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ) AGS CONSTRUTORA LTDA EPP; E-process nº 5072168/2013. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT, 17 de abril de 2013. Giane Beatriz P. Silva – AAF Matr. 48780010.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000, Redação Portaria nº002/2006/SEFAZ). MUNICIPIO DE MATUPÁ: Fazenda Jacaré Valente – 13.445.857-5; Fazenda Flor de Lis – 13.478.801-0; Fazenda Santo Antonio – 13.479.525-3; Alexandre Eduardo Kasper – 13.479.527-0; Ricardo Lazzarini Garcia – 13.480.450-3; Fazenda São Leonardo – 13.480.967-0. MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: Sítio Bom Jesus – 13.478.165-1; Alexandre Vieira de Oliveira – 13.478.167-8; Raimundo Nonato Pereira da Cruz – 13.479.731-0; Fazenda Rosatto – 13.479.842-2; Fazenda São Miguel III – 13.480.433-3; Sítio 2 Irmãos – 13.480.482-1; Luzia Pedrita Antunes – 13.481.090-2. Gerente: Reni Fassbinder - Mat. 49559001-0

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 – SEFAZ) - NOME DO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; CELSO AGUILERA 13.233.212-4; ANTONIO VIEIRA DA SILVA 13.238.615-1; EDUARDO BALAROTTI 13.287.780-5; LUIZ BONONI 13.304.192-1; LUIZ BONONI 13.315.565-0; FLAVIO ANTONIO TESSARI DOS SANTOS 13.475.831-5; CLOVIS CLAIR CASSOL 13.475.913-3; FRANCISCO DA SILVA JUNQUEIRA 13.476.002-6; ROBERTA KELI TESSARI 13.476.737-3; CESAR ALBERTO ECKERT E OUTRO 13.476.745-4; ALEX KRANSZAK 13.476.776-4; JEFERSON RODRIGO COZER 13.477.546-5; ANTONIO TADAIOSHI MITSUYASU 13.477.644-5; ADELIR TONINI SCOPEL 13.477.869-3; LUCIVANE MINUSCULI BASSO 13.478.769-2; GERALDO GOMES DA SILVA 13.479.953-4; DIEGO TESSARI 13.481.015-5; SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 17 DE ABRIL DE 2013; ADRIANE APARECIDA COMERLATO - GERENTE DA AGENFA - MATRICULA: 49589001-4.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 17 de Abril de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ). JOSÉ DA SILVA, I.E. 13.482.706-6, OPÇÃO: 16/04/2013; ALAIR CERQUEIRA DE ASSIS, I.E. 13.482.677-9, OPÇÃO: 16/04/2013; JOILMARIO RODRIGO PEREIRA ROSA E OUTRA, I.E. 13.482.669-8, OPÇÃO: 16/04/2013; KAZUKI YANO, I.E. 13.482.789-9, OPÇÃO: 16/04/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. DEVANIR SEBASTIÃO PUPIM IE- 13.482.762-7 CPF. 438.594.539-04 ENDEREÇO RODOVIA VELHA POCONÉ/ CACERES KM 25 ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. LUCIANA DE QUEIROZ DAMASCENO GOES IE. 13.482.893.3 CPF-982.673.106-49 ENDEREÇO ESTRADA DO JABURU KM 65 ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

PORTARIA Nº 107/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012, que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria:

I – alterado o dia da semana para devolução de processos constante no item 81;

II – acrescentados os itens 82 a 86.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas adiante:

I – item 82 constante no artigo 1º: a partir de 1º de abril de 2013;

II – item 83 constante no artigo 1º: a partir de 4 de abril de 2013;

III – item 84 constante no artigo 1º: a partir de 1º de março de 2013;

IV – item 85 constante no artigo 1º: a partir de 10 de abril de 2013;

V – item 86 constante no artigo 1º: a partir de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de abril de 2013.

(Original assinado)  
JONIL VITAL DE SOUZA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

“ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
				DIA DA SEMANA
...	...	...	...	...
81	...	...	...	segunda
82	Edezio da Silva Barros – (efeitos a partir de 1º/04/2013)	GPPS	SUAC	terça
83	André Neves Fantoni – (efeitos a partir de 4/04/2013)	GPPS	SUAC	quarta
84	Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim – (efeitos a partir de 1º/03/2013)	GPPS	SUAC	quinta
85	Adson Aparecido dos Santos – (efeitos a partir de 10/04/2013)	GPPS	SUAC	sexta
86	Elmo Pimentel – (efeitos a partir de 11/04/2013)	GPPS	SUAC	segunda*

PORTARIA Nº 109/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 045/2013-SEFAZ, de 04/02/2013 (DOE 06/02/2013) que dispõe sobre a delegação de poderes para o recebimento de intimações e notificações judiciais que devam ser realizadas na pessoa do Secretário de Estado de Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a legislação mato-grossense em decorrência da edição do Ato nº 13.433/2013;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 045/2013-SEFAZ, de 04/02/2013 (DOE 06/02/2013) que dispõe sobre a delegação de poderes para o recebimento de intimações e notificações judiciais que devam ser realizadas na pessoa do Secretário de Estado de Fazenda e dá outras providências, que passa a vigorar conforme assinalado:

“Art. 1º Delegar poderes à Senhora Rosilayne Figueiredo Campos, Assessora Jurídica Fazendária, Matrícula nº 45834, inscrita na OAB/MT sob o nº 6540, e ao Senhor Jorge Luis da Silva, Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Matrícula nº 16542977, Chefe de Gabinete, ambos com domicílio profissional na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo I, nesta Capital, para receberem, em conjunto ou isoladamente, em nome do Secretário de Estado de Fazenda intimações e notificações oriundas de ações judiciais que devam ser realizadas na pessoa deste.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de abril de 2013.

  
MARCEL SOUZA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10265/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** LEANDRO REUTER DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade 0565161-1 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 545.362.271-72, residente e domiciliado em Rua Custodio de Mello, n. 598, Edifício Willans do Sul III, Apto. 82, Bairro Verdão, Cuiabá - MT, CEP: 78.030-030, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Lotes 16 e 17 - Leandro R. de Miranda, situado no município de Jurueña/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº95426/2005, no município de Jurueña/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

LEANDRO REUTER DE MIRANDA

CPF: 545.362.271-72

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10235/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** ALDO MARQUEZZAN, portador da Cédula de Identidade 903.392 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 386.836.449-87, residente e domiciliado em LOTE 47, SEÇÃO N, COMUNIDADE BERTILHA, ZONA RURAL DE JUÍNA, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO VISTA ALEGRE, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº119757/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 02/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ALDO MARQUEZZAN

CPF: 386.836.449-87

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10231/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** ORLANDO POLATO, portador da Cédula de Identidade 822070-8 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 143.210.929-49, residente e domiciliado em RUA:JOÃO PESSOA, N-599, ED.PIRÂMIDE, SALA 103., Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-080, CAETANO POLATO, portador da Cédula de Identidade 2120476 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 387.662.729-04, residente e domiciliado em RUA DOM PEDRO II, 332, CENTRO, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-220, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO RIO VERDE - CAETANO POLATO E OUTRO, situado no município de Tapurah/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº36547/2010, no município de Tapurah/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

ORLANDO POLATO

CPF: 143.210.929-49

CAETANO POLATO

CPF: 387.662.729-04

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10121/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** Eudis Filipin, portador da Cédula de Identidade 0937245-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 482.505.891-49, residente e domiciliado em Estância Paraisinho, Zona Rural, Gleba Divisa, Novo Mundo - MT, CEP: 78.528-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Estância Paraisinho, situado no município de Novo Mundo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº334363/2012, no município de Novo Mundo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Eudis Filipin

CPF: 482.505.891-49

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10119/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 072.073 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 514.683.441-53, residente e domiciliado em SÍTIO FURQUIM, COMUNIDADE SÃO PAULINO, ZONA RURAL DE JUÍNA, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO FURQUIM, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº119850/2012, no município de Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA

CPF: 514.683.441-53

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 9133/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S)** EDILSON ANTONIO MASTELARO E OUTROS, portador da Cédula de Identidade 1884279 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 464.332.959-91, residente e domiciliado em RUA DOM PEDRO II N 1049 VILA AURORA, Rondonópolis - MT, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TRES MENINAS, situado no município de Santo Antônio Do Leste/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 227067/2008, no município de Santo Antônio Do Leste/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/09/2012

**SIGNATÁRIOS:**

EDILSON ANTONIO MASTELARO E OUTROS

CPF: 464.332.959-91

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi.**

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10071/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S)** DEVALDO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 1258728-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.461.321-38, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO CORAÇÃO DE MÃE, situado no município de Confresa/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº399197/2012, no município de Confresa/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06/03/2013

**SIGNATÁRIOS:**

DEVALDO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 005.461.321-38

**Sildemar Ziezkowski.**

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

## TERMO DE CESSÃO Nº 003/2013/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura Municipal de Juína.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor REGINALDO ADEMIR BURGHI, portador do RG nº. 906576-SSP/MT e inscrito no CPF nº. 551.062.771-91, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, para prestar seus serviços junto à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**, sendo lotado na **Diretoria de Unidade Descentralizada de Juína/SEMA-MT**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, será responsável por todas as despesas em que incorrerem, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto a SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** Este Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) antes do término deste instrumento.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/04/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Hermes Lourenço Bergamin  
Prefeito de Juína - MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**EDGARD COSENTINO.** CPF: 016.392.698-00. PROCESSO Nº: 78645/2013. Município: Primavera do Leste. Coordenadas Geográficas: Lat.15°31'43.97" S e Long. 54°18'3.55" W; Finalidade de uso: doméstico e lava jato. Profundidade do poço(m): 50; Diâmetro: não informado; Vazão solicitada: **16,35m³/h – 2hs:30min/dia.**

**CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA.** CNPJ:15.378.979/0001-03. PROCESSO Nº: 640743/2012. Município: Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'49.53" S e Long. 56°02'55.15" W; Finalidade de uso: doméstico e industrial. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **6,5m³/h – 24h/dia.**



**CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA – LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.** CNPJ:15.378.979/0001-03. PROCESSO Nº: 504382/2012. Município: Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°38'10" S e Long. 55°59'30.94" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **18.90m³/h – 24h/dia.**

**CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA – RESIDENCIAL AEROPORTO – PT02.** CNPJ:15.378.979/0001-03. PROCESSO Nº: 504382/2012. Município: Cáceres. Coordenadas Geográficas: Lat.16°02'30.5" S e Long. 57°38'08.7" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **18.41m³/h – 24h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 17 de abril de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
266993/2006	LO nº 306346/2013	Posto Aldo Cuiabá Ltda. – Posto Locatelli	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
741819/2009	LI nº 61952/2013	Mineradora Barboza Ltda. - ME	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado.	Paranatinga/MT
316942/2009	LO nº 306636/2013	Comercial Araçongas de Combustível Ltda.	Poço Tubular	Rondonópolis/MT
155307/2013	LO nº 306357/2013	Marco Antonio Vitorio e Cia Ltda. - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Bugres / MT
42250/2009	LO nº 306348/2013	José Delarica - ME	Extração de areia e cascalho e aluvião	Juara/MT
241955/2008	LO nº 306362/2013	Usina Elétrica do Nhandú Ltda.	Transmissão de energia elétrica	Novo Mundo/MT
855301/2011	LP nº 303143/2013, LI nº 61933/2013, LO nº 306317/2013	Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Terra Nova do Norte/ MT.
183581/2012	LP nº 303150/2013.	Morro da Mesa Concessionária S.A	Readequação de rodovia	Rondonópolis/MT.
556472/2013	LP nº 303152/2013, LI nº 61942/2013.	Altos do Parque Cuiabá Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento urbano	Cuiabá/MT.
555636/2009	LP nº 303155/2013, LI nº 61946/2013, LO nº 306331/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular	Cuiabá /MT.
587198/2009	LP nº 303138/2013, LI nº 61927/2013, LO nº 306305/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular	Terra Nova do Norte/ MT.
52108/2012	LP nº 303142/2013, LI nº 61932/2013, LO nº 306316/2013	Girassol reflorestamento Ltda.	Picador Móvel Florestal para produção de Cavaços de Espécies Exóticas (Eucaliptos).	Santo Antonio do Leverger/MT.
22954/2013	LP nº 303139/2013, LI nº 61928/2013	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais.	Alto Araguaia/ MT.
645880/2012	CRDR nº 5/2013	Fausto Sholl	Rede de Distribuição Rural	Sorriso/MT.
66588/2013	LP nº 303144/2013, LI nº 61934/2013, LO nº 306318/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de Transmissão de Sinal de Televisão	Cuiabá / MT.
583850/2009	LP nº 303126/2013, LI nº 61916/2013, LO nº 306295/2013.	14 Brasil Telecom Celular S.A	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Cuiabá /MT.
651707/2012	LP nº 303157/2013, LI nº 61948/2013.	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.	Cadeia Pública	Peixoto de Azevedo/MT.
66576/2013	LP nº 303134/2013, LI nº 61923/2013, LO nº 306302/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de Transmissão de Sinal de Televisão	Sinop /MT.
399011/2007	LP nº 303120/2013, LI nº 61908/2013, LO nº 306286/2013	Terra Boa Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeiras	Claudia/ MT
419580/2007	LP nº 303141/2013, LI nº 61931/2013, LO nº 306314/2013	Incomar – Beneficiamento de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeiras	Sorriso /MT.
480759/2012	LP nº 303133/2013, LI nº 61922/2013.	Cerâmica Roverotto Ltda – EPP	Fabricação de artefatos cerâmicos	Sinop /MT.
357153/2012	LP nº 303096/2013, LI nº 61918/2013.	Administrabem Participações Ltda.	Extração de argila e beneficiamento associado. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Barra do Garças/ MT.
575253/2009	LP nº 303130/2013, LI nº 61919/2013, LO nº 306299/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular	Matupá /MT.
74489/2013	CRDR nº 7/2013	Ranieri Queiroz	Rede de Distribuição Rural – RDR.	Nova Bandeirantes/MT
530484/2012	LP nº 303135/2013, LI nº 61926/2013.	Leandro de Lima Teixeira	Extração de argila e beneficiamento associado. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Água Boa /MT.
89960/2013	LP nº 303140/2013, LI nº 61930/2013.	João Gabriel Guizzo	Extração e Beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento / MT
138992/2013	LP nº 303148/2013	Cooperativa de Garimpos do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração de Beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT.
667852/2012	LP nº 303131/2013, LI nº 61920/2013.	Prefeitura Municipal de Nova Olimpia	Recuperação de estradas Vicinais	Nova Olimpia /MT
570936/2019	LP nº 570936/2013, LI nº 61911/2013, LO nº 306293/	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de telefonia celular	Lucas do Rio Verde/MT

587315/2009	LP nº 303124/2013, LI nº 61912/2013, LO nº 306294/2013.	14 Brasil Telecom Celular S.A	Construção de estações e redes de telefonia e comunicação	Cuiabá /MT.
636868/2012	LP nº 303121/2013, LI nº 61909/2013.	Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste	Pavimentação Asfáltica	Mirassol D Oeste
636858/2012	LP nº 303136/2013, LI nº 61924/2013.	Prefeitura Municipal de Mirassol D Oeste	Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial	Mirassol D Oeste
138983/2013	LP nº 303154/2013, LI nº 61945/2013	Cooperativa de garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração e Beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT.
603970/2012	LP nº 303153/2013, LI nº 61943/2013.	CV Angenita Gestora Rural Ltda.	Extração de cascalho sem beneficiamento	Santo Antonio do Leste / MT.
54738/2012	LP nº 303145/2013, LI nº 61935/2013	Draga Porto Seguro Ltda – ME	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Nossa Senhora do Livramento / MT
140733/2013	LP nº 303146/2013, LI nº 61938/2013.	Helio Covezi	Extração e Beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora do Livramento / MT
143150/2013	LP nº 303151/2013, LI nº 61941/2013	Cooperativa de garimpeiros do Vale do Rio Peixoto – COOGAVEPE	Extração e Beneficiamento de minério aurífero	Nova Guarita / MT
138974/2013	LP nº 303141/2013, LI nº 61939/2013.	Flavio Gomes da Silva	Extração e Beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT.
135504/2006	LP nº 479/2006, LP nº 589/2006, LI nº 56454/2009	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia. MT-334/453, Trecho: compreendido entre a rodovia MT-130 até a Vila União.	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
230398/2007	LP nº 298602/2010	Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul - Claudia.	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
3718/2003	083/2003	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia. MT-423, Trecho: Entro. BR-163 – Claudia	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
234481/2007	LP nº 296804/2008	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-339 Trecho: Gloria D' Oeste - São José dos Quatro Marcos.	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
219694/2007	LP nº 298028/2009, LI nº 57200/2009	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-352, Trecho Jauru – Vale de São Domingos.	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Cuiabá/MT
4730/2005	LP nº 985/2005	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-225, Trecho: Vera/ Feliz Natal, com 47,3 Km.	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
4651/2005	LP nº 904/2005	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Pavimentação da MT-249, Trecho: Entro. BR 163 Nova Mutum/ Rio Arinos com 38, 109 Km.	Ponte da MT- 249 Trecho: Entroncamento BR-163 Nova Mutum Rio Arinos com 38, 109 Km	Cuiabá/MT
219684/2007	LP nº 297530/2009	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-325 / 220, Trecho Juara ao Entro. Com MT-170, (JUARA-MT).	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá/MT
211750/2009	LP nº 29926/201	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-040 Trecho: Porto de Fora – Distrito do Mimoso –Entro. MT - 270	Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Cuiabá-MT
545592/2006	LP nº 266/2006	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Obras Viárias Duplicação de Rodovias	Cuiabá-MT
191443/2006	LP nº 741/2006	Implantação da Ampliação da Interseção da BR 163/364 (KM 203) com Av. Presidente Médici em Rondonópolis.	Administração Pública Federal.	Cuiabá-MT
340619/2010	LP nº 299359/2010	Secretaria de Estado de Infraestrutura Rodovia MT-040 Trecho: Km 05 (Parque Cuiabá) – Km 29 (Santo Antonio do Leverger), Sub-Trecho: Km 05 PO Cuiabá – Km 29 (Santo Antonio do Leverger), Sub-Trecho: Km 05 PO, Cuiabá – Km 24 (Duplicação) km 24 – Km 29 (centro norte) Santo Antonio de Leverger.	Pavimentação e Duplicação na Rodovia MT-040.	Cuiabá-MT
234481/2007	LP nº 96804/2008	Secretaria de Estado de Infraestrutura Rodovia MT-339 Trecho: Gloria D' Oeste - São José dos Quatro Marcos.	Pavimentação de Rodovia	Cuiabá-MT
219694/2007	LP nº 298028/2009	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-352 Trecho: Jaurú – Vale de São Domingos.	Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)	Cuiabá-MT
16732/2008	LP nº 0771/2008	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-208 Trecho: Nova Monte Verde – Entroncamento MT-160 com extensão de 16,0Km, Nova Monte Verde-MT.	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvias.	Cuiabá-MT
732390/2009	LP nº 298074/2009	Secretaria de Estado de Infraestrutura - MT-494, Trecho: Manso-Entroncamento MT-351-Entroncamento MT-241-Bom Jardim, Nobres-MT.	Administração Pública Geral.	Cuiabá-MT
479152/2008	LP nº 298361/2010	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-160, Trecho: Entroncamento A estaca 00 e Km 10,5.	Obras Viárias - Rodovia	Nova Marilândia
719857/2010	LP nº 299659/2010	Secretaria de Estado de Infraestrutura – Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora Mimoso – Entroncamento MT-270, Santo Antonio do Leverger-MT.	Construção de Pontes em Concreto.	Cuiabá-MT
211750/2009	LP nº 299626/201	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora Mimoso – Entroncamento MT-270, Santo Antonio do Leverger-MT.	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluvias.	Cuiabá-MT
6416/2004	LP nº 790/2005	Secretaria de Estado de Infraestrutura - Rodovia MT-338 – compreendido entre a BR 364 no município de Sapezal e o Entroncamento da MT-170.	Pavimentação da Rodovia MT- 338	Cuiabá-MT.
302180/2012	LO nº 306367/2013	Auto Posto LK Ltda. - ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Novo São Joaquim/MT
84399/2005	LO nº 306358/2013	Amarildo Moreschi	Serraria com desdobra de madeira	Alta Floresta/MT.
157181/2006	LO nº 306339/2013	Garbugio e Garbugio Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Alto Taquari / MT

527618/2011	LO nº 306366/2013	Auto Posto Internacional Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
29169/2005	LO nº 306363/2013	M. Donadelli Pinto - Madeiras EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Cláudia/MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 203 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Ademar Gromann o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do córrego do Meio.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 832/GO/CCRH/SURH/2013 de 15 de abril de 2013, acostado às fls. 76 a 78 do processo SAD Nº 522576/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Ademar Gromann, inscrito no CPF nº 401.233.839-00, conforme processo nº 52276/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e diluição de efluentes no córrego sem denominação, afluente do córrego do Meio, com as finalidades de irrigação de 1,0 ha do cultivo de coqueiro anão pelo sistema de micro aspersão e piscicultura, sendo 8 viveiros escavados no solo totalizando 11,26 ha, zona rural do Município de Canarana, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 – Alto Xingú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Irrigação): 13°32'49,41" de Latitude Sul e 52°15'19,79" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 4,65 m³/h (0,001291 m³/s ou 1,29 L/s), totalizando um volume máximo anual de 6.116,24 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação (Piscicultura): 13°32'56,83" de Latitude Sul e 52°15'22,93" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,4 L/s), totalizando um volume máximo anual de 75.686,40 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- coordenada geográfica do lançamento: 13°32'49,41" de Latitude Sul e 52°15'19,79" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de lançamento de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do mês, concentração máxima de matéria orgânica DBO5,20° de 3,9 mgO2/L e carga orgânica máxima de 0,06552 g de DBO/dia;

IV- o Outorgado deverá realizar semestralmente o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5,20°C. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental, cujo relatório deverá ser encaminhado anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT até o prazo de validade desta outorga.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – córrego sem denominação, afluente do córrego do Meio (Irrigação)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°32'49,41" S e Long. 52°15'19,79" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,00129	0,00129	0,00129	0,00129	0,00129	0,00129	0,00129	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	7	8	10	8	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	28	28	28	28	28	28	28	-	-

Tabela 02 – córrego sem denominação, afluente do córrego do Meio (Piscicultura)  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°32'56,83" S e Long. 52°15'22,93" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

**PORTARIA Nº. 204 DE 11 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Antônio Ori Torqueto o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Ranchão.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 834/GO/CCRH/SURH/2013 de 11 de abril de 2013, acostado às fls. 35, 36 e 37 do processo SAD Nº 596440/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Antônio Ori Torqueto, inscrito no CPF: 325.104.970-49, conforme processo nº 596440/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Ranchão, com a finalidade de irrigação de 410,5 ha das culturas de soja, milho, e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação nº 01 – Pivô 01 (205,28 ha): 13°19'19,00"S de Latitude Sul e 55°57'35,00"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 782 m³/h (0,2172 m³/s ou 217,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 607.613,96 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

II- coordenada geográfica da captação nº 02 – Pivô 02 (205,28 ha): 13°19'19,10"S de Latitude Sul e

55°57'35,20"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 782 m³/h (0,2172 m³/s ou 217,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 607.614,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

III- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Captação 01 – ribeirão Ranchão  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°19'19,00"S e Long. 55°57'35,00"W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	10	15	10	8	8	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	7	12	27	14	5	2	-	-

Captação 02 – ribeirão Ranchão  
Coordenada Geográfica – Lat. 13°19'19,10"S e Long. 55°57'35,20"W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	0,2172	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	8	10	15	10	8	8	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	7	12	27	14	5	2	-	-

**PORTARIA Nº. 205 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Antônio Ten Caten o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego da Paca.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 824/GO/CCRH/SURH/2013 de 25 de março de 2013, acostado às fls. 46 e 47 do processo SAD Nº 589432/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Antônio Ten Caten, inscrito no CPF nº 255.993.130-34, conforme processo nº 589432/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego da Paca, com a finalidade de irrigação de 7,4 ha das culturas de milho, amendoim e mandioca pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Canarana, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 – Alto Xingú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°33'53,60" de Latitude Sul e 52°17'5,60" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 15,00 m³/h (0,0042 m³/s ou 4 L/s), totalizando um volume máximo anual de 12.193,13 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão captada. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT  
ANEXO

Tabela 01 – Córrego da Paca  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°33'53,60" S e Long. 52°17'5,60" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	0,004166	--	--	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	--
Tempo (h/dia)	--	1	--	--	2	9	7	3	3	3	1	--
Período (dias/mês)	--	30	--	--	30	30	30	30	30	11	30	--

**PORTARIA Nº. 206 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Carlos Ten Caten o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego da Paca.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 827/GO/CCRH/SURH/2013 de 26 de março de 2013, acostado às fls. 44 e 45 do processo SAD Nº 589478/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Carlos Ten Caten, inscrito no CPF nº 221.443.978-13, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego da Paca, com a finalidade de irrigação de 7,4 ha das culturas de milho, amendoim e mandioca pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Canarana, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-9 – Alto Xingú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°33'59,50" de Latitude Sul e 52°16'46,80" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 15,00 m³/h (0,004166 m³/s ou 4,166 L/s), totalizando um volume máximo anual de 13.318,27 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo da vazão captada. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 26 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ilson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Córrego da Paca  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°33'59,50" S e Long. 52°16'46,80" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	0,004166	--	--	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	0,004166	--
Tempo (h/dia)	--	1	--	--	2	9	7	3	3	3	1	--
Período (dias/mês)	--	30	--	--	30	30	30	30	30	30	30	--

**PORTARIA Nº. 207 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Célio Vilani o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Suspiro.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 823/GO/CCRH/SURH/2013 de 25 de março de 2013, acostado às fls. 55 a 57 do processo SAD Nº 24391/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Célio Vilani, inscrito no CPF: 287.095.940-00, conforme processo nº 24391/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Suspiro, com a finalidade de irrigação de 270,0 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação nº 01 – Pivô 01 (49,0 ha): 15°09'01,45"S de Latitude Sul e 53°56'19,14"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 206,0 m³/h (0,0572 m³/s ou 57,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 308.998,8 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

II- coordenada geográfica da captação nº 02 – Pivô 02 (56,0 ha): 15°09'01,45"S de Latitude Sul e 53°56'19,14"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 224,0 m³/h (0,0622 m³/s ou 62,22 L/s), totalizando um volume máximo anual de 352.799,46 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

III- coordenada geográfica da captação nº 03 – Pivô 03 (65,0 ha): 15°09'01,45"S de Latitude Sul e 53°56'19,14"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 271,0 m³/h (0,0752 m³/s ou 75,28 L/s), totalizando um volume máximo anual de 413.270,73 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;



IV- coordenada geográfica da captação nº 04 – Pivô 04 (100,0 ha): 15°09'01,45"S de Latitude Sul e 53°56'19,14"W de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 418,0 m³/h (0,1161 m³/s ou 116,11 L/s), totalizando um volume máximo anual de 637.449,39 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme tabela em anexo;

V- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Captação 01 – rio Suspiro  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°09'01,45"S e Long. 53°56'19,14" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0572	0,0572	0,0572	0,0572	0,0572	0,0572	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	5	10	10	11	13	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

Captação 02 – rio Suspiro  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°09'01,45"S e Long. 53°56'19,14" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0622	0,0622	0,0622	0,0622	0,0622	0,0622	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	5	10	11	12	14	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

Captação 03 – rio Suspiro  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°09'01,45"S e Long. 53°56'19,14" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0752	0,0752	0,0752	0,0752	0,0752	0,0752	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	5	10	10	12	13	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

Captação 04 – rio Suspiro  
Coordenada Geográfica – Lat. 15°09'01,45"S e Long. 53°56'19,14" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1161	0,1161	0,1161	0,1161	0,1161	0,1161	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	5	10	10	12	13	11	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-

**PORTARIA Nº. 202 DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

**Outorga a Egidio Alexandre Martins Trojan o direito de uso dos recursos hídricos para a captação de água no rio Cumbuco.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 833/GO/CCRH/SURH/2013 de 09 de abril de 2013, acostado às fls. 58 a 61 do processo SAD Nº 426311/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Egidio Alexandre Martins Trojan, inscrito no CPF: 003.844.861-00, conforme processo nº 426311/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Cumbuco, afluente pela margem esquerda do rio das Mortes, com a finalidade de irrigar 268 ha das culturas de arroz, soja, milho, feijão, algodão, pasto e girassol com equipamentos do tipo pivô central na zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 15°10'49,68" de Latitude Sul e 54°10'15,48" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 675,00 m³/h (0,1875 m³/s ou 187,50 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação 02: 15°10'49,68" de Latitude Sul e 54°10'15,48" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 441,66 m³/h (0,1227 m³/s ou 122,70 L/s), variando, mensalmente, conforme consta na Tabela nº 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá, no sistema de captação, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 09 de abril de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4.º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5.º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6.º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7.º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8.º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9.º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01- rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°10'49,68" S e Long. 54°10'15,48" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1875	0,1875	0,1875	0,1875	0,1875	0,1875	0,1875	0,1875	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	11	13	13	14	14	11	7	-
Período (dias/mês)	-	-	-	14	25	21	25	28	23	16	4	-

Tabela 02- rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°10'49,68" S e Long. 54°10'15,48" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1226	0,1226	0,1226	0,1226	0,1226	0,1226	0,1226	0,1226	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	12	11	13	13	14	14	11	7	-
Período (dias/mês)	-	-	-	14	25	21	25	28	23	16	4	-

**PORTARIA Nº. 208 DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**Outorga a Gaspar Empreendimentos Agropecuários, Indústria e Comércio LTDA, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes em reservatórios no córrego Grande.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 012/GO/CCRH/SURH/2013 de 25 de março de 2013, acostado às fls. 143 a 151 do processo SAD Nº 653753/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Outorgar a Gaspar Empreendimentos Agropecuários, Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.441.813/0001-27, conforme processo nº 653753/2011, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial em reservatório no córrego Grande e diluição de efluentes no mesmo córrego, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de piscicultura, no total de 137 tanques escavados no solo que totalizam 28,41 ha de lâmina d'água e dois reservatórios formados por barramentos. Sendo o mais a montante de 91,7 ha e o outro mais a jusante de 84,71 ha, na Fazenda Dona Frida, zona rural do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação 1 dentro do reservatório para abastecer os viveiros escavados: 12º 51' 32" S e Long. 55º 52' 00" W; com vazão média para captação de 990,00 m³/h (0,275 m³/s ou 275,00 l/s), 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano totalizando um volume anual máximo de 8.672.400,00.

II- coordenadas geográficas do ponto de captação 2 dentro do reservatório para abastecer o laboratório: 12º 51' 31,5" S e Long. 55º 52' 02,5" W; com vazão média para captação de 180,00 m³/h (0,050 m³/s ou 50,00 l/s), 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano totalizando um volume anual máximo de 1.576.800,00.

III- coordenadas Geográficas da Diluição de Efluentes no reservatório do barramento 1: Latitude Sul 12º52'18,0" e Longitude Oeste 55º52'21,2"; realizando uma produção máxima total de 480,0 Toneladas de Pescado por ano em 91,7 ha de lâmina d'água, utilizando ração com concentração máxima de fósforo de 0,79% (7,9 Kg/Ton) e utilização de no máximo 528 Toneladas de ração por ano, totalizando uma Carga máxima de 91,20 Kg P/ano e concentração máxima de Fósforo Total dentro dos reservatórios de 0,030 mg/l;

IV - Coordenadas Geográficas da Diluição de Efluentes no reservatório do barramento 2: Latitude Sul 12º51'30,6" e Longitude Oeste 55º52'11,0"; realizando uma produção máxima total de 480,0 Toneladas de Pescado por ano em 84,7 ha de lâmina d'água, utilizando ração com concentração máxima de fósforo de 0,79% (7,9 Kg/Ton) e utilização de no máximo 528 Toneladas de ração por ano, totalizando uma Carga máxima de 91,20 Kg P/ano e concentração máxima de Fósforo Total dentro dos reservatórios de 0,030 mg/l;

V - Coordenadas Geográficas do Ponto de diluição de efluentes no córrego Grande: Lat. 12º 48' 16,45" S e Long. 52º 37' 16,61" W, com uma vazão média de lançamento de 446,40 m³/h (0,124 m³/s ou 124,00 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do ano, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 4,50 mgO2/L, totalizando uma carga orgânica máxima de 48,21 Kg DBO/dia e sem vazão de diluição;

§ 1º A outorgada deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar a vazão de 0,1185 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 2º A outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante, jusante e dentro dos reservatórios) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C e Clorofila a, mensalmente. Os Relatórios das análises da qualidade da água deverão ser encaminhados anualmente para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos até o prazo de validade desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

**Art. 2.º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3.º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4.º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5.º** A Outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das barragens, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 6.º** Quanto à diluição de efluentes, a outorgada deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

**Art. 7.º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 8.º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9.º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo Único.** A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 10.** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 11.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 12.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 13.** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 209 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Laércio Gemelli o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão da Piranha.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 828/GO/CCRH/SURH/2013 de 01 de abril de 2013, acostado às fls. 65 e 66 do processo SAD Nº 450651/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Laércio Gemelli, inscrito no CPF nº 513.629.881-20, conforme processo nº 450651/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão da Piranha, com a finalidade de irrigação de 85,0 ha do cultivo de feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°08'40,01" de Latitude Sul e 55°54'38,00" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 310,68 m³/h (0,0863 m³/s ou 86,30 L/s), totalizando um volume máximo anual de 325.903,32 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá, no sistema de captação, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de outorga;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de abril de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – ribeirão da Piranha  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°08'40,01" S e Long. 55°54'38,00" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,0863	0,0863	0,0863	0,0863	-	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	4	5	13	12	-	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	31	30	31	31	-	-	-	-

**PORTARIA Nº. 210 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Levino Arsenio Persch o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Fundo.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 830/GO/CCRH/SURH/2013 de 01 de abril de 2013, acostado às fls. 47 e 48 do processo SAD Nº 599349/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Levino Arsenio Persch, inscrito no CPF nº 163.978.789-53, conforme processo nº 599349/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Fundo, com a finalidade de irrigação de 157,0 ha do cultivo de arroz, milho, soja, feijão e outros cereais pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (Pivô 01 – 100 ha): 15°10'26,15" de Latitude Sul e 54°07'09,72" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 416,66 m³/h (0,11573 m³/s ou 115,73 L/s), totalizando um volume máximo anual de 907.063,27 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação (Pivô 02 – 57 ha): 15°10'26,15" de Latitude Sul e 54°07'09,72" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 237,50 m³/h (0,06597 m³/s ou 65,97 L/s), totalizando um volume máximo anual de 517.036,11 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá, no sistema de captação, implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de abril de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – córrego Fundo

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°10'26,15" S e Long. 54°07'09,72" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573	0,11573
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 02 – córrego Fundo

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°10'26,15" S e Long. 54°07'09,72" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597	0,06597
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

**PORTARIA Nº. 211 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

**Outorga a Paulo Roberto Martinazzo o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Buriiti Comprido.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de recursos hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 825/GO/CCRHSURH/2013 de 10 de abril de 2013, acostado às fls. 66 e 67 do processo SAD Nº 542013/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Paulo Roberto Martinazzo, inscrito no CPF nº 567.923.951-53, conforme processo nº 542013/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Buriiti Comprido, com a finalidade de irrigação de 106,2 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação: 13°41'15,24" de Latitude Sul e 55°45'13,05" de Longitude Oeste, DATUM SAD69; e vazão máxima de captação de 278,60 m³/h (0,07738 m³/s ou 77,38 L/s), totalizando um volume máximo anual de 589.237,32 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 3 (três) medições de vazão (MÉTODO MOLINETE) no período de estiagem (meses de julho, agosto e setembro) do ano de 2013, com intervalos de aproximadamente trinta dias entre as medições e que seja anexada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional);

III- o Outorgado deverá, nos sistemas de captação, instalar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 25 de março de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único.** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

Tabela 01 – córrego Buriiti Comprido

Coordenadas Geográficas – Lat. 13°41'15,24" S e Long. 55°45'13,05" W – DATUM SAD 69

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738	0,07738
Tempo (h/dia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Período (dias/mês)	7	7	7	7	15	25	21	24	7	12	2	7





## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 123402/2012.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 25/08/2013.

**Assinatura:** 17/04/2013.

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

## EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 085/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 324176/2012.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 29/06/2013.

**Assinatura:** 28/12/2012.

**SIGNATÁRIO:** José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 011/2013, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução parcial de ponte de madeira na Rodovia MT-251, Trecho: Entº BR-174 – Rio Guaporé – Entº MT-245, sobre o Rio Guaporé, numa extensão total de 80,0m e reconstrução parcial de 54,0m, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. A realização está prevista para o dia 08 de maio de 2013, às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2013, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615. Cuiabá, 17 de abril de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

PROCESSO Nº 155327/2013 – SETPU.

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

**Reconheço** ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-244, Trecho: Entº MT-140 (Nova Brasília) – Entº MT-241, local: Córrego Caiana (Km 20,7), numa extensão de 32,0m, no município de Nova Brasília-MT, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

**Ratifico**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 019/12

PROCESSO: 12.404-1/12

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 12.404-1/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 019/12, firmado com o Município de Novo Horizonte do Norte.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 019/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 023/11

PROCESSO: 43.900-9/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 43.900-9/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 023/11, firmado com o Município de Jangada.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Fevereiro de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 023/11, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE JANGADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 021/12

PROCESSO: 78.810-3/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 78.810-3/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 021/12, firmado com o Município de Sinop.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 021/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SINOP

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 014/12

PROCESSO: 71.121-4/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 71.121-4/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 014/12, firmado com o Município de Nova Monte Verde.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 014/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 025/12

PROCESSO: 60.046-5/11

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.046-5/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 025/12, firmado com o Município de Santa Carmem.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 025/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 022/12

PROCESSO: 11.227-3/12

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 11.227-3/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 022/12, firmado com o Município de Confresa.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 022/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE CONFRESA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 063/12

PROCESSO: 25.137-9/12

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 25.137-9/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 063/12 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do adiamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 063/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

## Extrato do Termo Aditivo nº 125/2012/01/01 - SETPU

Processo nº 510927/2012-SETPU

**Objeto do Contrato:** Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia para Restauração da Pista Existente e para Adequação de Capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos e duplicação da Rodovia BR-163/MT, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Sub-Trecho: início da Trav. Urbana de Peixoto de Azevedo – início da Trav. Urbana de Guarantã do Norte, Segmento: Km 1.028,9 a Km 1.065,0.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 125/2012/00/00-SETPU no item 3.4 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias no item 3.5 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

**Partes:** J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS/SEMA.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
284278/11	LP 301041/2011 61048/2012	LI SETPU	Pavimentação de Rodovia MT-208, Trecho KM 104,50 - km 144,0	CUIABÁ - MT
211750/2007	LP 299626/2010 58611/2010	LI SETPU	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais MT 040	SANTO ANTÔNIO DO Leverger/MT

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PMMT**

## POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA N.º 133/QCG/DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Incluir e Matricular candidatos no Curso de Formação de Oficiais da PMMT.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 11 de março de 2013, os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, conforme relações contidas nos anexos "I" e "II" do Edital Complementar nº 38, público no Diário Oficial do Estado nº 26001 de 08 de março de 2013, do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso regulado pelo Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, público no Diário Oficial nº 25840 de 09/07/2012, e consequentemente inclui-los temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

ORDEM	NOME
1	GABRIEL LUCAS LOPES MARIO
2	ROMMENING DOS SANTOS SILVA
3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
4	MICHAEL SANTOS VITOR
5	GISLAINE PAZETO DA SILVA
6	ALCIDES MAURO DUTRA
7	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
8	THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA
9	JOSÉ DONIZETE MEZA JÚNIOR
10	MAYCON DAVID ZANETTI
11	FELIPE RAFAEL SILVA
12	JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO
13	VICTOR DOS SANTOS FELICIANI
14	LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA
15	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND
16	GABRIEL FOLETTO
17	RODRIGO ALVES MODESTO
18	THIAGO RIBEIRO DE MELO
19	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA (MS n. 13969/2013)
20	ALEKYS DE ASSIS FURTADO
21	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA
22	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES
23	ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS
24	THIAGO IGNÁCIO CARDOSO DA SILVA
25	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA (MS n. 11667/2013)
26	DANILO BEZERRA ALCANTARA
27	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
28	FELIPE NUNES CORDEIRO (MS n. 13481/2013)

Art. 2º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 13 de março de 2013, os candidatos abaixo relacionados conforme relação contida nos anexos "I" e "II" do Edital Complementar n. 40, público no Diário Oficial do Estado nº 26003 de 12 de março de 2013, do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso regulado pelo Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, público no Diário Oficial nº 25840 de 09/07/2012, em virtude da não apresentação dos candidatos ADRIANO PECHEFIST e BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES, e consequentemente inclui-los temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

ORDEM	NOME
1	FLAVIO GONÇALVES DA SILVA
2	DENYSE PEREIRA VALADÃO

Art. 3º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 03 de abril de 2013, o candidato abaixo relacionado conforme Edital Complementar nº 43, público no Diário Oficial do Estado nº 26017 de 03 de abril de 2013, do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso regulado pelo Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, público no Diário Oficial nº 25840 de 09/07/2012, em virtude do deferimento da exclusão a pedido do AL OF PM ADILSON DIEGO LEITE ORMOND, e consequentemente inclui-lo temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

ORDEM	NOME
1	CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA (MS n. 155695/2012)

Art. 4º Registrar que o candidato HUMBERTO BERALDO RODRIGUES foi convocado para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 44, público no Diário Oficial do Estado nº 26023 de 12 de abril de 2013, do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso regulado pelo Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, público no Diário Oficial nº 25840 de 09/07/2012, em virtude do deferimento da exclusão a pedido do AL OF PM FELIPE RAFAEL SILVA, mas o candidato convocado desistiu da matrícula do Curso de Formação de Oficiais.

Art. 5º Matricular no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 17 de abril de 2013, o candidato abaixo relacionado conforme Edital Complementar nº 45, público no Diário Oficial do Estado nº 26024 de 15 de abril de 2013, do Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

regulado pelo Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, público no Diário Oficial nº 25840 de 09/07/2012, em virtude do deferimento do pedido de desistência de matrícula no Curso de Formação de Oficiais formulado pelo candidato HUMBERTO BERALDO RODRIGUES, e consequentemente inclui-lo temporariamente nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno Oficial PM.

ORDEM	NOME
1	REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

### LOTACIONOGRAMA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	253	147	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	1723	2277	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	590	610	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	15	11	4	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	180	23	157	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	180	18	162	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Educação	Técnica Adm. Educ., Profissionalizado (Psicóloga).	1

(Original Assinado)  
TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### LOTACIONOGRAMA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	77	46	33	Lei nº 8321-12/05/05
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	44	3	38	3	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	246	140	106	-	Lei nº 9579-01/07/11
Polícia Técnica	Peritoscopista	238	150	88	-	
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	11	4	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	48	38	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25	5	20	-	Lei nº 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	150	77	73	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	36	32	4	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Saúde	PNS do Sus	4
Secretaria de Estado de Administração	Agente da Área Instrumental	1
Secretaria de Pavimentação e Transporte Urbano	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	2
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Adm. Educacional	1
Secretaria de Estado de Educação	Professor	1

(Original Assinado)  
TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**LOTACIOGRAMA**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	80	50	30	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	100	27	73	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	3	4	0	-	
Lotacionograma do Núcleo Sistêmico de Segurança						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Área Instrumental	Técnico da Área Instrumental	95	79	16	-	Lei nº 9540-26/05/11
Área Instrumental	Agente da Área Instrumental	50	37	13	-	

(Original Assinado)  
**TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 039/2013/GAB/SESP, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 71, II, da Constituição Estadual e:

**Considerando** o Relatório da Auditoria Geral do Estado nº. 28/2012 de 20/06/2012, no qual consta que os deferimentos dos pleitos de prorrogação e reajustes dos contratos 003/2010, 018/2010, 100/2010, 006/2010 e 019/2010, foram, "em tese", economicamente nocivos ao erário estadual, onerando-o o Estado em R\$ 959.490,00, (novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

**Considerando** que consta no relatório acima declinado que o Estado do Pará locou veículos Pálio Weekend Trekking completo para atividades operacionais de Segurança Pública que comparados a reunião de acessórios, supera em todos os requisitos àquelas contratadas pelo Estado de Mato Grosso com valor 40% menor.

**Considerando** que o r. relatório declina que a empresa DELTA construções S/A entregou veículos fora dos prazos estabelecidos, bem como com as seguintes irregularidades: ausência de equipamentos licitados (rastreadores), falta de quantitativo mínimo de veículos reservas que a contratada deveria manter a disposição da Contratante e descumprimento de tempo máximo que a Contratada tem para disponibilizar a viatura reserva ao Contratante.

**Considerando** que conforme auditoria supra mencionada as notas fiscais apresentadas pela a Empresa Delta Construções S/A sempre incluíram todas as 788 viaturas mesmo aquelas que estivessem de quatro a oito dias em manutenção e sem a devida reposição temporária de um veículo reserva, ou seja, apresentava notas fiscais com a totalidade das viaturas, correspondente a totalidade dos dias dos meses (30 e 31 dias) havendo "em tese" discrepância entre a quantidade de veículos contratados, pagos e fornecidos.

**Considerando** que "em tese", a contratada não cumpriu os contratos, criando o dever da Administração em proceder as devidas sanções administrativas.

**Considerando** a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º LV e 37 da Constituição Federal, e 40 parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos, sito a **Empresa Delta Construções S/A**, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

**Art. 2º** Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os servidores: **PAULO SERGIO CARDOSO RIBEIRO, MANASSES LUIZ BOTELHO, STELLA MARIS FERREIRA**, membros estáveis da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar/SESP, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento e apurar o possível envolvimento de servidor.

**Art. 3º** Determinar que a comissão processante inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar e investigatória constantes nos documentos protocolado sob o nº. 494362/2012 com 01 volume de páginas 001 a 214, devidamente instaurado por essa comissão do processo administrativo e outros documentos produzidos nos autos, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

**Art. 4º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
 Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2013.

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**Portaria nº 26/2013-GAB/SESP.**

Dispõe sobre a composição, designação e convocação de servidores para o exercício das atividades inerentes as funções operacionais do CIOPAer e altera o disposto na portaria n.º 39/2012, publicada no Diário Oficial de 28/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estruturar as atividades e equipes operacionais do CIOPAer de que trata este instrumento legal, em consonância com o disposto no inciso XII, Artigo 4º da Instrução Normativa Nº 04/2010/SEJUSP, de 14 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para exercer a função de Piloto Comandante de aeronave.

Posto	Nome	Função
Ten Cel PM	Henrique Correa Silva Santos	Piloto Comandante Asa Rotativa
Maj PM	Joel Outo Matos	Piloto Comandante Asa Rotativa
Maj BM	Vladimir Leonardo Zanca	Piloto Comandante Asa Rotativa
Delegado	Dinelson Pires Junior	Piloto Comandante Asa Rotativa
Maj PM	Ricardo Tomas da Silva	Piloto Comandante Asa Rotativa
Maj PM	Juliano Chiroli	Piloto Comandante Asa Rotativa
Maj PM	Robson Fernando M. Antonietti	Piloto Comandante Asa Rotativa

Maj PM	César Augusto Camargo Roveri	Piloto Comandante Asa Fixa
Cap BM	Flavio Gledson Vieira Bezerra	Piloto Comandante Asa Fixa
Cap PM	Thiago Braz de Oliveira	Piloto Comandante Asa Fixa

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para exercer a função de Piloto Instrutor de Vôo de Helicóptero.

Posto	Nome	Função
Ten Cel PM	Henrique Correa Silva Santos	Instrutor de Vôo de Helicóptero
Maj PM	Joel Outo Matos	Instrutor de Vôo de Helicóptero
Maj PM	Juliano Chiroli	Instrutor de Vôo de Helicóptero

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores para exercer a função de Examinadores Credenciados pela ANAC.

Posto	Nome	Função
Ten Cel PM	Héverton Mourett de Oliveira	Examinador Credenciado
Maj PM	Juliano Chiroli	Examinador Credenciado

**Art. 4º** Designar os seguintes servidores para exercer a função de 2º Piloto de aeronave.

Posto/Cargo	Nome	Função
Ten Cel PM	Airton Benedito de Siqueira Junior	2º Piloto Asa Rotativa
Maj PM	Flavio Ramalho dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa
Cap PM	Ernesto Xavier de Lima Junior	2º Piloto Asa Rotativa
Cap PM	Arnaldo Ferreira da Silva Neto	2º Piloto Asa Rotativa
Cap BM	Pedro Paulo Borges Amaral	2º Piloto Asa Rotativa
Delegado	Valter Furtado Filho	2º Piloto Asa Rotativa
1º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	2º Piloto Asa Rotativa
1º Ten PM	Leandro Müller	2º Piloto Asa Fixa
IPC	Fabio Nalin	2º Piloto Asa Fixa

**Art. 5º** Autorizar a convocação eventual, para exercer a função de Piloto de aeronave os seguintes servidores:

Posto/Cargo	Nome
Cel PM	Eumar Roberto Novacki
Ten Cel PM	Héverton Mourett de Oliveira
Ten Cel BM	Lázaro Leandro Nunes
Maj BM	Aluizio Metelo Junior
Maj PM	Rivadavia Borges Neto
Maj PM	Enio Teixeira da Silva
Cap PM	Jussara Cristina Novacki
1º Ten PM	Thiago José Ferreira

**Art. 6º** Designar os seguintes servidores, sob sua gestão, para exercer a função de Fiel.

Graduação/Cargo	Nome	Função
1º Ten PM	Robson Luiz Dorileo	Fiel
1º Sgt BM	Adilson de Arruda	Fiel
2º Sgt BM	Mauricio Andre Ely de Mattos	Fiel
3º Sgt PM	Daniel Oliveira da Silva	Fiel
Al Sgt PM	Cláudio Luiz Bueno da Rosa	Fiel
Al Sgt PM	Reginey da Silva Santos	Fiel
Al Sgt PM	Anderson Luis Gonçalves	Fiel
Cb BM	Fabio Pedro N. dos Santos	Fiel
Cb BM	Sergio Cristiano da Silva	Fiel
Cb PM	Ronildo Silvestre dos Santos	Fiel
Sd PM	Francisco Dias Campos Neto	Fiel
Sd PM	Elder Santana de Aquino	Fiel
Sd PM	Hildebrando Ribeiro de Amorim	Fiel
Sd PM	Honey Alves de Oliveira	Fiel
Sd PM	Rodrigo Souza Lélis	Fiel
Sd PM	Rogério Benedito de Almeida Moraes	Fiel
Sd PM	Marcus Vinicius Trolesi Leite	Fiel
Sd PM	Aislan Braga Moura	Fiel

Parágrafo único: O fiel poderá assumir a função de observador lateral, conforme necessidade da escala de serviço.

**Art. 7º** Designar os seguintes servidores, sob sua gestão, para exercer a função de Observador Lateral.

Graduação/Cargo	Nome	Função
1º Sgt BM	Luiz Antonio Amaral Souza	Observador Lateral
1º Sgt PM	José Dantas Campos	Observador Lateral
3º Sgt BM	Flavia Aparecida Rodrigues Lima	Observador Lateral
Cb PM	Valnez Duarte de Souza	Observador Lateral
Cb PM	Anderson Alexandre Silva Nogueira	Observador Lateral
Cb PM	Roberto da Silva Barbosa	Observador Lateral
Sd PM	Valdiney da Silva Pacheco	Observador Lateral
Sd PM	Sandro Marcelo Taques	Observador Lateral
Sd PM	Cláudio Roberto Nobre	Observador Lateral
Sd PM	Daicil Pereira da Silva	Observador Lateral
Sd PM	Joelson Fernandes Rosa da Silva	Observador Lateral
Sd BM	Avalone Santos da Silva	Observador Lateral
Sd PM	Dilzo Pereira de Lima	Observador Lateral
EPC	Marcio Sartori Eco	Observador Lateral
IPC	Jonny Wanderson Sena Lima	Observador Lateral
IPC	Fabiano Araújo de Amorim	Observador Lateral
IPC	Marcelo Dipietrantonio	Observador Lateral
IPC	Rodrigo de Mattos Dourado	Observador Lateral

**Art. 8º** Designar os seguintes servidores, sob sua gestão, para exercer a função de socorrista no Centro Integrado de Operações Aéreas da SESP.

Graduação/Cargo	Nome	Função
1º Sgt BM	Adilson Arruda	Socorrista
1º Sgt BM	Luiz Antonio Amaral de Souza	Socorrista
2º Sgt BM	Mauricio Andre Ely de Mattos	Socorrista
3º Sgt BM	Flavia Aparecida Rodrigues Lima	Socorrista
Cb BM	Fabio Pedro Nascimento dos Santos	Socorrista
Cb BM	Sergio Cristiano da Silva	Socorrista
Sd BM	Avalone Santos da Silva	Socorrista



**Art. 9º** Designar os seguintes servidores, sob sua gestão, para exercer a função de Mecânico.

Gradação/Cargo	Nome	Função
1º Ten PM	Robson Luiz Dorileo	Mecânico
3º Sgt PM	Daniel Oliveira da Silva	Mecânico
Al Sgt PM	Anderson Luis Gonçalves	Mecânico
Al Sgt PM	Reginey da Silva Santos	Mecânico
Al Sgt PM	Klauefsk Outo Matos	Mecânico
Cb BM	Fabio Pedro Nascimento dos Santos	Mecânico
Sd PM	Rodrigo Souza Lélis	Mecânico
Sd PM	Marcus Vinicius Trolesi Leite	Mecânico
IPC	Jonny Wanderson Sena Lima	Mecânico

**Art.10º** Designar os seguintes servidores para exercer a função de Movimentador Operacional de Produtos Perigosos.

Gradação/Cargo	Nome	Função
1º Sgt PM	José Dantas Campos	Motorista Mopp
2º Sgt PM	Mauricio André Ely de Matto	Motorista Mopp
Cb PM	Vanez Duarte de Souza	Motorista Mopp
Cb PM	Elton de Souza	Motorista Mopp
Cb PM	Ronildo Silvestre dos Santos	Motorista Mopp
Cb PM	Roberto da Silva Barbosa	Motorista Mopp
Sd PM	Honey Alves de Oliveira	Motorista Mopp
Sd PM	Rogério B. de Almeida Moraes	Motorista Mopp
Sd PM	Hildebrando Ribeiro de Amorim	Motorista Mopp
Sd PM	Fabiano Luiz de Miranda Silva	Motorista Mopp
Sd PM	Daicil Pereira da Silva	Motorista Mopp
Sd PM	Cláudio Roberto Nobre	Motorista Mopp
Sd PM	Kháleo Zanutto Hamad	Motorista Mopp

**Art. 11º** Designar servidores para exercer a função de Plantonistas.

Gradação/Cargo	Nome	Função
3º Sgt PM	Jonne Frank Campos da Silva	Plantonista
3º Sgt PM	Natanel Valuz da Silva	Plantonista
Al Sgt PM	Edna Lia Roque	Plantonista
Cb PM	Gerson Luiz Lopes Cheraowski	Plantonista
Sd PM	Rafael Lélis	Plantonista
IPC	Alexandre da Silva Prudente	Plantonista

**Art. 12º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo Único.** Esta portaria estará em vigor até 31 de janeiro de 2014.

**Art. 13º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o disposto na Portaria nº 03/2012-CIOPAer, publicada em 28/03/2012.

Cuiabá, 14 de abril de 2013.

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**Portaria nº 25/2013-GAB/SESP.**

**Dispõe sobre a nomeação dos componentes das equipes para o exercício das atividades inerentes as funções administrativas do CIOPAer.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de definir as equipes administrativas do CIOPAer de que trata este instrumento legal, em consonância com o disposto no inciso XI, Artigo 4º da Instrução Normativa Nº 04/2010/SE/JUSP, de 14 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na equipe de Supervisão Geral:

Posto/Gradação	Nome	Função
Ten Cel PM	Henrique Correia Silva Santos	Líder de Eq. de Supervisão
Maj PM	Flavio Ramalho dos Santos	Auxiliar
Cap PM	Thiago Braz de Oliveira	Auxiliar
Cb PM	Francisco Dias Campos Netto	Auxiliar

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Operações do CIOPAer:

Posto/Gradação	Nome	Função
Maj PM	César Augusto Camargo Roveri	Líder da Eq de Operações
Delegado	Valter Furtado Filho	Auxiliar
Cb PM	Rafael de S. Carvalhaes de Oliveira	Auxiliar
Cb PM	Andréa Pereira de Moura Cardoso	Auxiliar
IPC	Rodrigo de Mattos Dourado	Auxiliar

**Art. 3º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Capacitação do CIOPAer:

Posto/Gradação	Nome	Função
Maj BM	Vladimir Leonardo Zanca	Líder de Eq. de Capacitação
Cap PM	Arnaldo Ferreira Silva Neto	Auxiliar
1º Sgt BM	Adilson Arruda	Auxiliar
1º Sgt PM	Silvania Pena de Menezes	Auxiliar
Sd PM	Elder Santana de Aquino	Auxiliar
IPC	Marcelo Dipietrantonio	Auxiliar

**Art. 4º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Controle Administrativo do CIOPAer:

Posto/Gradação	Nome	Função
Maj PM	Ricardo Tomas da Silva	Líder de Eq. Controle ADM
1º Ten BM	Paulo Pereira dos Santos	Auxiliar

1º Sgt PM	Heliandra Leandro Ferreira	Auxiliar
Sd PM	Eliane Vieira de Almeida	Auxiliar
Sd BM	Fabiano Luiz de Miranda Silva	Auxiliar
Sd PM	Gabriel Smaniotto da Rosa	Auxiliar
IPC	José Vaz de Medeiros Neto	Auxiliar

**Art. 5º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Controle Técnico.

Posto/Gradação	Nome	Função
Maj PM	Robson Fernando M. Antonietti	Líder de Eq. Cont. Técnico
Cap PM	Ernesto Xavier de Lima Jr.	Auxiliar
1º Ten PM	Robson Luiz Dorileo	Auxiliar
3º Sgt PM	Daniel Oliveira da Silva	Auxiliar
Al Sgt PM	Anderson Luis Gonçalves	Auxiliar
Al Sgt PM	Reginey da Silva Santos	Auxiliar
Al Sgt PM	Klauefsk Outo Matos	Auxiliar
Cb BM	Fabio Pedro N. de Souza	Auxiliar
Sd PM	Rodrigo Souza Lélis	Auxiliar
Sd PM	Marcus Vinicius Trolesi Leite	Auxiliar
Sd PM	Liliane da Silva Paula Santa	Auxiliar
Sd PM	Gláucia Juremma Dias da Silva	Auxiliar
IPC	Jonny Wanderson Sena Lima	Auxiliar
IPC	Fábio Nalin	Auxiliar

**Art. 6º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Transporte Aéreo e Suprimentos de Aviação (TASA):

Posto/Gradação	Nome	Função
Cap BM	Pedro Paulo Borges Amaral	Líder de Eq. TASA
1º Ten PM	Leandro Muller	Auxiliar
2º Sgt BM	Mauricio André Ely de Mattos	Auxiliar
3º Sgt PM	Jonne Frank Campos da Silva	Auxiliar
Cb PM	Anderson Alexandre S. Nogueira	Auxiliar
Cb PM	Ronildo Silvestre dos Santos	Auxiliar
Cb PM	Roberto da Silva Barbosa	Auxiliar
Cb PM	Gerson Luiz L. Cheraowski	Auxiliar
Sd PM	Rogério B. Almeida Moraes	Auxiliar
Sd PM	Daicil Pereira da Silva	Auxiliar
Sd PM	Cláudio Roberto Nobre	Auxiliar
Sd PM	Kháleo Zanutto Hamad	Auxiliar
IPC	Fabiano Araújo de Amorim	Auxiliar

**Art. 7º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Controle de Demandas, Contratos e Licitações.

Posto/Gradação	Nome	Função
Delegado PJC	Dinelson Pires Junior	Líder de Eq. De CDCL
Cb PM	Elton Souza	Auxiliar
Sd PM	Lídio Christopher Gonçalves Silva	Auxiliar
Servidora	Maria Mazarello Daubian Costa	Auxiliar

**Art. 8º** Designar os seguintes servidores, sob gestão do primeiro para exercerem funções na Equipe de Segurança Operacional.

Posto/Gradação	Nome	Função
Maj PM	Juliano Chirolli	Líder de Eq. de Seg. Ope
Cap BM	Flávio Gledson Vieira Bezerra	Auxiliar
Sd PM	Aislan Braga Moura	Auxiliar
EPC	Marcio Sartori Eco	Auxiliar

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE:

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2013

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**LOTACIONOGRAMA**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas

atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Fundação Nova Chance						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Comissionado	Presidente	1	1	0	-	Decreto nº 1261-12-18/07/2012
Comissionado	Diretor	1	1	0	-	
Comissionado	Assistente Técnico III	1	1	0	-	

Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	-	4	-	-	Lei nº Complementar nº 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Prof. Nivel Superior do Sistema Penitenciário	-	6	-	-	

\*Os cargos do Sistema Penitenciário foram nomeados através do Ato Governamental nº 1790/2011, publicado em 15/04/11.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedido a Fundação Nova Chance		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Agente Penitenciário	3
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Prof. Nivel Superior do Sistema Sócio Educativo	1

(Original Assinado)  
**TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas

**LOTACIONOGRAMA**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						
2º TRIMESTRE-2013						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	80	23	57	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	120	40	80	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	12	10	2	-	
Sistema Penitenciário	Agente Penitenciário	4200	1969	2231	-	Lei nº Complementar nº 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	978	136	842	-	
Sistema Penitenciário	Prof. Nivel Superior do Sistema Penitenciário	219	126	93	-	
Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	30	1	29	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Prof. Nivel Superior do Sócio-Educativo	270	48	222	-	Lei nº 9688-28/12/11
Prof. Sistema Sócio Educativo	Assistente do Sistema Sócio-Educativo	342	47	295	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Auxiliar do Sistema Sócio-Educativo	195	17	178	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Agente Sócio do Sistema. Sócio Educativo	660	262	398	-	
Prof. Defesa do Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	18	2	-	Lei nº 8.406-27/12/05
Prof. Defesa do Consumidor	Conciliador de Defesa do Consumidor	20	17	3	-	

(Original Assinado)  
**TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2013/AGE-COR/SEJUDH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, devidamente fundamentado;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Sobrestar, a partir de 20/12/2012, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 082/2012/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. em 25/04/2012, até a conclusão da perícia solicitada.

**Art. 2º** Determinar que a Comissão Processante informe tão logo seja realizada a perícia, a fim de cessar o sobrestamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2013.

**PAULO INÁCIO DIAS LESSA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 (Original Assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário Auditor-Geral do Estado  
 (Original Assinado)

**PORTARIA Nº 031/2013/GAB/SEJUDH, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação de Comissão para elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a necessidade da elaboração do Manual de Normas e Rotinas do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso; Considerando processo sob protocolo nº. 672364/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão responsável por elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso que será composta por representantes do Sistema Socioeducativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, abaixo relacionados:

- I - Virginia Maria Freitas – PNS – Assistente Social/SUSED;
- II – Dra. Serly Marcondes Alves – Representante do Poder Judiciário;
- III – Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior – Magistrado convidado;
- IV – Dr. Manoel Resende Rodrigues – Representante do Ministério Público;
- V – Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bondi – Representante da Defensoria Pública;
- VI – Patrícia Aparecida Nunes de Campos – PNS – Advogada/SUSED;
- VII – Atair Cleber do Nascimento – Gerente da Unidade de Internação Masculina/SUSED;
- VIII – Iberê Ferreira da Silva Júnior – PNS – Farmacêutico Bioquímico/SUSED;
- IX – Vilma Cecilia de Oliveira – Gerente de Municipalização do Atendimento às Medidas em Meio Aberto/SEJUDH;
- X – Ludmila Charbel Novais – PNS – Gerente da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina/SUSED;
- XI – Rafael Eduardo Machado – PNS – Psicólogo/SUSED;
- XII – Roberto Dias Amorim - Agente Socioeducativo/SUSED;
- XIII – Mariana de Oliveira Camargo – Agente Socioeducativa / SUSED;
- XIV – Chisley Lima da Silva Gimenes - PNS – Assistente Social/ SUSED;
- XV – Tatiane Santana Teixeira - Agente Socioeducativa/ SUSED;
- XVI – Christiane Arantes Penteado - PNS – Psicóloga/ SUSED;
- XVII – Renato Santos Arruda – Gerente da Unidade de Internação Provisória/ SUSED;
- XVIII – Benedito Duel Balduino – Agente Socioeducativo/ SUSED;

**Art. 2º** - Esta comissão será presidida pela representante elencada no inciso I do artigo 1º desta portaria e na sua ausência, caberá a mesma indicar um substituto para ocupar a função durante seu afastamento.

**Art. 3º** - O prazo, para elaboração e finalização, será de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação, mediante justificada necessidade da conclusão dos trabalhos pela Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2013.

**Luiz Antônio Póssas de Carvalho**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
 SEJUDH

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 032/2012**

**Origem:** Convite nº 002/2012.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** AGILIZA CONSTRUTORA LTDA/ME.

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 17/04/2013 e término em 16/07/2013.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 13/07/2013 e término em 11/10/2013.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e incisos I ao VI e §2º da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2013**

**Origem:** Convite nº 002/2013 – Processo nº 536886/2012 – TR 744/2012.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra de drenagem de águas pluviais + instalações elétrica na Escola Estadual. Dom Francisco Aquino Corrêa localizada no município de Cuiabá/MT.

**Valor:** R\$ 146.187,17 (cento e quarenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/04/2013 e término em 15/04/2014.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
 DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO– CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que Lucas Haddad Fagundes, portador do RG Nº 2223763-1 SSP/MT e do CPF Nº 0511216103, realizou na Sturgis High School, Michigan, Estados Unidos da America (EUA), com base no Processo 001276/2012- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas – CLN e referendado na Plenária do dia 11 de abril de 2013.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de abril de 2013.

**AGUINALDO GARRIDO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 176/2013/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **135254/2012**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 104/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2012 e continuas, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Ratificar a Decisão Interlocutória exarada por meio da Portaria que Rescindi Unilateralmente o Termo de Contrato nº. 127/2007**, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2009, pág. 28;

**Art. 2º. Determinar que seja aplicado à empresa Construtora Taiamã Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.869.553/0001-24, localizada em lugar incerto e não sabido, a sanção administrativa de **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano”** a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

**Art. 3º Determinar que após o Trânsito em Julgado Administrativo, se mantida a decisão, que seja encaminhado os presentes autos a SUAD** para que designe contador (a) para a realização do memorial de atualizando de cálculo do valor de R\$12.953,08 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos) recebido “a maior” pela empresa Construtora Taiamã Ltda.;

**Art. 4º Determinar que seja Notificada à empresa Construtora Taiamã Ltda.**, para que realize o depósito do valor, no Art. 3º mencionado, no Banco do Brasil S/A: 001, Agência 3834-2, Conta Corrente nº. 1041621-8 no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do recebimento. Ressalta-se ainda que a empresa deverá protocolizar no Protocolo Geral da SEDUC o comprovante do adimplemento da obrigação até 031º dia a contar do recebimento da Notificação, caso a empresa não efetue o depósito relativo a valores recebidos “a maior”, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da Ação de Cobrança.

**Art. 5º Determinar que seja encaminhada fotocópia da decisão** para Auditoria Geral do Estado para que proceda ao devido registro em banco de dados próprio, bem como para Secretaria de Estado de Administração para ciência e aplicação das penalidades impostas;

**Art. 6º Determinar que seja encaminhada fotocópia da susa decisão** à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT para que se determine a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT que proceda a anotação da penalidade em seus registros de cadastros de empresas;

**Art. 7º Intimar** o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2013.

**Ságua Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e Ugolini & Cia Ltda.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Lar da Criança e Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 031/2012, Pregão nº 036/2012

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 93.200,00 (Noventa e três mil e duzentos reais)

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
FEAS	22.607	4283	268/172	3390.3000

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

CLAIR UGOLINI  
Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.012/2013/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Superintendência do Lar da Criança e Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, conforme condições e especificações constantes neste contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 031/2012, Pregão nº 036/2012.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ R\$ 374.635,19 (Trezentos e setenta e quatro reais, seiscentos e trinta e cinco mil e dezenove centavos).

ÓRGÃO/ENTIDADE:	22.607 – FEAS
Projeto/Atividade:	4283/4008– Fonte: 100/268
Elemento de Despesa:	339030/339032

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
CONTRATANTE

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA  
Representante Legal  
CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.013/2013/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa W. SCATOLA E CIA LTDA-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma do bloco da Lavanderia do Lar do Idoso do Abrigo Bom Jesus, com fornecimento de bens, conforme especificação em Planilhas Orçamentárias e Projetos Executivos, anexo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Convite nº 002/2013/SETAS.

**DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar data da retirada da Ordem de Serviço, podendo

ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo ao presente, salvo se qualquer das partes manifestar expressa e inequivocamente a sua denunciação com a antecedência mínima de 02 dias.

**DO PREÇO:** O valor total do presente Contrato é de R\$143.705,69 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), pagáveis de acordo com as medições atestadas pelo setor competente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços/obras, contratados com base na presente licitação deverão, ser apropriado no orçamento de 2013, na Unidade Orçamentária: 22101, no Projeto Atividade: 3000, na Natureza de Despesa: 4490.5100 e na Fonte: 172. Nota de Empenho nº. 22101.0001.13.000348-1 no valor de R\$ 143.705,69.

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS  
CONTRATANTE

WILSON SCATOLA  
Representante Legal  
CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Agência de Viagens Universal Ltda.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescer o contrato em 25%, conforme cláusula 4.10 do presente contrato. A Contratante pagará a contratada em decorrência do acréscimo de 25% o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico, processo 43878/2013.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO  
Representante Legal  
CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social e CNPJ da Companhia Brasileira de Locação - Poit para **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.283.886/0001-53, Inscrição Estadual 395.101.976.112, localizada na Av. Emílio Marconato, 1.000, galpão B18B, Chácara Primavera, Jaguariúna, São Paulo, conforme consta no Protocolo de Incorporação e Justificação, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2012, Contrato Social da empresa, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2012, todos os documentos constantes nos autos.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

DIÓGENES PAOLI NETO  
Diretor  
CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social e CNPJ da Companhia Brasileira de Locação - Poit para **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.283.886/0001-53, Inscrição Estadual 395.101.976.112, localizada na Av. Emílio Marconato, 1.000, galpão B18B, Chácara Primavera, Jaguariúna, São Paulo, conforme consta no Protocolo de Incorporação e Justificação, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2012, Contrato Social da empresa, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2012, todos os documentos constantes nos autos.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

DIÓGENES PAOLI NETO  
Diretor  
CONTRATADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012/SETAS**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social e CNPJ da Companhia Brasileira de Locação - Poit para **AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.283.886/0001-53, Inscrição Estadual 395.101.976.112, localizada na Av. Emílio Marconato, 1.000, galpão B18B, Chácara Primavera, Jaguariúna, São Paulo, conforme consta no Protocolo de Incorporação e Justificação, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de outubro de 2012, Contrato Social da empresa, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2012, todos os documentos constantes nos autos.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

ROSELI BARBOSA  
Secretária de Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

DIÓGENES PAOLI NETO  
Diretor  
CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/SETAS/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a empresa Cunha Queiroz e Garófalo Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

**ASSINAM:**

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

GILBERTO SEIJI SASAKI  
Representante Legal  
CONTRATADA

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013/SECITEC PROC. 33062/2013/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.  
**CONTRATADO:** Agência de Viagens Universal LTDA- EPP - CNPJ: 02.981.173/0001-63  
**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagem aérea internacional para atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.  
**DOTAÇÃO:** 26101.2007.33903300- Fonte 100 - Empenho 13.000612-5  
**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2013  
**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante - HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal LTDA – EPP - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2013/SECITEC PROC. 33062/2013/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.  
**CONTRATADO:** Ararauna Turismo Ecológico Ltda - CNPJ: 36.932.853/0001-09.  
**OBJETO:** Contratação da empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**DOTAÇÃO:** 26101.2007.33903300 – Fonte 100 - Empenho 13.000613-3; **DOTAÇÃO:** 26101.4049.33903300 – Fonte 100 - Empenho 13.000611-7 e **DOTAÇÃO:** 26101.4050.33903300 – Fonte 145 - Empenho 13.000610-9  
**VALOR:** R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2013.  
**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – SELMO RODRIGUES DE MORAES – Ararauna Turismo Ecológico Ltda - Contratada.

**PORTARIA Nº. 004/2013/SECCLAT**

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar a Servidora ANDRÉIA BANDEIRA DE MELLO para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2013/SECITEC-Núcleo, firmado com a empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TRINAMENTO LTDA, com vigência de 25/03/2013 a 24/09/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 16 de abril de 2013.

**JULIANA FIUSA FERRARI**  
Secretária Adjunta Executiva

**PORTARIA Nº. 005/2013/SECCLAT**

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Servidor LUIS FELLIPE MACEDO DE BARRIOS para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2013/SECITEC-Núcleo, firmado com a empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA-ME, com vigência de 22/03/2013 a 21/07/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 04 de março de 2013.

**JULIANA FIUSA FERRARI**  
Secretária Adjunta Executiva

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013, referente ao processo nº 172574/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização de Evento Cultural – Festa do Milho", nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 20.000,00	23101.0001.13.000240-1

**VIGÊNCIA:** 12/04/2013 a 03/06/2013.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Ilma Grisoste Barbosa – Prefeita Municipal de Sapezal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013, referente ao processo nº 170146/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Denise - CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do Festival – A Cidade se Diverte", nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 50.000,00	23101.0001.13.000242-6

**VIGÊNCIA:** 12/04/2013 a 06/06/2013.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Pedro Tercy Barbosa – Prefeito Municipal de Denise.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013, referente ao processo nº 163332/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Comemorar o Quinquagésimo Nono Aniversário do Município", nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 20.000,00	23101.0001.13.000241-8

**VIGÊNCIA:** 12/04/2013 a 12/06/2013.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e José Mauro Figueiredo – Prefeito Municipal de Arenópolis.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL Nº 02 EXTRAORDINÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2013**

O Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) instituído pela Portaria Nº 219/2012/GBSES, o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes e o Hospital Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Extraordinário de Residência Médica do ano de 2013**, para preenchimento de 01 vaga ofertada nos Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia para o primeiro Hospital acima citado e de Medicina Intensiva para o segundo, ambos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC) e desenvolvidos em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital. Será oferecidas a seguinte vaga no programa de residência médica (Quadros 1):

**VAGA POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E POR INSTITUIÇÃO**

**QUADRO 1- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES DR. ANTONIO FONTES**

Programa	Total de vagas	Nº de vagas adicionais dependentes de aprovação	Duração do Programa
Ginecologia e Obstetrícia	01	0	03 anos

**VAGA POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E POR INSTITUIÇÃO**

**QUADRO 1- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL METROPOLITANO**

Programa	Total de vagas	Nº de vagas adicionais dependentes de aprovação	Duração do Programa
Medicina Intensiva*	01	0	02 anos

□ Programa com exigência de Pré Requisito em Cirurgia Geral, Clínica Médica e Anestesiologia

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

- Os candidatos deverão se inscrever em apenas o programa de residência médica acima definidos.
- Em se tratando de médico estrangeiro ou brasileiro com graduação em medicina no exterior, o mesmo deverá apresentar documento de revalidação de diploma ou processo de revalidação, em andamento, em instituição pública na forma da Lei.
- Em se tratando de médicos estrangeiros as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência.
- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e da apresentação integral dos documentos solicitados.
- Os candidatos residentes em localidade distinta de Cuiabá-MT poderão solicitar inscrição mediante Procuração específica devidamente registrada em Cartório ou por SEDEX, até a data limite estabelecida neste edital, do dia 22/04/2013 a 23/04/2013, em envelope lacrado, devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Processo Seletivo Extraordinário do Programa de Residência Médica da SES-MT – 2013 - Edital nº 02 Extraordinário /2013, e endereçá-lo à ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA/SES localizado à Rua Adalto Botelho 552 Coxipo Sul Bairro Coophema, CEP 78.085-200..
- O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Núcleo de Residência na Área da Saúde da SES-MT até o dia 24/04/2013 pessoalmente ou por e-mail: [dgesp@ses.mt.gov.br](mailto:dgesp@ses.mt.gov.br). Deverá ainda entregar pessoalmente, ou mediante representante com procuração pública ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial. A condição especial se refere à adaptação do local onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora deste pré-dio.
- A solicitação de atendimento especial será definida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo – Residência Médica 2013.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. A divulgação oficial das inscrições deferidas dar-se-á no dia 24/04/2013 e será afixado no mural da Escola de Saúde Pública Mato Grosso (ESP/SES-MT) e através do site da SES/MT, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).
- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), deverá entregar na COREME do Hospital Estadual Regional de Cáceres



para os candidatos ao Programa de Residência do referido Hospital e para os candidatos de medicina Intensiva no Hospital Louise Ferreira da Silva (Hospital Metropolitan de Várzea Grande), pessoalmente ou através de procurador, documentação comprobatória reconhecida e autenticada em cartório, obedecendo ao mesmo prazo e local estipulados para a realização de inscrições do presente edital.

- l) No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.

## 2. DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão efetuadas no Núcleo de Residência na área de Saúde da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE localizado na Escola de Saúde Pública, acima referido nos dias **22/04/2013 à 23/04/2013 das 13h30min horas às 17h30min**. Maiores informações pelos telefones: (65) 3054-9400 e 3054-9413.
- b) Necessário o preenchimento completo do formulário de inscrição e apresentação de cópia dos documentos exigidos na inscrição.
- c) O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)** deverá ser efetuado através de depósito bancário em nome do Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, Banco Bradesco, em conta corrente de nº 11.000-0 e Agência de nº 3930-6.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- d) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Documentação comprobatória reconhecida e autenticada em cartório de participação no PROVAV\*;
- g) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina ou do Certificado de Conclusão de Curso de Medicina até a data da inscrição. Para os candidatos ainda não graduados apresentar declaração da Faculdade comprovando que o mesmo concluiu o curso de Medicina até a data da matrícula. Para os médicos graduados em instituição estrangeira, apresentar cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original, de diploma revalidado por instituição universitária federal do Brasil;
- h) Ficha de inscrição assinada (Anexo 1).
- OBS:** Para os candidatos que participaram no Processo Seletivo 01 será exigida apenas o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- \* Documentação somente será exigida caso o candidato tenha participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAV) do Ministério da Saúde.

## 4. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições, não cabendo recursos, dos candidatos que não apresentarem:

- a) Os documentos em conformidade com o disposto neste Edital;
- b) Os documentos de inscrição devidamente preenchidos;
- c) As inscrições no prazo estipulado.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- a) O Núcleo de Residência na Área de Saúde da SES-MT se responsabilizará pela seleção dos candidatos.
- b) A Prova teórica e escrita de conhecimentos gerais em medicina constará de **25 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, sendo para os **candidatos à vaga da Medicina Intensiva não serão colocadas questões da Medicina Preventiva e Social.**
- c) A prova será realizada no dia **26 de abril de 2013, das 14 horas até as 18 horas** (horário local) na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA sito à **Rua Adalto Botelho Nº 552 - Bairro Coopheima - Cuiabá. CEP 78.085-200.**
- d) O local de realização da prova estará aberto a partir das 13,00 horas (horário local) e somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 13,30 (horário local) e que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal vale como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- e) A divulgação do gabarito será no dia da realização da prova a partir das 19,00 horas.
- f) O resultado desta fase será afixado no mural da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (ESP/MT) e através do site da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (SES/MT) no dia 28 de abril de 2013 a partir das 14,00.
- g) Antes de se adentrar a sala de prova, todos os candidatos deverão assinar a folha de frequência e devolver obrigatoriamente, o caderno de questões na saída junto com o gabarito de resposta da prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.
- h) Caberá recurso para vista da prova e em relação ao resultado da mesma somente por escrito e em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Núcleo de Residência Médica na Escola de Saúde Pública responsável por este Processo Seletivo Extraordinário de Residência Médica 2013, até às 17,00 horas do dia 29 de abril de 2013 após a divulgação dos resultados da referida prova e entregues, em envelope lacrado devidamente identificado. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: **"Processo Seletivo Extraordinário do Programa de Residência Médica da SES-MT - 2013, referente ao Edital nº 02/2013-RECURSO"**.

## 6. RESULTADO FINAL

- a) A seleção dos candidatos será classificatória;
- b) Em caso de empate, o critério de desempate será estabelecido em relação ao candidato de idade maior.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a) O resultado do processo seletivo será aprovado pela Comissão do Processo Seletivo Residência Médica 2013 e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

## 8. MATRÍCULAS

- a) A matrícula será realizada na COREME/HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES no período da manhã no dia **30 de abril de 2013** no horário das 8,00 horas às 12,00 horas, para o candidato aprovado em Ginecologia e Obstetrícia e no Hospital Metropolitan para o candidato aprovado em Medicina Intensiva, no mesmo dia e horário.
- b) No caso de desistência de um candidato aprovado ou de impedimento legal, será chamado o suplente melhor classificado para, no prazo de 01 (um) dia útil, se apresentar e efetuar a sua matrícula. Serão convocados tantos candidatos aprovados quanto forem necessários ao preenchimento de cada uma das vagas acima referidas. Serão matriculados, somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Médica em Regime de Tempo Integral.
- c) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01 e oficialmente matriculados deverão se apresentar para o início do programa no dia **30 de abril de 2013, às 7 horas**, no Hospital Regional de Cáceres, sob pena de serem considerados desistentes, exceto o residente aprovado no Processo de Ginecologia e Obstetrícia que terá início às 14,00 horas e para o candidato aprovado em Medicina Intensiva do Hospital Metropolitan, obedecendo ao mesmo dia e horário do Hospital Regional de Cáceres.
- d) O candidato aprovado e selecionado, conforme a única vaga, porém impossibilitado de cumprir o programa devido à convocação por serviço militar deverá comparecer à Secretaria do Núcleo de Residência na área da Saúde na Escola de Saúde Pública, no período estipulado para matrícula, munido da documentação comprobatória para efetuar trancamento de matrícula no referido programa. Não será permitido o trancamento de matrícula em nenhuma outra condição, além da especificada acima.
- e)

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Extraordinário de Residência Médica - 2013, os

quais serão divulgados pelo site da escola: <http://www.saude.mt.gov> e colocado nos murais da Escola de Saúde Pública/SES/MT.

- b) Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Extraordinário de Residência Médica - 2013.
- c) Os Médicos Residentes do 1º ano deverão estar inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso.
- d) Os Médicos Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da COREME/HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES e do HOSPITAL METROPOLITANO e às determinações da Comissão Nacional de Residência Médica.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Residência Médica da área de Saúde da SES Processo Seletivo 2013.

## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	22/04/2013 à 23/04/2013
Deferimento da inscrição	24/04/2013
Data da prova teórica	26/04/2013
Divulgação do gabarito	26/04/2013 às 19,00 H
Divulgação do resultado da prova	28/04/2013
Divulgação do Resultado Final	29/04/2013
Matrícula	30/04/2013
Início do Programa no Hospital Regional de Cáceres	30/04/2013 às 14h horas

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA

- \* Cecil Medicina. Goldman L, Ausiello D (editors). Philadelphia, 23ª Ed. Elsevier. 2009.
- \* Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009.
- \* Nelson. Tratado de Pediatria. 17.ed. 2 vol. Ricard E. Behrman, Robert Kliegman, Waldo E. Nelson. Elsevier. ISBN: 8535213961. 2005.
- \* Pediatria - Diagnóstico + Tratamento. 6.ed. Murahovschi, J. São Paulo, Sarvier 2003. ISBN: 857378136X.
- \* Perinatologia - Fundamentos e Prática. 1.ed. Conceição AM Segre. Sarvier. 2002.
- \* Vacinas - Calendário e publicações do site do Ministério da Saúde [http://portal.saude.gov.br/portal/svs/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=21461](http://portal.saude.gov.br/portal/svs/visualizar_texto.cfm?idtxt=21461).
- \* CARVALHO, Guido Ivan; SANTOS, Lenir. Sistema Único de Saúde: Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis 8.080/90 e 8.142/90). 3ed. Campinas, Ed. Unicamp, 2001.
- \* Guia de controle da hanseníase. Ministério da Saúde, 2004.
- \* Tuberculose: Guia de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde, 2004.
- \* Rouquayrol Maria Zélia, Almeida Filho Naomar, Epidemiologia e Saúde, 6a edição, Rio de Janeiro: MEDISI.
- \* FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzane W. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais, 4ª Edição, 2006.
- \* Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010.
- \* Tratado de Cirurgia do CBC/Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônio Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- \* Cirurgia de Emergência. Dario Birlolini, Eivaldo Massazo Utama, Eliana Steinman. 2ª Edição. 2011
- \* Sogimig. Manual para Concursos/TEGO. 4ª Edição. Medsi.
- \* Zugaib Obstetrícia. 2008. Manole.
- \* Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar. UNIFESP. Escola Paulista de Medicina. Ginecologia. - Nestor Shor-Manole. 2005.
- \* Berek Novak. Tratado de Ginecologia - 12ª edição.
- \* ALSO - Advanced Life Support in Obstetrics. 2010. American Academy of Family Physicians.
- \* Willians Obstetrics - Ginecologia.
- \* Willians Obstetrics - Obstetrícia.
- \* Speroff Endocrinologia Ginecológica.
- \* Mattox KL, Townsend CM; Beauchamp RD. Sabiston - Tratado de Cirurgia - 18ª Edição, Elsevier, São Paulo, 2010.
- \* AGUILAR-NASCIMENTO JE; CAPOROSSI C; SALOMAO AB. Acerto - Acelerando a recuperação total pós-operatória. 2. Ed. Editora Rubio. Ano: 2011.
- \* Alessi, N.P. et al. (orgs.) Saúde e trabalho no Sistema Único de Saúde. São Paulo, HUCITEC. 1994. 167p.
- \* Brasil. Ministério da Saúde. Doenças relacionadas ao trabalho. Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Série A: Normas e Manuais Técnicos, Nº 114. Brasília, Editora MS. 2001.580p. Disponível em: <http://www.opas.org.br/publico.cfm?codigo=48>.
- \* Duncan, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- \* Gastão Wagner de Sousa Campos, Maria Cecília de Souza Minayo, Marco Akerman, Marcos Drumond Júnior e Yara Maria de Carvalho (orgs.), Tratado de Saúde Coletiva. ISBN: 85-271-0704-X. 1a. reimpressão: 2009. (1a. edição: 2006). 880p. il. Co-edição com a Editora Hucitec
- \* Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_vigilancia\\_epidemiologia\\_2010\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vigilancia_epidemiologia_2010_web.pdf).
- \* Medronho R A; Carvalho DM; Bloch K U; Raggio Luiz E; Werneck G. Epidemiologia São Paulo: Atheneu, 2008.
- \* O SUS de A a Z. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus\\_3a\\_edicao\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3a_edicao_completo.pdf).
- \* Sackett, D.L., Strauss, S.E., Richardson, W.R., Rosenberg, W., Haynes, R.B. Medicina baseada em evidências: prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- \* Código de ética médica. CFM.
- \* Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina da Família e Comunidade. 2 volumes. Ed Art ed. 2012.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

(original assinado)  
**ANTONIO KATO**

Coordenador do Núcleo de Residência na Área da Saúde /ESP/SES/MT  
PORTARIA Nº 220/2012/GBSES

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2013 - RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT**  
**É OBRIGATORIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

### 1. Dados do Edital

Nome do Programa de Residência Médica: .....

### 2. Dados Pessoais

Nome Completo: .....  
 Portador de Deficiência? ( ) Sim ( ) Não  
 Data de Nasc: ..... Sexo: .....  
 RG: ..... SSP/..... CPF: .....  
 End. Res: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
 Fone: ..... Celular: ..... E-mail: .....

### 3. Dados Profissionais

Local de Trabalho: .....  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho: .....  
 Cargo/Função: .....  
 Vínculo: ( ) Concurso Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros .....  
 End. Comercial: .....  
 CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
 E-Mail: ..... Fone: ..... Fax: .....

### 4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós - Graduação: .....  
 Lato Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Stricto Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Stricto Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Declaro estar ciente das condições do Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.  
 \_\_\_\_\_  
 Local, data e assinatura do candidato

### PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2013

#### ERRATA Nº 03

O Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) instituído pela Portaria Nº 219/2012/GBSES, o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Hospital Metropolitano de Várzea Grande), o Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes, o Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAPS) Hospital Adauto Botelho e a Instituição Educacional Matogrossense/UNIVAG-Centro Universitário de Várzea Grande **retificam** informações referentes ao EDITAL 01 DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ 2013 divulgadas no D.O. E de 01.03.2013:

4) Onde se lê:

#### 1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	13,14,15,18,19, e 20/03/2013
Deferimento da inscrição	25/03/2013
Data da prova teórica	07/04/2013
Divulgação do gabarito	09/04/2013
Divulgação do resultado da prova	10/04/2013
Divulgação do Resultado Final	15/04/2013
Matricula	16/04/2013
Início do Programa	17/04/2013

LEIA-SE:

#### 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	13,14,15,18,19,20,21,22,25,26 e 27/03/2013
Deferimento da inscrição	01/04/2013
Data da prova teórica	07/04/2013
Divulgação do gabarito	09/04/2013
Divulgação do resultado da prova	10/04/2013
Divulgação do Resultado Final	15/04/2013
Matricula	16/04/2013
Início do Programa	30/04/2013

Cuiabá (MT), 15 de abril de 2013.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2013

#### GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2010. Processo: 659553/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – CNPJ-MF Nº. 03.507.415/0016-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo Cooperação Nº 001/SES/SINFRA/2010 por 132 (cento e trinta e dois) dias, na forma prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência da Cooperação por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, contados a partir de 19 de janeiro de 2013, cujo término ocorrerá em 30 de maio de 2013.

Data de Assinatura 20/12/2012.

SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 505.502.681-20

### SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012/SEDTUR PROC. 141358/2013/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADO: Martins Pim e Varanis de Souza LTDA- ME - CNPJ: 12.399.451/0001-22

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência - O Contrato terá sua vigência prorrogada por um período de 3 (três) meses a partir de 31/03/2013 e término em 30/06/2013

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante e SIDNEI VARANIS DE SOUZA – Martins Pim e Varanis de Souza LTDA-ME - Contratado.

### SECID

CIDADES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVENIO Nº 030/11

PROCESSO: 61.485-0/11

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Secretaria de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 61.485-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

- Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** "retirar os Municípios de Alto Araguaia, Alto Garças e Alto Taquari".
- Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COM-PROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" O CONSÓRCIO SE COM-PROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 020/11, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL  
 NASCENTES DO ARAGUAIA

*Republica - se por ter saído incorreto*

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 261/10

PROCESSO: 26.092-4/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.092-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 261/10, firmado com o Município de BARRA DO BUGRES/MT.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 08 de Novembro de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 261/10, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

*Republica-se por ter saído incorreto*

#### Extrato do Termo Aditivo nº 043/2011/01/03- SECID

Processo nº 713337/2011-SECID

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa de Locação de Mão-de-Obra para Prestação de Serviços, para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado das Cidades – SECID

**Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo por 02 (dois) meses.

**Partes:** NELISE F. PRADO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2012

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 330315/2012; 313460/2012; e. 319506/2012)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações toma público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 031/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Tomada de Preços nº. 031/2012**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Saneamento, especializadas na execução de obras de reforma do sistema de abastecimento de água das Aldeias Indígenas – Município de General Carneiro/MT, a seguir: Lote Nº 01 – Santa Glória; Lote Nº 02 – Abelhinha; e, Lote Nº 03 – São João, todas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Município de Barra do Garças/MT, foi declarada **FRACASSADA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.**

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

Janeide Alves de Resende

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VISTO:

Ronilson Rondon Barbosa

Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

### SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº001/2013 SECOPA/SINDUSCON.

**PARTES:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº03.507.415/0032-40, e **CONVENIENTE:** Sindicato das Indústrias da Construção do estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.008.109/0001-63

**OBJETO:** Parceria para realização do PROJETO CUIABÁ 300 ANOS durante a feira EDIFICAR 2013, visando desenvolver ações de envolvimento da comunidade em geral nas discussões sobre o crescimento e o futuro na cidade de Cuiabá, com o foco em seu tricentenário, em 2019.

**VALOR:** O Valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 47.265,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais) sendo R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) provenientes do Fundo da Copa, a serem repassados pela CONCE-DENTE, e R\$ 12.265,00 (Doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais) de contrapartida da CONVENIENTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 325 – Copa Verde

Projeto/Atividade: 5104 – Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos

Região: 0600

Fonte: 202

Natureza Despesa: 33.50.39.00 – R\$ 35.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2013

ASSINA: Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Cezário Siqueira Gonçalves Neto- Presidente do SINDUSCON MT.

**PORTARIA Nº 030/2013/SECOPA**

Dispõe sobre os fiscais dos serviços de publicações e serviços gráficos.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores que exercerão a função de fiscais dos serviços relacionados a seguir:

Documento	Serviço	Contratada	Fiscal
Decreto 1.194/08	Publicações	IOMAT – Serviços de Publicações.	Ryta de Cássia Pereira Duarte
Decreto 6.868/05	Gráfica	IOMAT – Serviços Gráficos.	Luíme Lara Lima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 02/01/2013.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

**PORTARIA Nº 031/2013/SECOPA**

Designar servidor para responder pelas atividades de fiscalização de Contratos, durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Robélia da Silva Menezes** para no período de 10/04/2013 a 24/04/2013 responder pela fiscalização dos Contratos relacionados:

Documento	Serviço	Contratada
Contrato nº 007/2011	Locação de veículos	Sal Locadora de Veículos Ltda
Contrato nº 007/2011	Serviço de correios	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Decreto nº 6.868/05	Gráfica	IOMAT – Serviços Gráficos

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 36/2013**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 734839/2010.

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **335,3385 ha** ( Trezentos e trinta e cinco hectares, trinta e três ares, oitenta e cinco centiares), situado no Município de **ACORIZAL/MT**, Denominada "FAZENDA MATÃO" Perímetro: **9.107,29** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BSM-M-1327**, de coordenadas UTM **N 8.341.012,934m** e **E 579.380,488m**; situado no limite das Terras de João Carlos Turra e com as Terras de Domingos Mario de Siqueira Tenuta, deste, segue confrontando com as Terras de Domingos Mario de Siqueira Tenuta, portador do RG: 0001.832 SSP/MT e CPF: 104.256.591-00, com os seguintes azimutes e distâncias de: 226º21'41" e 421,00 metros, até o vértice **BSM-M-1328**, de coordenadas **N 8.340.722,397m** e **E 579.075,806m**; 221º43'15" e 282,74 metros, até o vértice **BSM-M-1329**, de coordenadas **N 8.340.511,360m** e **E 578.887,641m**; 216º02'58" e 302,34 metros, até o vértice **BSM-M-1330**, de coordenadas **N 8.340.266,913m** e **E 578.709,717m**; 208º30'08" e 267,48 metros, até o vértice **BSM-M-1331**, de coordenadas **N 8.340.031,848m** e **E 578.582,075m**; 197º12'35" e 101,69 metros, até o vértice **BSM-M-1332**, de coordenadas **N 8.339.934,710m** e **E 578.551,988m**; 210º53'50" e 235,15 metros, até o vértice **BSM-M-1333**, de coordenadas **N**

**8.339.732,928m** e **E 578.431,237m**; 214º13'20" e 83,77 metros, até o vértice **BSM-M-1334**, de coordenadas **N 8.339.663,665m** e **E 578.384,126m**; 206º58'08" e 152,27 metros, até o vértice **BSM-M-1335**, de coordenadas **N 8.339.527,954m** e **E 578.315,072m**; 195º28'23" e 71,84 metros, até o vértice **BSM-M-1336**, de coordenadas **N 8.339.458,716m** e **E 578.295,905m**; 175º34'20" e 108,13 metros, até o vértice **BSM-M-1337**, de coordenadas **N 8.339.350,912m** e **E 578.304,253m**; 185º02'21" e 83,37 metros, até o vértice **BSM-M-1338**, de coordenadas **N 8.339.267,862m** e **E 578.296,930m**; 212º45'36" e 1.149,05 metros, até o vértice **BSM-M-1339**, de coordenadas **N 8.338.301,571m** e **E 577.675,152m**; situado no limite das Terras de Domingos Mario de Siqueira Tenuta e com as Terras de Eduardo Fardes da Cruz, deste, segue confrontando com as Terras de Eduardo Fardes da Cruz, portador do RG: 576.578 SSP/MT e CPF: 205.284.181-49, com o seguinte azimute de: 314º41'17" e distância de 1.222,53 metros, até o vértice **ATP-M-1591**, de coordenadas **N 8.339.161,314m** e **E 576.805,998m**; situado no limite da Terras de Eduardo Fardes da Cruz e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem esquerda, sentido Cedral/Acorizal; deste, segue confrontando com a referida Estrada Municipal com o seguinte azimute de: 317º03'03" e distância de 15,65 metros, até o vértice **ATP-M-1590**, de coordenadas **N 8.339.172,773m** e **E 576.795,332m**; situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada Municipal, sentido Cedral/Acorizal, e com as Terras de Manoel Ramão da Cruz Neto, deste, segue confrontando com as Terras de Manoel Ramão da Cruz Neto, portador do RG: 0307514-1 SSP/MT e CPF: 843.549.761-53 com o seguinte azimute de: 314º22'48" e distância de 763,60 metros, até o vértice **ATP-M-1570**, de coordenadas **N 8.339.706,847m** e **E 576.249,574m**; situado no limite das Terras de Manoel Ramão da Cruz Neto e com a margem esquerda do Ribeirão do Engenho; deste, segue confrontando com a margem Esquerda do Ribeirão do Engenho, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias de: 40º56'47" e 151,83 metros, até o vértice **ATP-P-0863**, de coordenadas **N 8.339.821,527m** e **E 576.349,076m**; 47º02'49" e 66,84 metros, até o vértice **ATP-P-0864**, de coordenadas **N 8.339.834,226m** e **E 576.414,697m**; 151º35'27" e 63,11 metros, até o vértice **ATP-P-0865**, de coordenadas **N 8.339.778,713m** e **E 576.444,724m**; 60º19'33" e 99,64 metros, até o vértice **ATP-P-0866**, de coordenadas **N 8.339.828,041m** e **E 576.531,297m**; 30º24'16" e 84,71 metros, até o vértice **ATP-P-0867**, de coordenadas **N 8.339.901,101m** e **E 576.574,168m**; 359º21'48" e 129,29 metros, até o vértice **ATP-P-0868**, de coordenadas **N 8.340.030,381m** e **E 576.572,731m**; 101º01'51" e 63,95 metros, até o vértice **ATP-P-0869**, de coordenadas **N 8.340.018,145m** e **E 576.635,502m**; 55º51'47" e 47,19 metros, até o vértice **ATP-P-0870**, de coordenadas **N 8.340.044,629m** e **E 576.674,564m**; 66º38'53" e 95,09 metros, até o vértice **ATP-P-0871**, de coordenadas **N 8.340.082,320m** e **E 576.761,865m**; 105º30'25" e 60,40 metros, até o vértice **ATP-P-0872**, de coordenadas **N 8.340.066,171m** e **E 576.820,068m**; 23º31'43" e 85,77 metros, até o vértice **ATP-P-0873**, de coordenadas **N 8.340.144,813m** e **E 576.854,306m**; 69º47'25" e 116,46 metros, até o vértice **ATP-P-0874**, de coordenadas **N 8.340.185,044m** e **E 576.963,498m**; 41º12'09" e 149,58 metros, até o vértice **ATP-P-0875**, de coordenadas **N 8.340.297,587m** e **E 577.062,130m**; 11º05'31" e 32,27 metros, até o vértice **ATP-P-0876**, de coordenadas **N 8.340.329,256m** e **E 577.068,338m**; 95º17'12" e 96,80 metros, até o vértice **ATP-P-0877**, de coordenadas **N 8.340.320,337m** e **E 577.164,726m**; 172º19'57" e 71,17 metros, até o vértice **ATP-P-0878**, de coordenadas **N 8.340.249,800m** e **E 577.174,223m**; 68º44'57" e 115,52 metros, até o vértice **ATP-P-0879**, de coordenadas **N 8.340.291,671m** e **E 577.281,890m**; 56º41'01" e 27,46 metros, até o vértice **ATP-P-0880**, de coordenadas **N 8.340.306,756m** e **E 577.304,840m**; 35º13'39" e 36,97 metros, até o vértice **ATP-P-0881**, de coordenadas **N 8.340.343,339m** e **E 577.299,477m**; 60º57'59" e 102,38 metros, até o vértice **ATP-P-0882**, de coordenadas **N 8.340.393,024m** e **E 577.388,988m**; 73º05'09" e 567,10 metros, até o vértice **ATP-P-0883**, de coordenadas **N 8.340.558,018m** e **E 577.931,559m**; 60º33'40" e 108,58 metros, até o vértice **ATP-P-0884**, de coordenadas **N 8.340.611,382m** e **E 578.026,116m**; 42º07'10" e 193,51 metros, até o vértice **ATP-P-0885**, de coordenadas **N 8.340.754,920m** e **E 578.155,900m**; 23º41'43" e 67,09 metros, até o vértice **ATP-M-1569**, de coordenadas **N 8.340.816,355m** e **E 578.182,862m**; situado no limite da margem esquerda do Ribeirão do Engenho e com as Terras de João Carlos Turra, deste, segue confrontando com as Terras de João Carlos Turra, portador do RG: 13R141.4090 SSP/SC e CPF: 525.826.479-34 com o seguinte azimute de: 80º04'11" e distância de 949,07 metros, até o vértice **ATP-V-0231**, de coordenadas **N 8.340.980,022m** e **E 579.117,713m**; situado no limite da Terras de João Carlos Turra e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem direita, sentido Cedral/Acorizal; deste, segue confrontando com a referida Estrada Municipal com o seguinte azimute de: 80º04'11" e distância de 20,38 metros, até o vértice **ATP-P-0886**, de coordenadas **N 8.340.983,536m** e **E 579.137,786m**; situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Estrada Municipal, sentido Cedral/Acorizal, e com as Terras de João Carlos Turra, deste, segue confrontando com as Terras de João Carlos Turra, portador do RG: 13R141.4090 SSP/SC e CPF: 525.826.479-34 com o seguinte azimute de: 83º05'37" e distância de 244,48 metros, até o vértice **ATP-M-1327**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de **ATP-B-0077**, situada no interior da mesma, de coordenadas: UTM **N 8.339.939,785m** e **E 576.625,631m** e geográficas **Lat. -15º00'52,2407"S** e **Long. -56º17'14,0044"W** e **BSM-B-0048**, situada no interior das Terras ao Lado, de coordenadas: UTM **N 8.336.538,443m** e **E 557.198,659m** e geográficas **Lat. -15º02'42,8793"S** e **Long. -56º16'54,4460"W**, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC: -57º, fuso 21, e geográficas **Lat. -15º33'17,4029"S** e **Long. -56º04'09,7174"W**, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRSLA), código nº 91.200, de coordenadas: UTM **N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, MC: -63º, fuso 20, e geográficas **Lat. -15º56'49,2964"S** e **Long. -47º52'38,7376"W**, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57º WGr e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II -Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de março de 2.013.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 33/2013**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 11872/2007. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,9276ha** (noventa e oito hectares, noventa e duas ares, setenta e seis centiares), situado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, Denominada "SÍTIO FLORESTA" Perímetro: **4.145,60** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AU3-M-1098** de coordenadas UTM **N 8.722.810,117m** e **E 791.789,719m**; 57ºWGr, e geográficas **Lat. 11º32'28,3418"S** e **Long. 54º19'29,6950"W**, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Rio São Francisco com o Sítio Bedin; deste, segue confrontando com o referido sítio, de Adilce Bedin, CPF nº 692.835.249-34, RG nº 17R/1696272 SSP/SC, com o azimute de 123º04'36" e distância de 1.264,11m, até o vértice **AU3-M-1104** de coord. **N 8.722.120,216m** e **E 792.848,963m**, situado no limite do Sítio Bedin e na margem esquerda do Rio São Francisco; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido rio, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 253º27'06" e 154,52m, até o vértice **AU3-P-5774** de coord. **N 8.722.076,207m** e **E 792.700,847m**; 228º00'08" e 141,05m, até o vértice **AU3-P-5775** de coord. **N 8.721.981,829m** e **E 792.596,023m**; 249º22'19" e 147,48m, até o vértice **AU3-P-5776** de coord. **N 8.721.929,873m** e **E 792.458,000m**; 217º27'12" e 225,72m, até o vértice **AU3-P-5777** de coord. **N 8.721.750,686m** e **E 792.320,737m**; 254º00'04" e 223,14m, até o vértice **AU3-P-5778** de coord. **N 8.721.689,184m** e **E 792.106,238m**; 264º52'18" e 143,76m, até o vértice **AU3-P-5779** de coord. **N 8.721.676,333m** e **E 791.963,049m**; 229º47'44" e 73,42m, até o vértice **AU3-M-1131** de coordenada **N 8.721.628,942m** e **E 791.906,978m**, situado na margem esquerda do Rio São Francisco com a faixa de domínio da Estrada Vicinal 03; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da referida estrada e Faz. Anamar de Anoar Bedin CPF: 794.899.071-20 e RG: 17R/2.426.293 SSP/SC, sentido fazendas para União do Sul, com o azimute de 300º13'22" e distância de 804,67m, até o vértice **AU3-M-1132** de coord. **N 8.722.033,986m** e **E 791.211,679m**, situado no entroncamento da Estrada Vicinal 03 com a Estrada Vicinal Rio São Francisco; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da referida estrada e Assentamento Jaguaribe, sentido União do Sul para fazendas, com o azimute de 36º40'40" e distância de 967,73m, até o vértice **AU3-M-1098**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. UTM aqui descritas e da Base de controle implantada na rua Rio Grande do Sul, s/n, próximo ao posto Texaco, den. AU3-B-0016 de coord. UTM **N 8.723.430,371m** e **E 787.260,356m**, MC: 57ºWGr, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, transportadas e ajustadas a partir dos vértices homologados pelo IBGE, da Rede Brasileira de Moni-



toramento Contínuo (RBM): Estação ativa São Félix do Araguaia (MTSF) código 96050, de coord. UTM N 8.715.565,250m e E 536.730,947m, MC: 51°WGr, localizada em São Félix do Araguaia-MT; e estação planimétrica SAT 91193 Colider, de coord. UTM N 8.805.026,245m e E 668.534,091m, MC:57°WGr, localizada em Colider-MT. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 57° WGr, fuso 21, e ao equador, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de março de 2.013.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## EMPAER

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

### PORTARIA CONJUNTA Nº 002 / 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA AVERIGUAR A EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPAER A CERCA DO INCENDIO NO IMÓVEL DA EMPAER-MT NO MUNICIPIO DE JACIARA-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT valendo-se da competência Estatutária, conferida pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa e o Secretário Adjunto Executivo/Núcleo Agropecuário, no exercício de suas funções,

considerando os princípios administrativos que norteiam o cargo desta gestão pública, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na gestão pública:

considerando fatos trazidos ao conhecimento desta Diretoria, acerca da ocorrência de incêndio no imóvel da EMPAER-MT, localizado à Rua Caiçara, s/n, Vila Planalto, no município de Jaciara-MT, matriculado sob nº R/10.470, Livro 2-AJ, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Jaciara-MT, que são de interesse da EMPAER-MT e da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, devendo ser apurados e averiguados norteando posterior decisão administrativa;

### RESOLVEM

**ARTIGO 1º** - Instaurar a **Comissão de Sindicância Administrativa**, fundada na Lei Estadual nº 7.692 de 1º de Julho de 2002, para averiguar a extensão dos danos causados ao patrimônio da EMPAER-MT e, ao final, elaborar relatório, contendo inclusive a especificação das possíveis causas e dos responsáveis pelo ocorrido.

**ARTIGO 2º** - Deverá obedecer a Comissão de Sindicância obrigatoriamente aos Princípios da ampla Defesa e contraditório (CF, artigo 5º LV), da Legalidade (Art. 37, CF), Objetividade, Oficialidade, Informalismo, Publicidade, Duplo grau de jurisdição administrativa, da Verdade material, da Proporcionalidade, da Moralidade e da Coisa julgada material.

**ARTIGO 3º** - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período.

**ARTIGO 4º** - Fica designado como servidores componentes da Comissão de Sindicância os seguintes membros:

- Jorge Antonio Krizianowski – Advogado	- Assessoria Jurídica	- Presidente
- João Divino Dutra Correa – Economista	- Núcleo Agropecuário	- Membro

**ARTIGO 5º** - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGESP, da Secretaria Adjunta Executiva/Núcleo Agropecuário, para que tome as providências necessárias na elaboração desta portaria.

**ARTIGO 6º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 16 de abril de 2013.

**Adriano Fernando Falcão**  
Sec. Adj. Executivo/Núcleo Agropecuário

**Valdizele Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2013/SESP/MT**

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. **003/2013/SESP**, Processo n.º **638264/2012**, realizado no dia 09/04/2013, cujo objeto foi à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes: Bafômetros, Semirreboques, Esticadores, e Mo-

tocicletas para uso nas atividades das unidades operacionais do Gefron, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual na região de fronteira, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01		FRACASSADO	
02	E M FILIPPO - ME	082.536.110001-53	R\$ 9.780,00
02		FRACASSADO	
03		FRACASSADO	
VALOR TOTAL			R\$ 9.780,00

Declaro Desertos lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 11 e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 9.780,00 (Nove mil Setecentos e Oitenta reais)**.

Cuiabá (MT), 16 de abril de 2013.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

## SETAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013/SETAS

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração nomeado pela Portaria Conjunta **008/2012/SAD/SETAS/MTSAÚDE de 18/06/2012** publicada no Diário Oficial do Estado/MT **29/06/2012**, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº. **001/2013/SETAS**, marcado para ser realizado no dia **19/04/2013 às 14h:00, sala 03** da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, cujo objeto é a **Aquisição de veículos para atender os CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e os CREAS – Centros de Referência Especializados da Assistência Social nos 141 municípios do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, foi **PRORROGADO** para o dia **30/04/2013 às 14:00h sala 02** da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

## SECITEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 506184/2012

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 007/2013/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: BRUM & ROSIM LTDA - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2013

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 560531/2012

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com base em AUTORIZAÇÃO 006/2013/SAD, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso XXI da Lei 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de Materiais destinados exclusivamente à Pesquisa, em atendimento ao Convênio 01.08.0651-00/MCT/FINEP/CT, para atendimento à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: BRUM & ROSIM LTDA - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 39.563,33 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2013

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 034/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **02/05/2013: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 15:00 horas**, Sala de Pregões (N.º 02) da Central de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, localizada na Superintendência de Aquisições Governamentais, situada à Transversal I, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Diretoria Política, Pedagógica e Financeira e das aulas práticas das disciplinas de Gastronomia I e II do curso de Bacharelado em Turismo, Campus de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Serviços - Licitação) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Link: Portal de Aquisições - Edital) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 17 de Abril de 2013.

Samuel Longo – Pregoeiro

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:30 h** (dezesseis horas, trinta minutos) do dia **20 de maio do ano de 2.013**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **898,0974 ha** (oitocentos e noventa e oito hectares, nove ares, setenta e quatro centiares), situada no município de **UNIÃO DO SUL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 2.406 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício da Comarca de **CLÁUDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 15 de abril de 2.013.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:30 h** (quinze horas, trinta minutos) do dia **20 de maio do ano de 2.013**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.163,6090 ha** (dois mil, cento e sessenta e três hectares, sessenta ares, noventa centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 15 de abril de 2.013.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **20 de maio do ano de 2.013**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **154,8987 ha** (cento e cinquenta e quatro hectares, oitenta e nove ares, oitenta e sete centiares), situada no município de **CUIABÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 84.610 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício da Comarca de **CUIABÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 15 de abril de 2.013.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesseis horas) do dia **20 de maio do ano de 2.013**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **362,3225 ha** (trezentos e sessenta e dois hectares, trinta e duas ares, vinte e cinco centiares), situada no município de **ARIPUANÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 352 Livro nº 2- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ARIPUANÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 15 de abril de 2.013.

**MARCO TÚLIO DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 046/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 15/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial 001/2013/DETRAN-MT**: **OBJETO**: Aquisição de materiais de escritório (consumo) para atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CREDECENCIAMENTO**: das 14h00min (catorze horas) às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de maio de 2013 na sala nº 03(três) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

**INÍCIO DA SESSÃO**: às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de maio de 2013.

**RETIRADA DO EDITAL**: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES**: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaçuás, 1000, Res. Paiaçuás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

**ADRIANA T. NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
Pregoeira

### CEPROMAT

#### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/CEPROMAT

**CREDECENCIAMENTO**: das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 30 de abril de 2013.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO**: às 14h (quatorze horas) do dia 30 de abril de 2013.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL COM A FUNCIONALIDADE DEPARTAMENTAL, E SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM FORNECIDO PELA CONTRATADA.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

**TELEFONES**: (0\*\*65)3613-3050 ou (0\*\*65)3613-3056

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS**: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, bloco III, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

**DJALMA SOUZA SOARES**  
Diretor Presidente em Substituição

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 211/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 26.04.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 14.10.2013, conforme Processo nº 001864-001/2013.

Conceder ao Dr. DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2000/2001, com efeitos a partir de 08.07.2013, conforme Processo nº 001840-001/2013.

Conceder à Drª IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir de 1º.07.2013, conforme Processo nº 001952-001/2013.

Conceder ao Dr. MARCOS BRANT GAMBIER COSTA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 10.06.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 08.07.2013, conforme Processo nº 001870-001/2013.

Conceder ao Dr. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir de 24.06.2013, conforme Processo nº 001971-001/2013.

Conceder à Drª NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 23.06.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 26.08.2013, conforme Processo nº 001955-001/2013.

Conceder ao Dr. PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, Promotor de Justiça, 60 (sessenta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 17.06.2013; 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2013 e 30 (trinta) dias a partir de 05.06.2014, conforme Processo nº 001837-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 104/2013-PGJ, que concedeu à Drª MARI-CELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2009/2010, que seriam usufruídos a partir do dia 02.09.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 05.08.2013, conforme Processo nº 000244-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2013-PGJ, referente as férias ordinárias concedida ao Dr. FERNANDO DAHER RODRIGUES FERREIRA, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte redação: conceder ao Dr. FERNANDO DAHER RODRIGUES FERREIRA, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 1º.04.2013, conforme Processo nº 001146-001/2013.

Conceder ao Dr. AMARILDO CESAR FACHONE, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte maneira: 06 (seis) dias a partir de 29.04.2013 e 12 (doze) dias a partir de 14.07.2013, conforme Processo nº 001885-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 037/2013-PGJ, que concedeu à Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, Procuradora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2000, que seriam usufruídos a partir do 02.05.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 20.05.2013, conforme Processo nº 008136-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 586/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seria usufruído no dia 27.03.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos em 24.06.2013, conforme Processo nº 004362-001/2011.

Conceder à Drª ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos a partir de 22.03.2013, conforme Processo nº 001307-001/2013.

Conceder ao Dr. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 27.03.2013, conforme Processo nº 001974-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 163/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO RODRIGUES LEME JUNIOR, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 10.07.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 22.01.2014, conforme Processo nº 001490-001/2013.

Conceder à servidora ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 13.05.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2013, conforme Processo nº 001453-001/2013.

Conceder à servidora HELEN CAROLINA DUARTE NANTES, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir de 19.08.2013, conforme Processo nº 001386-001/2013.

Conceder à servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 01.04.2013, conforme Processo nº 001497-001/2013.

Conceder ao servidor MARCO AURÉLIO FERNANDES RIBEIRO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01.04.2013, conforme Processo nº 001399-001/2013.

Conceder à servidora KARLA PARDIM VILAS BOAS, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 27.05.2013, conforme Processo nº 001377-001/2013.

Conceder ao servidor VICTOR HENRIQUE DE GOUVEIA GATTO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias a partir de 01.04.2013 e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 01.07.2013, conforme Processo nº 001470-001/2013.

Conceder ao servidor ELMAR TREJAN JUNIOR, gerente de banco de dados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16.04.2013, conforme Processo nº 001481-001/2013.

Conceder ao servidor PABLYO PARREIRA DE MORAIS, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2013, conforme Processo nº 001595-001/2013.

Conceder à servidora MARIA ADEVANILCE DA SILVA PINTO OLIVEIRA, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23.09.2013, conforme Processo nº 001570-001/2013.

Conceder ao servidor OMILSON TOMAZ DA SILVA, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15.07.2013, conforme Processo nº 001610-001/2013.

Conceder à servidora CASSIA CRISTINA DA SILVA JULIANI, oficial de gabinete,

30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 03.06.2013, conforme Processo nº 001620-001/2013.

Conceder ao servidor ARMANDO JOSÉ CARNEIRO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 06.05.2013, conforme Processo nº 001631-001/2013.

Conceder ao servidor VÉLIO DE SOUSA MATOS, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 15.07.2013, conforme Processo nº 001614-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 139/2013-DG, referente as férias regulamentares concedidas ao servidor ROBERTO BENEDITO DE SANT'ANA, técnico administrativo, para considerar a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "... com efeitos a partir de 14.04.2013..." LEIA-SE: "... com efeitos a partir de 04.04.2013..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

COMUNICADO

COMUNICO que as correções ordinárias nas 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Cíveis da comarca de Cuiabá, marcadas para os dias 11 e 12 de abril do corrente ano, não foram realizadas, considerando que as mesmas somente foram providas a partir de 07 de janeiro de 2013, tendo constado equivocadamente no cronograma de correções/2013.

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DE MEDEIROS

Corregedor Geral Adjunto do MP-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 025/2013-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de Sessão: 30 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CDI/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

Katiticy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 483/2012-PGJ/MP-MT, de 24 de setembro de 2012, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

Processo Administrativo nº 000170-001/2013

Edital nº 018/2013

Modalidade Pregão Presencial

Data da abertura e julgamento 11/04/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA AUTOMATIZAR AS ROTINAS E PROCESSOS EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenças	Gestão de Pessoas – Vida Funcional	Número de licenças	75	TOTVS S.A	6.500,00	487.500,00
		Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
		Arquitetura Organizacional					
2	Serviços de Implantação	Portal RH	Número de licenças	75	TOTVS S.A	1.500,00	112.500,00
		Gestão de Pessoas – Vida Funcional					
		Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
3	Migração de dados	Arquitetura Organizacional	Número de licenças	75	TOTVS S.A	1.500,00	112.500,00
		Portal RH					
		Gestão de Pessoas – Vida Funcional					
4	Treinamentos	Operacionalização dos sistemas.	Serviço	1	TOTVS S.A	1.059.997,23	1.059.997,23
		Do atual sistema RM Labore para o módulo Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
		Portal RH					
5	Operação Assistida	Operacionalização dos sistemas.	Serviço	1	TOTVS S.A	1.059.997,23	1.059.997,23
		Do atual sistema RM Labore para o módulo Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
		Portal RH					
6	Manutenção	Operacionalização dos sistemas.	Serviço	1	TOTVS S.A	1.059.997,23	1.059.997,23
		Do atual sistema RM Labore para o módulo Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
		Portal RH					
7	Reserva de Contrato	Operacionalização dos sistemas.	Serviço	1	TOTVS S.A	1.059.997,23	1.059.997,23
		Do atual sistema RM Labore para o módulo Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento					
		Portal RH					
Valor Global da Proposta							2.067.785,66

Valor total: R\$ 2.067.785,66 (DOIS MILHÕES, SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá, 11 de abril de 2013.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

\*Republica-se por ter saído incorreto.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº. 161/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato **RUBENS VERA FUZARO JÚNIOR** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, prorrogado pelo Ato nº. 011/2012, publicado no Diário Oficial nº. 25764 do dia 15/03/2012, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira (Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 160/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato **JEFFERSON GUIMARAES SOARES** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de 2010, prorrogado pelo Ato nº. 011/2012, publicado no Diário Oficial nº. 25764 do dia 15/03/2012, para exercer efetivamente o cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira (Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 159/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV, V e IX,

**CONSIDERANDO** o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº. 63965/2012, em trâmite pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, interposto nos autos da Ação Civil Pública nº 12542-27.2012.811.0041, em trâmite pelo Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, que, por unanimidade, proveu o recurso para suspender decisão que reintegrou o Dr. Charles Caetano Rosa ao cargo de Defensor Público, "visto que presente prova inequívoca da nulidade do mencionado ato, já que sua exoneração ocorreu a pedido, bem como evidente o dano irreparável, diante da burla à regra do concurso e da necessidade inafastável de preservar o interesse público";

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 360-2013, de 11-04-2013, da lavra do Juízo de Direito da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, em que encaminha cópia do mencionado acórdão e determina que sejam encaminhadas informações sobre o seu cumprimento;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Suspender a decisão proferida no dia 07-10-2011, nos autos do Processo Administrativo nº 500594/2010, apenso nº 0095301-6/02, publicada na íntegra no Diário Oficial nº 25663, do dia 13-10-2011, que reintegrou o Dr. CHARLES CAETANO ROSA no cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, e, conseqüentemente, desligá-lo dos quadros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## ATO Nº. 158/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES** no cargo em comissão DPNE-III de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/04/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 157/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAUL CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/04/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 156/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 17/04/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 17/04/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA Nº. 107/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Sílvia Maria Ferreira, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Definir as atribuições das Defensoras Públicas da Comarca de Tangará da Serra, conforme

tabela abaixo:

Defensora	Área de Atuação Tangará da Serra/MT
Dra. Sílvia Maria Ferreira	1ª, 3ª, 4ª Varas e 5ª Vara Cível, e Diretoria do Foro
Dra. Emília Maria Bertini Bueno	2ª Vara Cível e Infância e Juventude.
Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes	Vara Criminal e Tribunal do Juri

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 108/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX.

**CONSIDERANDO**, a decisão proferida no Procedimento nº. 160485/2013;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, **abono de permanência**, relativo à previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para se aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 40, § 19 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 109/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,



**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Leandro Jesus Pizarro Torano, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Lucas do Rio Verde/MT.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral do Estado**

**PORTARIA Nº 111/2013-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados nos incisos I, II, XVIII e XX do artigo 125, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, consistentes na falta de cumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III, VII e X do art. 109, da LCE nº 146/03, pela falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis, nos regulamentos e nas determinações legítimas escritas ou verbalmente emanadas por superior hierárquico; por ter desrespeitado as determinações dos Órgãos da Administração Superior da instituição; por ter desviado, aplicado ou utilizado indevidamente, lesionando os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorrido, de qualquer forma, para que tal fato ocorra; por ter tido conduta irregular, ainda que na vida privada, desde que incompatibilize o membro da Defensoria Pública para o exercício do cargo ou comprometa o prestígio ou o decoro da instituição; por não ter tido conduta irrepreensível na vida pública e particular, pugnando pelo prestígio da Justiça e velando pela dignidade de suas funções; na falta de desempenho com zelo e presteza os serviços a seu cargo; por não ter velado pela boa administração dos bens confiados a sua guarda; por não ter observado as normas e instruções da Defensoria Pública, assim como não ter prestado as informações solicitadas pelos órgãos da administração superior da instituição; fatos imputados ao membro da Defensoria Pública A. L. P., matrícula nº 100030, visto que teria, em tese, cometido irregularidades quanto à contratação da empresa M. V. LTDA e respectivo pagamento do serviço, no que tange à locação e efetivo uso de seis veículos no período de 07-04-2011 a 14-04-2011; tudo conforme notícia o procedimento n°193518-2013; que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

**II – DESIGNAR**, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini, como Presidente, a 1ª Subcorregedora-Geral, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, como Secretária, cujo Termo de Compromisso de Secretária deverá ser tomado perante a Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, e pela 2ª Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios, como membro.

**III – DETERMINAR** que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**IV – ASSEGURAR** ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

**V – ARROLAR** como testemunhas a serem ouvidas pela Comissão Processante os senhores L. A. B., J. F. C., W. A. F., R. P. B. N., P. S. S. e B. G. S. S., nominados e mencionados no relatório da Corregedoria, cujos endereços se encontram nos autos.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 110/2013-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados nos incisos I, XIV e XX do artigo 125, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, consistentes na falta de cumprimento de dever funcional previsto no inciso I, do art. 109, da LCE nº 146/03, por não ter tido conduta irrepreensível na vida pública e particular, pugnando pelo prestígio da Justiça e velando pela dignidade de suas funções, na falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis, na negligência da guarda de objeto pertencente à entidade privada e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe foi confiado e estava sob sua guarda; e conduta irregular, ainda que na vida privada, desde que incompatibilize o membro da Defensoria Pública para o exercício do cargo ou comprometa o prestígio ou o decoro da instituição; fatos imputados ao membro da Defensoria Pública A. L. P., matrícula nº 100030, visto que teria, em tese, alienado veículo de entidade associativa privada, sem autorização de sua diretoria, quando exercia o mandato de presidente, mantendo em seu poder o dinheiro da venda, só devolvendo a importância correspondente quando provocado; tudo conforme notícia o procedimento n° 107163-2012; que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

**II – DESIGNAR**, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini, como Presidente, a 1ª Subcorregedora-Geral, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, como Secretária, cujo Termo de Compromisso de Secretária deverá ser tomado perante a Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, e pela 2ª Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios, como membro.

**III – DETERMINAR** que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**IV – ASSEGURAR** ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

**V – ARROLAR** como testemunhas a serem ouvidas pela Comissão Processante os senhores M. A. e C. G. S., nominados e mencionados no relatório da Corregedoria, cujos endereços se encontram nos autos.

VI – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013/DP-MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.  
**Procedimento nº:** 21501/2013;  
**Objeto:** Aquisição de Água e gás para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e Parecer Técnico nº 040/2013/DP/MT;  
**Data de Assinatura:** 12/04/2013  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Estimado:** R\$ 11.403,45 (onze mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.14.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1.  
**Signatário da Contratante:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR – Defensor Público-Geral.  
**Representante Legal da Contratada:** CLAIR UGOLINE – representante legal.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AVISO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas classificadas na licitação, Concorrência Pública nº 002/2012, para prosseguimento do certame para abertura das Propostas Preços, conforme local e calendário a seguir:

Data: 25/04/2013 Horário: 08h00min. Fuso Horário MT

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira - Avenida André Antonio Maggi, S/N, Lote 06, Setor A, CPA, Cep: 78.049-901- Cuiabá/MT.

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA – Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEI.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2.013.

Agenor Francisco Bombassaro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**INEXIGIBILIDADE 003/2013**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de licitação:

Favorecido: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE-ME (DIÁRIO DE CUIABÁ)  
CNPJ N.º 11.229.194/0001-18  
Objeto: 71(Setenta e uma) assinaturas de Jornal  
Autorização Parecer Jurídico Nº 52/2013  
Cobertura Orçamentária: 33.90.39 (Publicidade Institucional)  
Valor: R\$ 650,00 (por assinatura)  
Vigência: 12 meses  
Ratificação Mesa Diretora – 17/04/2013

Presidente – Deputado Riva 1º Secretário – Deputado Mauro Savi

**PORTARIA Nº 003/2013/PG**

**O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2013/PG e da Portaria nº002/2013/PG, que apura a conduta das empresas licitantes MILLENIUM PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08 e UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.249.996/0001-15 no trâmite do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2012;

CONSIDERANDO que o caso requer análise do Processo Licitatório nº 019/2013, que é volumoso e exige leitura atenta, o que foi impossível concluir no prazo inicialmente estabelecido.

**RESOLVE:**  
Art. 1º) Prorrogar o prazo das Portarias nº 001/2013/PG e 002/2013/PG por 30 (trinta) dias a contar desta data.

**Publique-se. Cumpra-se.**  
Cuiabá, 12 de abril de 2013.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI  
Procurador-Geral



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/04/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedoras as empresas:

LOTE 1 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;  
LOTE 2 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;  
LOTE 3 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;  
LOTE 4 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;  
LOTE 5 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;  
LOTE 6 – ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR;

Água Boa, 11 de abril de 2013.

**FABIO TADEU WEILER**

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 031/2013, tendo como objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Veículos e Maquinários". SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas:

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO ME, CNPJ: 17.574.667/0001-09	Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 Valor Global Registrado R\$ R\$ 1.020.600,00
J. A. DA CRUZ - SERVIÇOS, CNPJ: 04.738.391/0001-05	01, 04, 06, 15 Valor Global Registrado R\$ 289.200,00

ALTA FLORESTA – MT, 16 DE ABRIL DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO OFICIAL

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 003/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º 552 centro, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que apesar de ter feito todas as publicações exigidas e enviando editais a vários hospitais que solicitaram, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, tornando-o **FRUSTRADO**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e\_mail: lic.altoaia@gmail.com  
Alto Araguaia, 17 de Abril de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPL

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n.º. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

**Cargo: Merendeira**

1. FÁTIMA ROSELENA DA SILVA

**Cargo: Psicólogo**

1. MARYDIANE ALVES BORGES GONÇALVES

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 16 de Abril de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n.º. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

**Cargo: Motorista**

1. CLAUDECI LUIZ DOS SANTOS

2. OLIVIO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 08 de Abril de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n.º. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

**Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária**

1. JOICY DRIELLY FAGUNDES DOS SANTOS

**Cargo: Mãe Social**

1. MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

**Cargo: Professor com Pedagogia**

1. SUEVA OLIVEIRA MESQUITA GONÇALVES

2. ELISABETE DE ASSIS ALVES DIAS

3. MICHELLE CELENE SILVA

4. ROSANGELA PAGGI

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 03 de Abril de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2012 DE 03/04/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARAGUAIANA - MT.** Foi Vencedor o seguinte participante: **BALTAZAR MENEZES DE CASTRO – ME CNPJ nº 14.275.527/0001-33. Araguaiana – MT, 17 de abril de 2013.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhonetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município; Início da Sessão: **Dia 29/04/2013, às 09:00 (nove) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuaná-MT, 17 de abril de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

Asplemat/DO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 009/2013, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 20/03/2013, sagrou-se vencedora a empresa **SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA EPP**.

Aripuanã-MT, 17 de abril de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2013.**

O município de Barra do Bugres – MT torna público a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 010/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 29/04/2013, às 08h00min. Barra do Bugres-MT, 15 abril de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA – Pregoeiro Oficial.**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 003/2013. Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos: Secretária Mun. de Assistência Social. Cargo: Professor de Música: Ordem: 01. Valdeir Serafim da Silva. Inscrição: 07710. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Ordem: 01. Maria de Fátima da Silva Aguiar. Inscrição: 06109, para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor, pelo prazo improrrogável de 10 dias úteis, apresentando documentos. Íntegra/Informações. Site: [www.barradogarças.com](http://www.barradogarças.com) Barra do Garças/MT 16/04/2013. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL Nº. 006/2013 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.155/2013, torna público aos interessados que às 10h:00min do dia 30 de abril de 2013, em sua sede, sito à Av. Benônimo José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para a execução de serviços de coleta de lixo doméstico com transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial com veículos apropriado para o fim (compactador) e em conformidade com as disposições deste edital, com recursos do tesouro Municipal; e outros convênios, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 17h00min, fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis MT, aos 16 dias de abril de 2013.

**Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2013**

**ABERTURA: 06 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 06 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para instalação de rede de energia no Eco ponto no Município de Campo Novo do Parecis -MT. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DO OBJETO:** O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria, Comercial contendo 03 (três) salas com 109,50 m<sup>2</sup> de área coberta, edificado na Rua São Paulo, 853 NE, esquina com a Rua Goiânia, quadra 047, lote 11, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, para atender o Departamento de Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DO LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste

instrumento denominado de **LOCATÁRIO. DO LOCADOR: OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO**, pessoa física, portadora do CPF nº. 890.103.701-78 e RG 1123225-0 SSP-MT, com residência na Rua Curú, Complemento da Rua 22 nº 614, Bairro Jardim Planalto, Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, neste instrumento designada de **LOCADOR. DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender o Departamento de Agricultura Familiar, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A presente dispensa é justificada por ser imóvel localizado na região central da cidade, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos. **DO VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais) mensais. **DO PRAZO:** o presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de maio de 2013 e término no dia 30 de abril de 2014, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** é dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.**

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 30/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão RP nº 033/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para tender a Secretaria Municipal de Saúde, que teria sua abertura no dia 22 de abril de 2013, às 08h00min. No item 6.2, onde se lê: "6.2 Os vencedores dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 63, 64, 65, 66, 102, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 Deverão apresentar junto à PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA o que segue:" Deve-se ler: "6.2 Os vencedores dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 36, 38, 39, 63, 64, 65, 66, 102, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148 Deverão apresentar junto à PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA o que segue:". Fica sua abertura prorrogada para o dia 07 de maio de 2013, às 08:00h. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 038/2013**

**ABERTURA: 30 de abril de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 30 de abril de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões pipas (truck). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 039/2013**

**ABERTURA: 30 de abril de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 30 de abril de 2013 às 14:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de remoção e instalação de placas sinalização de trânsito, nas vias do município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 040/2013**

**ABERTURA: 02 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 02 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 041/2013**

**ABERTURA: 03 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 03 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SEREM REALIZADAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2013.

**Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E TRIBUTÁRIA**, na modalidade pregão (presencial) nº 026/2013, no dia **30 de abril de 2013, às 9:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 011/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/04/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **REIS & LOPES REIS LTDA ME** CNPJ/MF nº. 05.318.473/0001-55, com valor total de R\$1.580.270,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais). Campos de Júlio - MT, 17 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Favero - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013****REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 015/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição futura de livros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 29/04/2013, às 13h30 (treze e trinta) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-1260. Campos de Júlio - MT, 17 de Abril de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO  
PREGOEIRA

Decreto nº. 005/2.013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a aquisição de Passagens Rodoviária e Frete, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **VIAÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ. 03.533.254/0001-63, com o valor global de **R\$ 92.647,00 (noventa e dois mil seissentos e quarenta e sete reais)**

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a aquisição de Materiais de Construção e Consumo, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato

Grosso. Que teve como vencedora do lote 1,2,3 e 4 a empresa **E.A DE SOUZA & CARDINI LTDA-ME**, CNPJ. 10.821.265/0001-04, com o valor global de **R\$ 112.322,65 (cento e doze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, e lotes 5 e 6 a empresa **STOCCO E SILVA LTDA**, CNPJ. 01.213.595/0001-26, com valor global de **R\$ 21.944,70 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a Aquisição de Materiais para Iluminação Pública, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ. 26.579.029/0001-63, com o valor global de **R\$ 73.891,40 (setenta e tres mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transbordo, Armazenamento, Transporte, Tratamento e disposição final de resíduos do lixo hospitalar, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ. 07.657.198/0001-20, com o valor global de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**.

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a Aquisição de Produtos Químicos, conforme anexo I do edital, para o Departamento de Água e Esgoto do município de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **S.L ALBA PISCINAS - ME**, CNPJ. 03.439.662/0001-50, com o valor global de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e tres mil e setecentos reais)**.

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**. O objeto do presente é a Contratação de Topógrafo, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedor **MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR**, CPF: 011.173.131-31, com o valor global de **R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)**.

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 30 de Abril de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 17 de Abril de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/04/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consagraram-se vencedoras as Micro Empresas licitantes: **Farmácia Guaporé Ltda – ME, Fagundes de Oliveira e Cia Ltda – ME e Pires Rocha & Avila Cuba Ltda – ME.**

Comodoro – MT, 16 de abril de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/04/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 028/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as licitantes: **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda e BBM Comércio Combustível Ltda.**

Comodoro – MT, 17 de abril de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública do município, assim como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais, de acordo com as instruções emanadas da secretaria de obras e serviços públicos, teve como vencedora a empresa ELIZEU ROMUALDO DA COSTA 59809558600, por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 17 de Abril de 2013.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PREFEITURA DE CUIABA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG903233-3)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP - Objeto: **Construção de Bueiros Celulares de Concreto sobre os córregos Ouro Fino (02 unidades), São Gonçalo (02 unidades), Quarta Feira (01 unidade) no perímetro urbano e Lajedão (01 unidade) na estrada de acesso ao Coxipó do Ouro (via Ponte de Ferro), no Município de Cuiabá.** Data/Horário: 06/05/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão:SMOP - Cuiabá, 17 de abril de 2013. Magda Rossi - **Presidente CPL** - Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora Compra e Licitações

### PREFEITURA DE CUIABA AVISO DE ABERTURA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904747-6)

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU - Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS/MAQUINÁRIOS PESADOS COMO TRITURADOR DE GAL-**

**HOS E TRONCOS, MÁQUINAS DE PINTAR MEIO FIO, TRATOR AGRÍCOLA, ROÇADEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.** Data/Horário: 07/05/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão:SMSU - Cuiabá, 17 de abril de 2013. Magda Rossi - **Pregoeiro Oficial** - Visto: Adriane Caroline Souza Lourenço Diretora Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ -AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 907130-6) - Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMTDE - Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender aos bolsistas do (Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD)**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data/Horário: 30/04/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. - Pregoeiro (a) Oficial: Valdir Pereira Silva

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF

Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTDE - Cuiabá, 17 de abril de 2013. - Valdir Pereira Silva – Pregoeiro - Visto:

Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora Compra e Licitações.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904138-4/2013

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082013 cujo Objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço e conservação e limpeza predial compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) do Palácio Alencastro, bem como suas unidades descentralizadas a serem limpas com o custo por metro quadrado, conforme especificações constantes nos itens do edital e cláusulas contratuais.

Prorrogado para Data/Horário: 26/04/2013 às 15h00min (QUINZE HORAS) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: (65) 3645-6270

Devido a Inclusão de adendo disponível no site da PMC.

Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMGE.

Cuiabá/MT, 15 de Abril de 2013

VALDIR PEREIRA SILVA

Pregoeiro

VISTO:

ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO

Diretora de Compras e Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG903721-7/2013)

Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS CALL DIÂMETRO DE 1,50, TUBO DIÂMETRO DE 1,20, TUBO DIÂMETRO 1,00, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e condições constantes neste termo, edital e seus anexos. Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
01	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 249,98	R\$ 24.998,00
02	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 338,00	R\$ 33.800,00
03	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 614,00	R\$ 92.100,00

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2013

HOMOLOGO: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG903721-7/2013)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS CALL DIÂMETRO DE 1,50, TUBO DIÂMETRO DE 1,20, TUBO DIÂMETRO 1,00, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e condições constantes neste termo, edital e seus anexos. Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
01	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 249,98	R\$ 24.998,00
02	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 338,00	R\$ 33.800,00
03	ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 614,00	R\$ 92.100,00

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Magda Rossi - Pregoeira

V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 004/2013

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013** – O Aviso do Edital publicado no dia 17/04/2013; **RETIFICA-SE: Onde se lê:** Contratação de empresa para realizar Ampliação dos PSFs da Caeté e da Bojuí, no município de Diamantino. **Leia-se:** Contratação de empresa para realizar Ampliação dos PSFs da Caeté e da Deciolândia, no município de Diamantino. Ratificam-se os demais termos da publicação.

Diamantino - MT, 18 de Abril de 2013.

JOAO PAULO BRAZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais da água bruta e tratada para atender no controle de qualidade da água tratada e distribuída em toda a Extensão do município de Dom Aquino, Distrito de Entre Rios e Cinturão Verde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data:** 03/05/2013. **Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 17 de abril de 2013.

WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 006/2013

O Município De Dom Aquino-Mt, resolve: **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** as Empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ 01.976.860/0028-48, com o valor total de R\$ 108.706,00 (cento e oito mil, setecentos e seis reais), HANNELIESE REITER PATTIS EPP CNPJ 10.638.136/0001-85, com o valor total de R\$ 152.768,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais) e CAIADO PNEUS LTDA CNPJ 55.330.229/0042-54, com o valor total de R\$ 67.138,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais), para fornecimento de pneus e câmaras, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 17 de abril de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços n.º 002/2013, objetivando a Contratação, por empreitada global, de empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar para EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM UMA EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL (SALÃO DE FESTAS TIO TECO), localizada na Rua São Miguel do Oeste, n. 1345. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

### TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços n.º 003/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BELA VISTA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, USADO, TIPO CAMINHÃO PRANCHA PARA DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS AOS LOCAIS DE REPARAÇÃO DE**

**PONTES E ESTRADAS VICINAIS** no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial nº 016/2013 realizar-se-á em **30/04/2013 às 08h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 17 de Abril de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Cestas Alimentícias para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 02 de Maio de 2013 às 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min. Itaúba – MT 17 de Abril de 2013.

Otavio Luiz Fiel - Pregoeiro

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, AVIAMENTOS EM GERAL E SERVIÇOS GRAFICOS PARA A PREFEITURA DE ITIQUIRA – MT, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2013. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Itiquira/MT, 17 de Abril de 2013.

MARCOS CÉSAR FERNANDES

PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2013, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2013. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 17 de Abril de 2013.

MARCOS CÉSAR FERNANDES

PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 19/2013 - SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 13h30 horas local do dia 12/04/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Por motivos de revisão editalícia, interferindo diretamente na formulação da proposta, que a mesma, fora devidamente **CANCELADA**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 15 de abril de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 22/2013, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 09h00 horas local do dia 30/04/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Locação de caminhão carga seca trucado para transportes de máquinas e madeiras para manutenção de pontes e estradas no interior do município em atendimento a secretaria municipal de transportes. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 17 de abril de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

## RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que nenhuma empresa compareceu na abertura, configurando portando licitação deserta. Juína-MT, 16 de abril de 2013.

**Rosicleia Rodrigues dos Santos - Pregoeira - Poder Executivo - Juína-MT.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira designada, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993 **Contratação de empresa do tipo "Casa de Apoio", para serviço de hospedagem e alimentação de pacientes e familiares residentes no Município de Juína, em tratamento de saúde especializado em Cuiabá - MT.**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **26 de Abril de 2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juína-MT. Informações e aquisição do edital no Departamento de Licitações da Prefeitura de Juína-MT, Travessa Emmanuel, 605, centro, ou no Telefone/Fax n.º (66) 3566-8313 e e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 16 de Abril de 2013.

**ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial - Poder Executivo - Juína-MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

## SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira designada, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o edital do Pregão Presencial 024/2013, no item 8. **Do Conteúdo do Envelope nº.02-Documentos de Habilitação e anexo I**, ficando prorrogada a data de abertura para o dia **29/04/2013 às 8:00 horas**, o restante permanece inalterado. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8313 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) - Juína-MT, 17 de Abril de 2013.

**ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial - Poder Executivo - Juína-MT. K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 014/2013 O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013, o Senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de profissional médico em caráter emergencial para atendimento no PSF do Jardim São Paulo. Contratado: LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY, CPF n. 209.091.794-68, brasileiro, médico, inscrito CRM/MT nº 1105. Período: 60 (sessenta) dias úteis. Valor: R\$698,03 (seiscentos e noventa e oito reais e três centavos). Mirassol D'Oeste, 17 de abril de 2013. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 20/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública, de acordo com o anexo I, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4215.

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**

**SEBASTIÃO REI DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Cessão de direito de uso na modalidade de software de Plataforma de Aplicativos Móveis; Fornecimento de Serviços de Consultoria, Serviços de Treinamento e Serviços de Suporte Técnico; Fornecimento de Dispositivos Móveis do Tipo Tablet voltados ao uso em operações de campo, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Data de Abertura: 29 de abril de 2013. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br). Nortelândia-MT, 17 de abril de 2013.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) na avenida Rondônia e limpa rodas, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Abril de 2013

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

**Presidente da CPL**

Publique-se

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 001/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo) na avenida Rondônia e limpa rodas, no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Abril de 2013

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**

**Presidente da CPL**

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013

O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, Sr. João Braga Neto torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. Antonio Almino Cardoso Casseres - Secretária Municipal de Administração, no processo de Indenização de Benfeitorias Edificadas Sobre Imóvel nos Lotes 01, 02, 03, 14, 15, 16 da QD 04, perfazendo uma área total de 2.596,00 m2, localizados no Bairro Jardim Tropical, do município de Nova Maringá/MT, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras,

Viação e Serviços Públicos, em conforme com a Leis Municipais n.º 732/2013 e n.º 733/2013, junto ao senhor Sr. Adelicio Zamboni, CPF N.º 076.446.399-34. O valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).. Os valores serão pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, da Lei 8666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 17 de abril de 2.013.  
JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, compreendendo serviços de mecânica, suspensão, sistema de freio a ar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30.04.2013 de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 16 de abril de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 006/13 - Que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Centro Municipal de Educação Inbt. Caminhos do Saber.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º 8/2013 obteve o seguinte resultado: **A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 2.563,30; lote 02: 2.036,50; lote 03: 771,26; lote 04: 1.041,73; lote 05: 2.222,00; lote 06: 233,76; lote 07: 3.841,40; lote 11: 4.296,00; lote 12: 1.489,40; lote 13: 5.329,30; lote 14: 8.281,50; lote 15: 3.516,75; lote 16: 1.371,50; lote 17: 1.082,40; lote 19: 870,00; lote 21: 2.350,80; lote 22: 1.619,24; lote 23: 2.089,50; lote 24: 10.392,00; lote 27: 879,70; e lote 28: 1.794,00; com o valor total de **R\$ 58.072,04 (cinquenta e oito mil setenta e dois reais e quatro centavos)**; **A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 08: 893,99; lote 09: 6.605,89; lote 10: 3.166,69; lote 18: 19.657,51; lote 20: 3.223,92; lote 25: 2.530,08; e lote 26: 576,56; com o valor total de **R\$ 36.654,64 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **A. G. SILVA MERCADO – ME e A. R. RODRIGUES MERCEARIA – ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 16 de Abril de 2013.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º 11/2013 obteve o seguinte resultado: **N. G. MIRANDA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 1.240,00; lote 03: 8.107,00; lote 04: 10.392,00; lote 05: 11.888,00; lote 07: 1.178,00; lote 09: 3.440,00; lote 10: 6.223,80; lote 13: 5.232,00; lote 14: 10.526,00; lote 15: 10.520,00; lote 16: 2.282,30; lote 19: 211,60; e lote 28: 7.740,00; com o valor total de **R\$ 78.980,70 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos)**; **H. M. DA SILVA & SILVA LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 02: 13.092,00; lote 06: 21.632,00; lote 08: 5.008,00; lote 11: 2.947,00; lote 12: 33.150,00; lote 17: 610,00; e lote 18: 1.840,00; com o valor total de **R\$ 78.279,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **N. G. MIRANDA - ME e H. M. DA SILVA & SILVA LTDA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 17 de Abril de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE: 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade "Carta Convite n.º 002/2013", cujo objetivo é a contratação de empresa para a execução de obra com fornecimento de material e mão-de-obra na Reforma e Ampliação do PSF I, com área construída de 356,16 m², nesta Cidade de Ribeirão Cascalheira – MT. Aber-

tura no dia **25 de Abril de 2013, às 08:00 horas(MT)**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis ou ainda pelo telefone (66) 3489-1838. Ribeirão Cascalheira, 17 de Abril de 2013.

**Luzinete Martins Ferreira**

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

#### ONDE SE –LE:

#### 1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

#### LEIA-SE:

#### 1. OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**, destinados ao abastecimento direto na bomba de combustível no município, da proponente (contratada) e manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho - MT, 17 de abril de 2013.

Ana Maria Mendonça de Oliveira  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preço n.º 004/2013

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013. Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2013, tipo menor preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos do dia 06 de Maio de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 17/04/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 17/04/2013.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 007/2013 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2013**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 02 de Maio de 2013, às 14h00min (horário oficial de Brasília - DF). Amostra e vistoria de veículos: até o terceiro dia após a divulgação do resultado a partir das 08h00min. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-1606.

Em São Félix do Araguaia - MT, 17 de Abril de 2013.

Magda A. Alves Silva - Pregoeira - Portaria nº 101/2013

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n.º 010/2013, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO**, conforme discriminados no termo de referência. Abertura no dia **03 de Maio de 2013, às 14:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO - PREGOEIRA/PORTARIA Nº 101/2013

Asplemat/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA - ME, OBJETO: "Locação de ônibus" para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 337.180,00. Início do Contrato 07/03/2013; Término Dezembro de 2013. Fiscal do Contrato: Sidney Jafett.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: JOSÉ DE FREITAS CANDELÁRIA FILHO - ME, OBJETO: "Locação de ônibus" para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 178.020,00. Início do Contrato 07/03/2013; Término Dezembro de 2013. Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Pivotti Junqueira.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: SONIA GOMES LOPES - ME, OBJETO: "Locação de ônibus" para transporte de alunos da rede escolar. Valor: R\$ 157.050,00. Início do Contrato 07/03/2013; Término Dezembro de 2013. Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes.**

## EXTRATO DE DISTRATO

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013, PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA. DATA: 15/04/2013.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – nº083/2012, com a empresa CASA DE RECUPERAÇÃO SALVANDO VIDAS, portadora do CNPJ nº 11.360.863/0001-96, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se a partir de 15 de Fevereiro de 2013 de pleno direito.**

Ilma Grisoste Barbosa  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial C/ Registro de Preços nº 011/2013, do tipo MENOR PREÇO, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), "EM PLACAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que o Pregão C/ SRP 011/2013 foi FRASSADO.**

Valdinei Gomes Paulino  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – nº 090/2012, com a empresa ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE (ABC TOQUE DA MÃO DO MESTRE), portadora do CNPJ nº 14.580.562/0001-66, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se a partir de 13 de março de 2013 de pleno direito.**

Ilma Grisoste Barbosa  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - SRP 053/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - SRP 053/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: Aquisição de veículo tipo SUV (Caminhonete fechada), atendendo a solicitação Gabinete, ABERTURA da SESSÃO: 02/05/2013 às 09:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos (Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Regional contra Danos Materiais e Danos Corporais à Transportados e Terceiros), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 11:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - SRP 054/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - SRP 054/2013; TIPO: menor preço global. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalações de Painéis de Eucutex e Materiais de Divisórias para atender as Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 15:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 17 de abril de 2013.**

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 062/2013

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 14/2013, cujo Objeto é: Contratar seguradora para prestar serviços para seguros e coberturas para 03 (três) Ônibus de Transportes Escolares do Município de Tabaporá. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 17/04/2013 e sagrou-se vencedora do certame, a Seguradora, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no C.N.P.J nº 61.198.164/0001-60, vencedora dos ITENS, 01, 02 e 03, com as coberturas de, D.M: R\$100.000,00, DC: R\$100.000,00, APP/MORTE: R\$10.000,00, APP/INVALIDEZ: R\$10.000,00 e D.M.H: R\$10.000,00, Assistência 24 horas, para todos os veículos, proposta total no valor de R\$ 12.000,00. Tabapora-MT. 17 de Abril de 2013. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 046/2013,

DE 17 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tapurah/MT, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25967 - dia 17/01/2013;

CONSIDERANDO que através do edital complementar nº 01, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25974 - dia 28/01/2013, houve a prorrogação de prazo para as inscrições;

CONSIDERANDO que mesmo após a prorrogação de prazo das inscrições não houve manifestação de candidatos interessados;

DECRETA

Art. 1º. Por força do presente decreto, dá-se por ENCERRADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, em virtude de não haver manifestação de candidatos para as inscrições.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah (MT), aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
CARONA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** a adesão em 100% (cem por cento) à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2013 do Município de Ponte Branca – MT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar.

Empresa a ser contratada: **BIOGEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Lote 3** Material Médico Hospitalar R\$ 88.300,00

**Lote 5** Medicamentos e Injetáveis Hospital R\$ 27.800,00

**Lote 3** Medicamentos e Injetáveis PSF R\$ 327.000,00

O valor total do Registro de Preços é de R\$ 443.100,00.

Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 02 de maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços profissionais de psicologia para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 03 de maio de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis para escritório. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 17 de abril de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 005 E 006/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

DO OBJETO: O instrumento de Contrato tem como objeto o fornecimento de 01 (um) caminhão toco para adaptação de 01 (um) coletor e compactador de lixo e 10 (dez) contêineres para atender a demanda da coleta de lixo urbano deste Município. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, em parcela única, após a vitória e aprovação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas juntamente com o Setor de Patrimônio do Município, mediante depósito. DATA: Vila Rica/MT, 16 de Abril de 2013. ASSINANTES: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica Contratada / José Carlos Librelato - Librelato S.A. Implementos Rodoviários – Contratada / R\$ 75.999,99 (Setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) / Mariana Araujo Meletti – Roda Livre Concessionária Eireli Contratada / R\$ 189.598,00 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais).



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**CONTRATADA: C.S DA ROCHA E CIA LTDA; CONTRATO ORIGINAL: nº 013/2012; DATA DO CONTRATO: 21/11/2012; ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO; DATA DO ADITIVO: 09/04/2013; OBJETO: Aditivo de valor – SEM REFLEXO FINANCEIRO, dos serviços justificados, tendo em vista substituições e trocas de serviços que se fizeram necessárias para finalização da obra, atendendo às solicitações de pedidos da fiscalização de itens que não foram planejados, mas que proporcionarão um melhor acabamento final da edificação.**  
Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 013/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 136/2013, torna público que às **08:30h** (oito horas e trinta min.) do dia **03 DE MAIO DE 2013**, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, SISTEMA DIGITAL, CDMA OU GSM, PLANO PÓS-PAGO, COM COBERTURA 3G NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E NOS DISTRITOS PERTENCENTES AO MESMO (ÁREAS URBANA E RURAL)**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararonopolis.mt.gov.br](http://www.camararonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. Rondonópolis, 17 de Abril de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 014/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 136 de 15.04.2013, torna público que às **13:00h** (treze horas) do dia **03 de MAIO de 2013**, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) LINK DE INTERNET** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararonopolis.mt.gov.br](http://www.camararonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. Rondonópolis, 17 de Abril de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 015/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 136 de 15.04.2013, torna público que às **16:00h** (dezesseis horas) do dia **03 de MAIO de 2013**, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS ESTIMADOS PARA O ANO DE 2013** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararonopolis.mt.gov.br](http://www.camararonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. Rondonópolis, 17 de Abril de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 016/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 136 de 15.04.2013, torna público que às **08:30h** (oito horas e trinta minutos) do dia **06 de MAIO de 2013**, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara ([www.camararonopolis.mt.gov.br](http://www.camararonopolis.mt.gov.br) - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min. Rondonópolis, 17 de Abril de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 06/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, VIA EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, com o critério menor preço global a empresa: **RADIO AMORIM JUVENTUDE LTDA – ME CNPJ: 03.642.469/0001-12** que apresentou o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2013.

Ibrahim Zaher - Presidente da Câmara Municipal

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 08/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CONTROLE DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE WEBDESIGN E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, com o critério menor preço global a empresa: **HEDLEY C REIS - ME CNPJ 11.590.768/0001-89** que apresentou o menor preço global de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 21 de Março de 2013.

Ibrahim Zaher - Presidente da Câmara Municipal

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 09/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço global a empresa **AMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 07.421.664/0001-73** com um valor global de **R\$ 14.011,80 (quatorze mil onze reais e oitenta centavos)**. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 26 de Março de 2013.

Ibrahim Zaher - Presidente da Câmara Municipal

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 10/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA: SONORIZAÇÃO DE REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM), REALIZADAS FORA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço global a empresa: **P R SIMON ME CNPJ 24.969.941/0001-04** com um valor global de **R\$ 31.375,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)**. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 26 de Março de 2013.

Ibrahim Zaher - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; PROCESSO Nº: 005/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, através da Comissão de Licitação, faz saber que a **Sessão Pública para Abertura do Envelope – Proposta de Preços** referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO Nº 005/2013, tendo como objeto a "contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal" será realizada dia **19/04/2013, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT**.

Sinop – MT, 17 de abril de 2013.

Astério V. Gomes

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 014/2013

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**Dimicron Fertilizantes Centro Oeste Ltda** torna pública que requereu junto a SEMA/MT, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI** ambas de **Ampliação**, para a atividade de **Fabricação de Fertilizante**, no município de Cuiabá/MT.

**TANNERY DO BRASIL S/A – CNPJ 24.698.144/0001-21 - CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** 1) Ficam convocados os acionistas da TANNERY DO BRASIL S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 07/05/2013, às 14h00min, na sede social, na Avenida Tannery, nº 800, Distrito Industrial, na cidade de Cáceres, estado do Mato Grosso, para as deliberações: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; b) Fixação dos honorários dos administradores; c) Eleição do Conselho Fiscal e remuneração; d) Outros assuntos de interesse social. Cáceres-MT, 15/04/2013. Umberto Cilião Sacchelli, Presidente do Conselho de Administração.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2013/SESI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 14h00min do dia 07 de maio de 2013. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 07 de maio de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação a título oneroso, de espaço físico da cantina do Sesi – Unidade CAT CÁ CERES destinado a exploração comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br) - Fone/Fax: (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 17 de abril de 2013

**ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO**

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT em Substituição

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, para Registro de Preços nº 007/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: registro de preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2013 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 17 de abril de 2013. Edna Maciel Escobar – Pregoeira.

RC

**PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS**

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao pregão nº 03/2013 **Contrato nº 07/2013**, Data: 11/04/2013 - Contratada: **POSTO CITY. LTDA, Valor total R\$ 12.285,00** Objeto **Aquisição de combustível e óleos lubrificantes**. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 33.90.30. - Vigência: 11/04/2013 até 31/12/2013 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado no pregão 03/2013 e referente ao pregão nº 04/2013 **Contrato nº 08/2013**, Data: 11/04/2013 - Contratada: **AAGUA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, Valor total R\$ 17.594,50** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 33.90.30. - Vigência: 11/04/2013 até 31/12/2013 ou ainda até o final do fornecimento do quantitativo especificado no pregão 04/2013, ambos contratos prorrogáveis no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

**JORGE DOS SANTOS CAVALLARO E OUTROS**, CPF 283.356.439-20, torna público que requereu à **SEMA-MT**, o Plano de Manejo Florestal Sustentável- **PMFS** e Plano de Exploração Florestal- **PEF** para a **Fazenda Copaiaba V**, localizada no Município de Juara-MT

**SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMILO**, CPF 346.590.301-30, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia-LP e Instalação-LI, para extração de Minério de Ouro, zona rural, **Alta Floresta/MT**

**DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA**, CPF 299.031.731-72, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a Licença Prévia-LP e Instalação-LI, para extração de Cascalho, zona rural, **Cuiabá/MT**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013/SENAI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO:** Das 08h30min às 09h00min do dia 30 de abril de 2013. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia 30 de abril de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições aos empregados do Senai Várzea Grande e demais clientes, conforme edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** [www.portaldofornecedor.fiemt.com.br](http://www.portaldofornecedor.fiemt.com.br) - Fone/Fax: (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 17 de abril de 2013

**ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO**

Coordenadora de Aquisições e Contratos do SFIEMT em Substituição

**Ville de France Veiculos LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**. Av. Fernando Correa da Costa, nº 770-Bairro Poção, município de Cuiabá/MT

**João Batista de Souza**, CPF522.852.351-00, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT** a Licença de Operação-LO para extração e beneficiamento de minérios auríferos, sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, em uma área de 197,84 ha, referente aos processos DNPM nos 866.227/2012 (48,82 ha); 866.228/2012 (49,30 ha); 866.229/2012 (49,80 ha) e 866.230/2012 (49,92 ha); na Fazenda Tanque Belo, município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.**

**C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29/04/2013, às 09hs, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, no Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2012; b) Outros assuntos de interesse social. Água Boa/MT, 15/04/2013. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor Executivo.

**JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS - FAZENDA LUCIANA**. Inscrito no CPF Nº 152.508.490-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Armazéns Gerais, localizada na Zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS - FAZENDA LUCIANA**. Inscrito no CPF Nº 152.508.490-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para operação de Lavador de implementos agrícolas, localizada na Zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS - FAZENDA LUCIANA**. Inscrito no CPF Nº 152.508.490-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para operação de Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, localizada na Zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN E OUTROS - FAZENDA LUCIANA**. Inscrito no CPF Nº 152.508.490-91, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a operação do Ponto de Combustível de Óleo Diesel com capacidade para 60.000 litros, localizada na Zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ/MF: 04.990.263/0001-46 - NIRE: 51.3.0000206-0 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27.03.2013 - DATA, HORA E LOCAL:** Às 13:00 horas do dia 27.03.2013, na sede social à Rua Pimenta Bueno, 460 – Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **PRESENÇA:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas". **MESA DIRETORA:** Sr. **Kazuo Yamaoka** como presidente, que convidou a mim **José Donizeti Luiz** para secretário. **PUBLICAÇÕES:** Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012, publicadas no dia 14.02.2013 à pg F7 no Jornal Diário de Cuiabá e no dia 14.02.2013 à pg. 198 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso às fls. 119, 108 e 57 e no Jornal Diário de Cuiabá às fls. F5, F5 e F65, respectivamente nos dias 19, 20 e 21, do mês de março do corrente ano, na forma do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012. b) Destinação do resultado do exercício findo. c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Todas as matérias constantes da ordem do dia foram analisadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade e sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, como segue: a) Aprovação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2012, ficando ratificadas e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da diretoria. b) Que o resultado positivo de 31.12.2012, no valor de R\$ 83.469,40 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), seja transferido para conta de reservas de lucros, após a constituição das reservas legais se cabíveis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos por tempo necessário para lavratura da presente Ata em livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. Cuiabá, 27 de março de 2.013. Ass.: Kazuo Yamaoka – Presidente; José Donizeti Luiz – Secretário. **ACIONISTAS:** Por Yanmar do Brasil S/A-Kenji Kitahara; Por Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S/A- Kazuo Yamaoka. **Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio**. Cuiabá, 27 de março de 2.013. **KAZUO YAMAOKA** – Presidente; **JOSÉ DONIZETE LUIZ** – Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM:** 11/04/2013 SOB Nº: 20130441449 **Protocolo:** 13/044144-9, DE 05/04/2013. **NARJARA BAIRROS** – SECRETÁRIO GERAL.

**DORVAL SIMON**, portador do CPF nº. 581.600.861-72 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única das propriedades rurais denominadas de **Fazenda Veneza III, Fazenda Veneza IV e Fazenda Jamaica**, localizadas no município de Nova Maringá – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Juara Mato Grosso - SINTRICOM, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca todos os TRABALHADORES da Indústria madeireira e Mobiliário para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 20 de Abril de 2013 às 16: h00min horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 de Trabalhadores presentes, e às 16:h30min horas em segunda convocação com qualquer numero de trabalhadores presente a ser realizada na sede do sindicato sito Rua Bauru Nº 257-s Centro Juara - MT. Para deliberarem e aprovar a seguinte pauta:a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2013/2015; b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2013/2015. c-) Conceder ou não autorizações para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuzar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2013 a 2015, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a SRTE de MT. e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, ate realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT 23ª Região. Juara - MT, 16 de Abril de 2013. Valmir Aparecido dos Santos – Presidente.

**BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA LTDA (CPF: 84.432.111/0004-00)** Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação da Termoeletrica-Potência de 1,5MW, localizada na Rod. BR-163, KM 846, s/nº, Setor Industrial, Município de Sinop/MT.

**MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. (CNPJ: 03.580.479/0001-70)** Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Ampliação da Unidade Armazenadora de Cereais, localizada na Rod. BR. 163, Km 578, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Mutum/MT.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013/SAMAE**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA) PARA O SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min horas do dia 30 de Abril de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaetga.com.br/publicacoes](http://www.samaetga.com.br/publicacoes). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2013.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE**  
Pregoeiro do SAMAE

A **Buckbeak Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.826/0001-96 torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** de sua propriedade, Fazenda Bom Sucesso, Localizada no município de São José do Xingu – MT.

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
**EXERCÍCIO 2013**

Em cumprimento ao que determina o Art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor FRANCISCO ANIS FAIAD, com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá-MT, que a contribuição sindical concernente ao exercício de 2013, relativa aos Servidores Públicos estadual do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA – do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso/INTERMAT – bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agricultura Família/SEDRAF, deverá ser descontada no mês de Março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federa, na Conta 1383-5 - Agência 1695-MIGUEL SUTIL, até o final de Abril/2013, em conformidade com os artigos 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [sintapmt@oul.org.br](mailto:sintapmt@oul.org.br) ou manter contato por telefone nos seguintes números (65) 8118 7557 ou (65) 3644 3747, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês de recolhimento e do desconto efetuado, e remetida a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, 04 de Abril de 2013

**DIANYEIRE DIAS DE SOUZA**  
Presidente do SINTAP/MT

**BENEDITO MAURO TENUTA**, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a RENOVAÇÃO de sua Licença Ambiental Única – LAU nº 1377/2003 do processo nº 101190/2005 de sua propriedade denominada Fazenda RIBEIRÃO DAS PIABAS e PIAVAS RIO DOS PEIXES, localizada no município de Rosário Oeste /MT.

**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**  
**CNPJ Nº. 02.907.052/0001-71**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Avenida Fernando Correa da Costa S/N, esquina com a Avenida Doutor Meireles - Tijucal - Cuiabá - MT - CEP: 78.088-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária - AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro

de 2012, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 12/04/2013 - pág. 141 e na Folha do Estado no dia 13/04/2013 - pág. 10; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária - AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de abril de 2013 - JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**  
**CNPJ Nº 33.069.063/0001-53**  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2013, às 14:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquitecto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatório da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2012; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho de Administração.

**Antonio Luiz Ferreira da Silva**, portador do CPF: 544.729.971-34 e Francisco Carlos Faria Martins, portador do CPF: 208.482.501-68, torna publico que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para a propriedade denominada Fazenda Bako Bako, Localizada no Município de Nobres-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

JHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, localizado na Rua DRº Santo Scaravelli, esquina com Rua Projetada s/n bairro Despraído município de Cuiabá - MT.

COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA. "Amazônia 11", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da licença de operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Miguel Sutil, 6039, Santa Helena, no município de Cuiabá/MT.

GELLER AUTO POSTO LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da licença de operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Mato Grosso, 1017-E, Cidade Nova, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

GUIZARD JUNIOR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. "POSTO LOS ANGELES", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para RENASCENÇA UTO POSTO LTDA. "POSTO LOS ANGELES", para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 38A, Baú, no município de Cuiabá/MT.

CARLOS SIMARELLI JUNIOR – SIMARELLI DISTRIBUIDORA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser localizado na Av. das Hortências, lotes 01, 02 e 03, Qd 75, loteamento Bandeirantes II, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**ALÍRIO KRAUSE KLITZKE (FAZENDA DOIS IRMÃOS)**, CPF: 033.509.291-84, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/MT, o pedido de Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Averbação de Reserva Legal Futura (TARL) da Fazenda Dois Irmãos, localizado na zona rural do município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

Convidamos as pessoas interessadas para assembleia de fundação da "Associação dos Integrados de Proteína Animal", a comparecerem no dia 26 de abril de 2013, às 18:00hs, no seguinte local: Av. Univeritária 500 W- Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e Conselhos. Lucas do Rio Verde, 11 de abril de 2013. Comissão Organizadora.

**ITAKAIU AGROPASTORIL S/A**  
**CGC-MF:02.395.432/0001-74**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2013, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:45 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. d) Aumento de Capital Social. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 16 de Abril de 2013.

**Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente**

**Publicar**

**ITAKAIU AGROPASTORIL S/A**  
**CGC-MF:02.395.432/0001-74**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2013, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:45 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. d) Aumento de Capital Social. e) Out-



ros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 16 de Abril de 2013.

**Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente**

Publicar

**LIONTINO PINTO DE ANDRADES-ME, CNPJ 10.311.039/0001-83**, torna público que requereu a Sema/MT, pedido de alteração de razão social para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Serra Nova Dourada/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**A Brasil Telecom S.A – Telemat Brasil Telecom, CNPJ n.º 76.535.764/0329-32**, com sede na Rua Barão de Melgaço n.º 3209, Centro, em Cuiabá - MT, Requer junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente o licenciamento do site, denominado de Repetidora Posto da Mata, situado em Alto da Boa Vista / MT, as margens da BR 158, com coordenadas geográfica: Lat. 11°41'53,6 Long. 51°37'52,7. **K3/DO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 17 DE ABRIL DE 2013  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contrato nº 009/2012 – 2º Termo Aditivo – Contratada: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme descrição do Memorial Descritivo (Anexo I), Pregão Presencial nº 009/2012. Valor do Aditivo: R\$ 22.000,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 16/05/2013. Data do Aditivo: 15/04/2013.

K3/DO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Av. das Itáguas, 3.006 – Setor Comercial – Cep 78.550-086 – Telefones (66) 3531-5876 – 3531-7577 – 3532-2686 CNPJ n.º 32.945.768/0001-24 SINOP – MATO GROSSO.**

**Edital 04/2013. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO e trabalhadores em geral da categoria dos municípios de: Sinop, Sorriso, Guarantã do Norte, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde e Colider, conforme preceitua o Art. 31, §2º do Estatuto Social para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que, realizar-se-á em 04 de maio de 2013, às 20h:00m nas dependências do Clube Social da entidade, localizado na Rua Belo Horizonte, 223 – Setor Industrial nesta cidade de Sinop-MT, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I – Discussão e votação das reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho, a vigorar a partir de 1º de Julho de 2013 com término em 28 de Fevereiro de 2014;

II – Discussão e votação de poderes a Diretoria e se necessário, para instauração de DISSÍDIO COLETIVO, ou fazer acordos de natureza econômica com o Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos, Tratores, Colheitadeiras e Motos do Estado de Mato Grosso, sediado à Avenida Isaac Póvoas n.º 1.331 Sala 21.2.º andar Edifício Milão Cuiabá – MT.

Não havendo número legal à hora prevista, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de participantes.

**Marcos Oséias Camargo – Presidente. Sinop-MT., 17/04/2013.**

RC

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT  
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saalrv.com.br  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público a **REVOGAÇÃO** por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva**, nos locais descritos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93. Lucas do Rio Verde - MT, 11 de Abril de 2013.

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.**

K3/DO

**C V ANGENITA GESTORA RURAL S/A, CNPJ 08.714.869/0001-00**, sediada na Avenida Campo Grande número 180, Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) do imóvel rural denominado Fazenda Nova, situado no município de Santo Antônio do Leste/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**(PLANATEC PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL: (65) 3622-4718)**

Asplemat/DO

**C V ANGENITA GESTORA RURAL S/A, CNPJ 08.714.869/0001-00**, sediada na Avenida Campo Grande número 180, Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) do imóvel rural denominado Fazenda Passo Fundo, situado no município de Santo Antônio do Leste/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**(PLANATEC PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL: (65) 3622-4718)**

Asplemat/DO

**SONIA MARLY PIOVEZAN STANISZEWSKI, CPF n.º 353.212.029-15**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU da Fazenda Caçula, localizada no município de Juara - MT, para a ATIVIDADE de Agropecuária.

**Asplemat/DO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETO NA BOMBA, ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que no Pregão Presencial 002/2013, cuja abertura ocorreu às 10:30 horas do dia 16/04/2013, sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DE NORTELÂNDIA LTDA EPP – AUTO POSTO BEIRA RIO**, com a proposta no valor total dos **lotes de R\$ 72.212,00 (setenta e dois mil e duzentos e doze reais)**.

Arenápolis-MT, 16 de abril de 2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS - Presidente da CIDES-ARP**

Asplemat/DO

**SEGREDO ENERGIA S.A.**

**CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **SEGREDO ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Or-

dinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 10h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **André Maggi Participações S/A**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **29 de Abril de 2013, às 08h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2013.

**PEDRO JACYR BONGIOLO - Presidente do Conselho de Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**MAGGI ENERGIA S.A.**

**CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 - NIRE 51300007282**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **MAGGI ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 15h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

**ROBERTO ANSELMO RUBERT – Diretor**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**DIVISA ENERGIA S.A.**

**CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **DIVISA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 14h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**

**CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 - NIRE 51300008726**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 09h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**JESUÍTA ENERGIA S.A.**

**CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 13h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor**

**Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)**

**PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA**

**PROCESSO Nº 2013.01.00000003 – APOSENTADORIA POR IDADE**

**PORTARIA Nº 5.729, 04 DE ABRIL DE 2013.**

**GERCINO CAETANO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve: Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, MMao servidor **JOAQUIM MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 260 789 SSP/MT, inscrito no CPF nº 138.538.641-04 e portador do título de eleitor 78400718 13, Mefetivo no cargo de Agente de Vigilância, classe "A" nível "15", matrícula nº 105, Motado na Secretaria Municipal de Administração e contribuiu no período de 09 de agosto de 1994 a 31 de março de 2013 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 6.805 dias, 18 anos, 07 meses e 23 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, nº 2013.01.00000003, a partir de 01 de abril de 2013, até posterior deliberação.

**Asplemat/DO**



PANORAMA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.210.107/0001-40 / NIRE 51.201.328.391 - SINOP-MT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2013

**DATA:** 01/03/2013 – **HORA:** 17:00 – **LOCAL:** Sede social da Sociedade, na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial - Sinop/Mato Grosso (CEP 78550-248). **PRESENÇA E QUORUM:** Representando 100% do capital social, compareceram os sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **PANORAMA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial - Sinop/Mato Grosso (CEP 78550-248), com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51.201.328.391, em sessão de 12/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.107/0001-40, constituindo o quorum legal para deliberação plena, em conformidade com o que preceitua os Artigos 220, 221 e 222, da Lei nº 6.404/1976 em consonância com os Artigos 1.113, 1.114 e 1.115, da Lei nº 10.406/2002. Compareceram e assinaram a Lista de Presenças (Anexo I), as sócias: **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, brasileira, empresária, casada, natural de Maringá – PR, nascida aos 19 dias do mês de setembro de 1983, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8309363-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.310.279-59, residente e domiciliada na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78.550-248), detentora de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista e comprovada no Contrato Social; **ISABELA CEZALLI CARNEIRO**, brasileira, menor impúbere, portadora da Certidão de Nascimento nº 13.283, Termo nº 013.283, Folha nº 087, inscrita no CPF nº 046.493.339-03, natural de Curitiba – PR, nascida aos 20 dias do mês de agosto de 1997, filha de Ademir Lourenço Carneiro e de Ruth Cezalli Carneiro, representada neste ato, por sua mãe **RUTH CEZALLI CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.146.850-7 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 006.036.079-85, ambas residentes e domiciliadas na Avenida dos Jacarandás nº 3.585, apartamento 902, centro, na cidade de Sinop – MT, detentora de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista e comprovada no Contrato Social; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, por estarem cientes todos os sócios, do local, data, hora e a ordem do dia, e também, por todos terem comparecido à Reunião de Quotistas, representando a totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, que convidou a mim **DENILSON FERRO**, para atuar como Secretário e lavrar a presente ata. **ORDEM DO DIA:** Após ampla discussão, foram aprovados à unanimidade, os seguintes assuntos: **1)** Tendo em vista que a sociedade foi constituída em 01/04/2004 e pertence a pessoas da mesma família e, estando o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e considerando-se as necessidades do atual mercado regional e as condições que a própria empresa mormente oferece, foi discutida e aprovada a transformação do tipo jurídico que era “sociedade empresária limitada” para “sociedade por ações” (sociedade anônima), em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, em consonância com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mantendo-se a exploração da mesma atividade econômica. **2)** Em face disso, deliberou-se que o capital social da nova sociedade anônima, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que passará a corresponder a 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada ação, cuja integralização deu-se em moeda corrente nacional, em conformidade com o contrato social da empresa ora sucedida e que passa a integrar a presente Ata, como BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (ANEXO II). **3)** Por unanimidade, foi aprovado e a sociedade por ações adotará o nome empresarial **PANORAMA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, independentemente de dissolução ou liquidação, de forma que a companhia assumirá todos os direitos e obrigações e os ativos e passivos existentes, e terá sede e foro jurídico na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, Sinop/MT (CEP. 78550-248); **4)** Foi aprovada a conversão de cada quota do capital social, em uma ação ordinária nominativa, na forma supra descrita. **5)** Foram aprovados e tiveram suas nomeações ratificadas pela Assembléia Geral, os Peritos Contadores, que haviam sido previamente indicados para avaliarem e emitirem Parecer em Laudo de Avaliação, sobre o Patrimônio Líquido da sociedade, os (as) Senhores (as): **GLADIS JANETE APPELT AVRELLA**, brasileira, contadora, casada em Regime de Comunhão Total de Bens, natural de Tuparendi – RS, nascida aos 19 dias do mês de abril de 1975, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01520478098 expedida pelo DETRAN/MT, inscrita no CRC sob o nº MT-015391/P e no CPF sob nº 734.361.000-72, residente e domiciliada na Rua dos Agapantos, nº 222, Jardim Primavera, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78550-422), **JAQUELINE MARCHEZI**, brasileira, contadora, solteira, natural de Araruna – PR, nascida aos 20 dias do mês de maio de 1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1885723-0 expedida pela SSP/MT, inscrita no CRC sob o nº MT-014684/P e no CPF sob nº 025.013.231-14, residente e domiciliada na Rua das Violetas, nº 893, Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78552-006) e **GIOMARA FERREIRA DA MOTTA**, brasileira, contadora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 707335 expedida pela SSP/MT, inscrita no CRC/MT sob o nº MT-012034/O-4 e no CPF sob nº 651.783.511-34, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 326, Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78557-682), os quais, presentes, aceitaram a incumbência, objetivando a transformação da empresa, em sociedade por ações, apresentando Laudo de Avaliação, previamente elaborado, do que foi aprovado por unanimidade e, que passa a fazer parte integrante deste Assembléia Geral (Anexo III). **6)** De posse do projeto do Estatuto Social, que foi previamente elaborado para essa finalidade e já se encontrava sobre a Mesa, à disposição dos sócios, foi feita a leitura minuciosa de todos os seus tópicos e, após discutirem artigo por artigo, foi este, aprovado pelos presentes, à unanimidade, que de agora em diante, passa a fazer parte incondicional e inseparável desta Ata e passa a vigorar com a seguinte redação:

**PANORAMA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - SINOP – MT - CNPJ nº 06.210.107/0001-40**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO ARTIGO 1º - PANORAMA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, é uma Sociedade Anônima e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações. **ARTIGO 2º -** A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial - Sinop/Mato Grosso (CEP 78550-248). **Parágrafo Único:** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos, escritórios, filiais, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **ARTIGO 3º -** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **ARTIGO 4º -** A Sociedade tem por objeto a Administração de bens e empresas, próprias e de terceiros, arrendamento de bens imóveis e móveis próprios e de terceiros, participação no capital social de outras sociedades simples ou empresariais, com cotista ou acionista sempre atendidas as normas legais que lhe forem pertinentes. **Parágrafo 1º -** A sociedade poderá executar outras atividades relacionadas com seu objeto principal, bem como executar todos os atos lícitos do comércio, podendo firmar convênios de integração que forem necessários para execução de sua atividade, enfim, tudo quanto, tiver relação e similaridade com o ramo de atividade relacionado, ressaltando-se que os objetos aqui descritos são meramente enunciativos e não terão caráter limitativo. **Parágrafo 2º -** A Sociedade poderá, nos casos necessários, utilizar pessoal de seu quadro de acionistas ou contratar profissional(is) legalmente habilitado(s), para representá-la perante os Órgãos Públicos fiscalizadores e assinar todos os papéis e documentos atinentes à responsabilidade técnica da sua atividade econômica. **Parágrafo 3º -** Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Lei 6.404/76, a Companhia poderá beneficiar-se de incentivos fiscais. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º -** O capital social subscrito e expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre as sócias: a) **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, com R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representados por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação. b) **ISABELA CEZALLI CARNEIRO**, com R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representados por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação. **Parágrafo Único:** Esse Capital Social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos da lei e deste Estatuto Social. **ARTIGO 6º -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **ARTIGO 7º -** A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **ARTIGO 8º -** Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência, deverá ser autorizado em assembleia. **Parágrafo 1º:** Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”. **Parágrafo 2º:** Para efeitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de pulverização das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. **Parágrafo 3º:** A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no “Livro de Transferência de Ações Nominativas”, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. **Parágrafo 4º:** A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no “Livro de Registro de Ações Nominativas”, à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. **Parágrafo 5º:** As ações desta Companhia são incomunicáveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas. **Parágrafo 6º:** As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das assembleias-gerais. **Parágrafo 7º:** As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência da Assembléia Geral. **Parágrafo 8º:** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, *pro-rata temporis*, as ações remanescentes e direitos de subscrição. II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subsequentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Sociedade. **ARTIGO 9º -** Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e do passivo, fixados na Lei das Sociedades por Ações e conforme os princípios contábeis geralmente aceitos. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL ARTIGO 10 -** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em 01 (um) dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer Diretor. **ARTIGO 11 -** A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e presidida por um acionista ou Diretor eleito pelos presentes, ao qual caberá a designação do Secretário. **ARTIGO 12 -** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta dos votos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ARTIGO 13 -** A administração da Companhia competirá à Diretoria. **ARTIGO 14 -** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a re-eleição. **Parágrafo Único -** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos

diretores eleitos. **CAPÍTULO V – DIRETORIA ARTIGO 15** - A Diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros sendo os Diretores eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. **ARTIGO 16** - Compete à Diretoria isoladamente: a) exercer os poderes gerais de administração, resolvendo e executando os negócios sociais; b) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira, comercial e operacional da Companhia; c) organizar e apresentar anualmente à Assembléia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração; d) propor a criação ou extinção de cargos e funções; e) representar a Companhia nos atos de aquisição e alienação de seus bens imóveis, bem como de constituição de ônus sobre os mesmos; f) convocar Assembléias Gerais; g) deliberar sobre propostas de aumento de capital social e alterações deste Estatuto; h) deliberar sobre: 1 - Criação, extinção e transferência de filiais e outras dependências da organização em qualquer parte do País ou no exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria. 2 - Participações em outras Sociedades; i) estabelecer o rateio dos honorários fixados pela Assembléia Geral em montante global; j) autorizar a aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria para posterior alienação, ou ainda para cancelamento; k) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e que não seja exclusivo da Assembléia Geral. **ARTIGO 17** - Os poderes conferidos à Diretoria, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos mediante a assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto. Na emissão de cheques, autorizações para débito em conta corrente bancária e transferências de numerários, será necessário somente assinatura de um Diretor. **ARTIGO 18** - Nos Limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados por 01 (um) diretor, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar. **Parágrafo único** - Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado. **ARTIGO 19** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente, deliberando com a presença de todos os seus membros e por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **ARTIGO 20** - Os Diretores ficam conjuntamente investidos de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar perante instituições bancárias, incluindo os serviços de *home-banking*. Sendo que, na utilização de *office banking*, para pagamento de valores, sejam tributos, taxas, contribuições, boletos bancários, transferências, e demais operações, o sistema será alimentado por um dos Diretores, sendo que a transação só se efetivará com autorização do outro e por dois procuradores, de acordo com os poderes que lhes houverem sido conferidos nos respectivos instrumentos de mandato, nas condições deste Estatuto. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL ARTIGO 21** - O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 9.457/97 e nº 10.303/01. **Parágrafo Único** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **ARTIGO 22** - O Conselho Fiscal terá competência prevista em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o mínimo legal. **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ARTIGO 23** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 24** - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. **ARTIGO 25** - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) Os prejuízos acumulados; b) A provisão para o Imposto de Renda; e c) A participação da Diretoria, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 9.457/97 e nº 10.303/01. **ARTIGO 26** - Do lucro líquido serão deduzidos: De 5% (cinco por cento) de Reserva Legal, até esta atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado, como dividendo obrigatório aos acionistas; Retenção de lucro, quando devidamente a parcela justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital; e Quanto a saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. e) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº. 9.249 de 26.12.95 poderão ser, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "b" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei. **Parágrafo Único** - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARTIGO 27** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante deverá atuar nesse período. **CAPÍTULO IX - DELIBERAÇÕES GERAIS ARTIGO 28** - A qualquer tempo a Sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão majoritária da Assembléia Geral. **ARTIGO 29** - Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **ARTIGO 30** - O presente estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação. 1 - Ato contínuo, informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se, igualmente, o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos senhores Acionistas, que subscreveram, neste ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, todas nominativas, emitidas pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O valor total do capital subscrito e integralizado, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subscrito pelos acionistas fundadores, origina-se do capital social integralizado da empresa sucedida e transformada, em consonância com o Boletim de Subscrição (ANEXO II) da seguinte forma: (i) a sócia **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, com R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representados por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação; (ii) a sócia **ISABELA CEZALLI CARNEIRO**, com R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representados por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente após certificar-se de que foram cumpridas todas as formalidades legais, declarou constituída a Sociedade por Ações, de pleno direito. 2 - Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, recém aprovado, à eleição e posse dos membros da **DIRETORIA**, tendo sido eleitos pelos senhores Acionistas fundadores, por unanimidade: **Diretora-Presidente**, a acionista, Sra. **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, brasileira, empresária, casada, natural de Maringá – PR, nascido aos 19 dias do mês de setembro de 1983, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8309363-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.310.279-59, residente e domiciliada na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78.550-248); e foi nomeada **Diretor Financeiro**, o Sr. **DENILSON FERRO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Nova Esperança – PR, nascido aos 23 dias do mês de setembro de 1966, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.179.203-5 expedida pela SESP/PR em 12/09/1984 e do CPF nº 569.252.399-04, residente e domiciliado à Rua dos Limoeiros nº 642-D, Jardim Celeste, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78556-648), e cujos mandatos encerrar-se-ão, no dia 02 de junho de 2015, ou então, na data em que será realizada a Assembléia Geral para aprovação das contas dos Diretores, relativas ao Balanço Patrimonial da sociedade, a ser encerrado em 31/12/2014, e eleição da nova Diretoria. 3 - Os Diretores, ora eleitos e presentes a esta Assembléia Geral, *após terem "declarado sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem os cargos de administradores em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,"* e terem assinado o Termo de Posse, foram declarados empossados, nos respectivos cargos, para os quais, foram legal e excepcionalmente eleitos, para exercerem o mandato até o dia 02 de junho de 2015 ou até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração, alusivas ao Balanço Patrimonial a ser encerrado em 31/12/2014. 4 - Os Acionistas aprovaram que, para o presente exercício social, não haverá remuneração para os componentes da administração da Sociedade. 5 - Ficou aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes à Assembléia Geral, que a instalação do Conselho Fiscal, não será permanente. 6 - A Sra. Presidente da Mesa, por fim, esclareceu que os Diretores ficarão incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. 7 - Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais eu, **DENILSON FERRO - Secretário**, digitalizei eletronicamente esta Ata, que, lida e achada conforme, foi devidamente aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins legais. **Sinop/MT, 01 de março de 2013.**

Acionista: Fernanda Cristina Carneiro Lino - Presidente da Mesa / Acionista: Denilson Ferro – Secretário

Acionista: Isabela Cezalli Carneiro - Representada neste ato, por sua mãe Ruth Cezalli Carneiro

DIRETORES ELEITOS E EMPOSSADOS: Acionista: Fernanda Cristina Carneiro Lino - Diretora-Presidente / Acionista: Denilson Ferro - Diretor Financeiro

Visado por Advogado: Marcel Natari Vieira - OAB/MT 13422

## ITAKAIU AGROPASTORIL S/A

CNPJ 02.395.432/0001-74

BALANÇOS PATRIMONIAIS  
31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (Em Reais)

			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA em 31/12/2012 e 2011 (Reais)			
	2012	2011	2012	2011		
<b>Ativo</b>						
<b>Circulante</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	401.265	4.288				
Contas a receber de clientes	880	-				
Estoques	458.114	179.822				
Outros créditos	22.289	1.222				
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>882.548</b>	<b>185.332</b>				
<b>Não circulante</b>						
Partes relacionadas	1.184.705	1.989.677				
Impostos e contribuições a recuperar	6.209	6.209				
Depósitos judiciais	12.487	12.487				
Imobilizado	765.750	758.721				
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.969.151</b>	<b>2.767.094</b>				
<b>Total do ativo</b>	<b>2.851.699</b>	<b>2.952.426</b>				
<b>Passivo</b>						
<b>Circulante</b>						
Fornecedores	8.602	3.253				
Férias e encargos	7.802	7.141				
Obrigações sociais e trabalhistas	869	1.086				
Obrigações tributárias	328	9				
Adiantamento de clientes	13.735	2.440				
Partes relacionadas	-	1.006.800				
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>31.336</b>	<b>1.020.729</b>				
<b>Patrimônio líquido</b>						
Capital social	4.899.117	3.892.317				
Reservas de capital	31.774	31.774				
Prejuízos acumulados	(2.110.528)	(1.992.394)				
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.851.699</b>	<b>2.952.426</b>				
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b>						
<b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (Em Reais)</b>						
	2012	2011				
Receita operacional líquida	48.680	67.824				
( - ) Custo dos produtos vendidos	(2.423)	(45.814)				
( = ) Resultado bruto	46.257	22.010				
(+/-) Despesas e receitas operacionais						
Despesas com pessoal						
Gerais e administrativas	(149.753)	(115.325)				
Outras receitas operacionais, líquidas	2.481	7.077				
Depreciação	(12.971)	(17.206)				
Receitas financeiras	2.778	581				
Despesas financeiras	(6.925)	(8.661)				
( = ) Resultado antes das provisões tributárias	(118.133)	(111.524)				
( - ) Provisão para imposto de renda e contribuição social	-	-				
( = ) Prejuízo do exercício	(118.133)	(111.524)				
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
<b>31 de dezembro de 2012 e de 2011 em Reais</b>						
	Capital	Correção Monetária	Reservas de Capital		Prejuízos	Total
	social	do Capital	Incentivos	Sub-Total	acumulados	
			fiscais			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>2.778.560</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.766.515)</b>	<b>1.043.819</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(114.355)	(114.355)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>2.778.560</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.880.870)</b>	<b>929.464</b>
Aumento de capital	1.113.757	-	-	-	-	1.113.757
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(111.524)	(111.524)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>3.892.317</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.992.394)</b>	<b>1.931.697</b>
Aumento de capital	1.006.800	-	-	-	-	1.006.800
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(118.133)	(118.133)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.899.117</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(2.110.527)</b>	<b>2.820.363</b>
<b>DIRETORIA</b>			<b>CONTADORA</b>			
<b>ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA</b> Presidente/Conselheiro		<b>LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA</b> Conselheiro		<b>MÁRIA ABADIA LEÃO ROLIM</b> CRC - Go 8554/S/MT		

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 - (Em Reais)

	2012	2011	2012	2011		
Receita operacional líquida	48.680	67.824				
( - ) Custo dos produtos vendidos	(2.423)	(45.814)				
( = ) Resultado bruto	46.257	22.010				
(+/-) Despesas e receitas operacionais						
Despesas com pessoal						
Gerais e administrativas	(149.753)	(115.325)				
Outras receitas operacionais, líquidas	2.481	7.077				
Depreciação	(12.971)	(17.206)				
Receitas financeiras	2.778	581				
Despesas financeiras	(6.925)	(8.661)				
( = ) Resultado antes das provisões tributárias	(118.133)	(111.524)				
( - ) Provisão para imposto de renda e contribuição social	-	-				
( = ) Prejuízo do exercício	(118.133)	(111.524)				
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
<b>31 de dezembro de 2012 e de 2011 em Reais</b>						
	Capital	Correção Monetária	Reservas de Capital		Prejuízos	Total
	social	do Capital	Incentivos	Sub-Total	acumulados	
			fiscais			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2009</b>	<b>2.778.560</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.766.515)</b>	<b>1.043.819</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(114.355)	(114.355)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>2.778.560</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.880.870)</b>	<b>929.464</b>
Aumento de capital	1.113.757	-	-	-	-	1.113.757
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(111.524)	(111.524)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>3.892.317</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(1.992.394)</b>	<b>1.931.697</b>
Aumento de capital	1.006.800	-	-	-	-	1.006.800
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(118.133)	(118.133)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.899.117</b>	<b>5.566</b>	<b>26.208</b>	<b>31.774</b>	<b>(2.110.527)</b>	<b>2.820.363</b>
<b>DIRETORIA</b>			<b>CONTADORA</b>			
<b>ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA</b> Presidente/Conselheiro		<b>LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA</b> Conselheiro		<b>MÁRIA ABADIA LEÃO ROLIM</b> CRC - Go 8554/S/MT		

**Nota:** As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela Legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa Ernest & Young Terco Auditores Independentes S.S., estando o parecer dos Auditores de forma consolidada e o Parecer do Conselho de Administração na sede da Companhia.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ARNALDO SOARES DA COSTA ME**, situada em Várzea Grande – MT, av. Castelo Branco, n.º 150, bairro Centro, inscrição municipal nº19974 e CNPJ n.º03.737.258/0001-63, comunica o extravio de 01 (uma) nota fiscal de Serviço, série 2, n.º 349 (trezentos e quarenta e nove).

**NELSON MARCOS DE MORAES – ME**, CNPJ: 03.152..471/0001-03 e I.E. 13.218.061-8, Situado na Rua 76, N.º 07, Q 02, Setor 1, Morada da Serra, Cuiabá – MT. COMUNICA o Extravio de Todos os Documentos Fiscais, Livros, Notas Fiscais e Talonários.

HEVEA TEC IND.E COM.LTDA, CNPJ: 03.083.960/0002-31, Inscrição Estadual n.º13.199.023-3. Comunica o Extravio de 12 Blocos de Notas Fiscais M-1, sendo a numeração 1 a 300.

**Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas**

**SANTIAGO FERRO E INOX LTDA**, inscrito no sob o nº CNPJ 03.916.803/0001-89 e no município sob o nº 20404, estabelecido na rua AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS 3190, Bairro JARDIM PANORAMA, município de Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas**

da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 162, 517, 523 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**FAZENDA MACAM I**, de propriedade de Ricardo Alexandre de Padua, CPF/MF 018.691.519-50 e I.E. sob nº. 13.430.854-9, localizada em Feliz Natal/MT, Comunica o Extravio dos seguintes documentos: 1ª e 3ª via referentes a Nota Fiscal n.º. 291.

**Bonini & Borges Ltda-EPP**, Cnpj 26.806.463/0001-39, I.M 13969 End: Rua. Artur Probest S/Nº, Bairro. Jardim Glória 1, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais em Branco Série 2, nºs 12364, 12365, 12366, 12367, 12368, 12378, 12379, 12380 e 12381, que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, Art. 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza.  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".